



## SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	2
Presidência.....	3
Diretoria Geral.....	19
Secretaria-Geral da Presidência.....	20
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	20
Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência.....	20
Primeira Câmara.....	33
Secretaria da 1ª Câmara.....	33
Segunda Câmara.....	37
Secretaria da 2ª Câmara.....	37
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	51
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	52

## Tribunal Pleno

### Secretaria do Tribunal Pleno

#### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Em 05 de dezembro de 2018, no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, às 14 horas, foi aberta a 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, destinada à apreciação do Balanço Geral do Estado, exercício de 2017, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Sebastião Helvecio, Mauri Torres, José Alves Viana, Gilberto Diniz e Durval Ângelo, a Exma. Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Dra. Elke Andrade Soares de Moura, e o Secretário Robson Eugênio Pires.

O Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão registrou que houve pedido de sustentação oral, formulado pela Procuradora do Estado, Dra. Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83743, convidada a ocupar a posição no Plenário.

**Relator:** CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

**Revisor:** CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

**1040601, Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, 2017**

**Responsável:** Fernando Damata Pimentel

**Procuradores:** Antônio Olímpio Nogueira – OAB/MG 40724; Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83743.

Após a leitura do relatório, a Procuradora do Estado procedeu à sustentação oral.

Proferidos os votos do Conselheiro Relator, do Conselheiro Revisor e dos Conselheiros Mauri Torres e José Alves Viana, o Conselheiro Durval Ângelo pediu vista dos autos.

Vista dos autos ao Conselheiro Durval Ângelo.

#### ASSUNTO ADMINISTRATIVO

Aprovada a proposta submetida ao Tribunal Pleno pelo Conselheiro Relator para que esta Corte promova estudos com o fim de produzir Boletim Técnico Informativo anual, cujo conteúdo deve priorizar o resultado dos recursos aportados pelo Estado nas empresas controladas e transferidos para as dependentes, as principais movimentações contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, com base nos documentos e demonstrativos que compõem a prestação de contas anual dos administradores, nos termos das notas taquigráficas. Vencido o Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão.

#### MATÉRIA EXTRAPAUTA

O Conselheiro Gilberto Diniz registrou que, na manhã de hoje, a Marinha do Brasil inaugurou a Capitania Fluvial de Minas Gerais, sediada na avenida Raja Gabaglia, número 303, primeira unidade da Força Naval brasileira localizada na capital, cuja missão será realizar a segurança do tráfego aquaviário, o ensino profissional marítimo e a prevenção da poluição hídrica. Parabenizou o comandante da Marinha,

Almirante de Esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira pela nova unidade militar. Parabenizou também o Capitão de Mar e Guerra Nicácio Satiro de Araújo pela investidura no cargo de Capitão dos Portos da Capitania Fluvial de Minas Gerais, desejando-lhe pleno êxito no exercício de suas novas e honrosas funções.

Aderiram à manifestação os Conselheiros e a Procuradora-Geral Elke Moura.

O Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão registrou que fez distribuir aos Srs. Conselheiros o relatório dos resultados do *Projeto Na ponta do Lápis*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 05 de dezembro de 2018.

### **INTIMAÇÃO N. 22667/2018 – DESPACHO DO PRESIDENTE**

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado do deferimento, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão, do pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, nesta Secretaria, com fundamento no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica c/c o art. 184 do Regimento Interno deste Tribunal, e observadas as disposições do § 8º do art. 184 do citado Regimento Interno. Os autos estarão à disposição na Secretaria do Pleno, de 08 às 18h.

PROCESSO: 480993

REFERÊNCIA: Documento protocolizado sob o n. 5305310/2018.

INTERESSADO(A): ARNOR VIANA CAMPOS.

PROCURADOR(ES): ARIANA ALVES DE SOUZA, OAB/MG 151406.

### **Coordenadoria de Pós-Deliberação**

#### **INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 22680/2018**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no artigo **166, §1º, inciso I**, da Resolução nº 12/2008, **intima** a parte

interessada, para que tome ciência do Acórdão disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 06/12/2018:

Processo nº: 778379

Natureza: Inspeção Ordinária

Ano de referência: 2005

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Interessado: Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito Municipal

ACÓRDÃO

### **DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. MAURI TORRES

1036214, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2017.

Aposentando(a): JOAO SOARES DE JESUS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1052860, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): CRISTINA NUNES LHAMAS RZENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

960205, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 2015.

Segurado(a): TALLYSSON RODRIGO DE MOURA ALVES

Beneficiário(s): ANNA JULIA ARAUJO ARRUDA DE MOURA ALVES, LUIZ ANTONIO ARAUJO ARRUDA DE MOURA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

**DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelos respectivos Relatores, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

971696, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2015.

Aposentando(a): JORGE ALBERTO DA SILVA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1041792, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2018.

Aposentando(a): SUELY APARECIDA PEREIRA COSTA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1051796, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): ANA MARIA DA SILVA PEIXOTO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1051805, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): VANDA MARIA DE ARRUDA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1051949, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): MARIA DO ROSARIO SANTOS BARBOSA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1051976, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): JOAO RENATO LOPES COSTA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1052036, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): TEREZA CRISTINA MARTINS VIEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1052046, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): SONIA MARIA FAGUNDES

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1052773, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): JOAO CARLOS FERNANDES DO AMARAL

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1052804, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, 2018.

Aposentando(a): MARCIA BERNARDES GOULART

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

## Presidência

PUBLICAÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1/PRES/2018.

PROCESSO DGP/196/2017.

INTERESSADO(A): Helena Agostinha de Menezes Sousa, TC-914-5

[Documento](#)

### PORTARIA Nº 71/PRES./2018

*Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento do Tribunal Pleno no período de 07/01/19 a 20/01/19.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008, pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/5/2009,

Considerando que o Código de Processo Civil estabelece em seu art. 220 a suspensão dos prazos

processuais no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e 20 de janeiro, mas disciplina, no §1º do referido dispositivo, o exercício regular das atribuições de órgãos públicos durante esse período;

Considerando a documentação protocolizada sob o nº 5315410/2018, por meio da qual a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais solicita que seja observado o disposto no art. 220, do Código de Processo Civil, a fim de garantir o direito constitucional dos advogados ao gozo de 30 (trinta) dias corridos de descanso (férias);

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 07 e 20 de janeiro de 2019 serão realizadas sessões ordinárias de julgamento do Tribunal Pleno, nas quais serão tratados somente assuntos administrativos e de controle externo em que não haja advogado constituído nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Ato/PRES nº 487/2018** – Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, CÉSAR MARTINS MACHADO, matrícula TC-3155-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo, a partir de 10/12/2018.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE VAGAS DO CARGO DE ANALISTA DE  
CONTROLE EXTERNO  
EDITAL Nº 5 – TCEMG, DE 11 DE DEZEMBRO  
DE 2018**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais torna público o **resultado final nas provas objetivas**, referente ao concurso público para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

**1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS**

1.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/área de graduação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

**1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

10009753, Alexander Augusto Melo Lopes, 8.00, 29.00, 38.00, 75.00 / 10012877, Aluisio Vitarelli de Miranda Pinto Junior, 10.00, 27.00, 37.00, 74.00 / 10001601, Alvaro Miranda Leite Ribeiro, 8.00, 26.00, 43.00, 77.00 / 10002154, Ana Paula Heckler, 7.00, 32.00, 41.00, 80.00 / 10011793, Anderson Gerhardt Maciel, 8.00, 30.00, 37.00, 75.00 / 10001902, Andre Azevedo Sousa, 10.00, 28.00, 39.00, 77.00 / 10003871, Andre Mancini, 8.00, 31.00, 38.00, 77.00 / 10015224, Andrezza Lopes Santos, 10.00, 25.00, 38.00, 73.00 / 10012179, Ane Marla Raimundo, 8.00, 31.00, 41.00, 80.00 / 10007449, Bruna da Silva Viellas Esteves, 8.00, 29.00, 40.00, 77.00 / 10007030, Bruno de Faria Vaz Sampaio, 9.00, 28.00, 43.00, 80.00 / 10011581, Bruno Mota Torres, 8.00, 31.00, 44.00, 83.00 / 10000409, Camila Achilles Alves Pereira, 8.00, 30.00, 38.00, 76.00 / 10009936, Camila Aparecida Ribeiro Braga, 9.00, 25.00, 41.00, 75.00 / 10000615, Camila Princhak Coimbra, 9.00, 24.00, 40.00, 73.00 / 10002255, Carlos Henrique da Silva Junior, 9.00, 22.00, 43.00, 74.00 / 10007183, Carmem Solange Wachholz, 9.00, 27.00, 35.00, 71.00 / 10002661, Cristiane Vanessa Lehnen, 9.00, 33.00, 40.00, 82.00 / 10013786, Daniel Ponde Costa e Silva, 10.00, 28.00, 40.00, 78.00 / 10008316, Denio Naves Moura, 9.00, 27.00, 36.00, 72.00 / 10001855, Diovana Gracieli Holdefer, 8.00, 25.00, 38.00, 71.00 / 10004231, Emerson Pinheiro, 8.00, 28.00, 35.00, 71.00 / 10006624, Eric Barrozo Ferreira, 7.00, 31.00, 41.00, 79.00 / 10006894, Felipe Rodrigues Dias Fonseca, 8.00, 27.00, 36.00, 71.00 / 10004363, Fernando Antonio Parreiras, 8.00, 30.00, 36.00, 74.00 / 10004070, Fernando Jose Araujo de Moura, 8.00, 29.00, 39.00, 76.00 / 10000649, Filipe Fernandes Wendling, 8.00, 29.00, 45.00, 82.00 / 10007882, Flavia Magalhaes Dias, 7.00, 28.00, 37.00, 72.00 / 10007463, Flavio Ruggiero Longhi, 8.00, 30.00, 35.00, 73.00 / 10010455, Gabriela Cruz Morais, 9.00, 24.00, 38.00, 71.00 / 10000814, Gabriela Vieira Mendes, 7.00, 29.00, 35.00, 71.00 / 10000550, Glauca Lima Medeiros, 9.00, 28.00, 44.00, 81.00 / 10008036, Gustavo Lima Degani, 9.00, 30.00, 44.00, 83.00 /

10001356, Helena Braulia Falconi Baladon, 10,00, 27,00, 36,00, 73,00 / 10007670, Helio Vieira Garelha Junior, 9,00, 30,00, 39,00, 78,00 / 10000432, Hugo Leonardo Sousa Ribeiro, 9,00, 24,00, 43,00, 76,00 / 10007797, Hugo Portieri Pignatti, 9,00, 28,00, 38,00, 75,00 / 10004829, Humberto Faria Junior, 9,00, 28,00, 40,00, 77,00 / 10004923, Joao Paulo Martins de Brito, 8,00, 31,00, 32,00, 71,00 / 10007997, Joao Ricardo Sant Ana, 6,00, 29,00, 39,00, 74,00 / 10005143, Jonatas Duarte Pereira, 8,00, 31,00, 47,00, 86,00 / 10006286, Jose Antonio Okada Zerbini, 5,00, 28,00, 39,00, 72,00 / 10003200, Juarez Avance, 8,00, 24,00, 39,00, 71,00 / 10001815, Kamila Clemente Dilon, 8,00, 28,00, 40,00, 76,00 / 10009874, Leon Denizard Almeida Maia de Oliveira, 9,00, 27,00, 42,00, 78,00 / 10000802, Leonardo Henrique Tejada Vidal, 8,00, 26,00, 41,00, 75,00 / 10004755, Leonardo Menendez Gaglioli, 9,00, 27,00, 40,00, 76,00 / 10007502, Luciano Viana Rozal, 8,00, 28,00, 38,00, 74,00 / 10001449, Luis Tiago Borges Morais, 8,00, 28,00, 35,00, 71,00 / 10001782, Luiz Henrique Ramos Junior, 9,00, 29,00, 45,00, 83,00 / 10010199, Marcos Augusto Rocha de Sousa, 8,00, 29,00, 36,00, 73,00 / 10008091, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 6,00, 27,00, 40,00, 73,00 / 10013448, Mariana Mendes da Silva Pereira, 8,00, 26,00, 38,00, 72,00 / 10000165, Mayra Evangelista Neves, 9,00, 25,00, 40,00, 74,00 / 10000098, Natalia Costa Barros, 9,00, 31,00, 34,00, 74,00 / 10011530, Nathalia Christina Gomes da Silva dos Santos, 9,00, 28,00, 34,00, 71,00 / 10017667, Nayara Rodrigues de Meneses, 10,00, 32,00, 36,00, 78,00 / 10011354, Nubia Souza Lima Alessandrini, 9,00, 25,00, 37,00, 71,00 / 10009014, Patricia Teixeira Ferrer, 10,00, 22,00, 39,00, 71,00 / 10012966, Paulo Cesar Ferreira Santos, 8,00, 28,00, 40,00, 76,00 / 10011156, Paulo Guilherme de Cristo, 9,00, 32,00, 37,00, 78,00 / 10006402, Pedro da Silva Lagos, 6,00, 27,00, 38,00, 71,00 / 10012158, Pedro Gabriel da Silva Luz, 9,00, 28,00, 36,00, 73,00 / 10014335, Pedro Igor de Melo Araujo, 7,00, 30,00, 40,00, 77,00 / 10011369, Rafael Cavalcanti de Assis, 9,00, 26,00, 37,00, 72,00 / 10010055, Raisa Raizer Simao, 9,00, 24,00, 38,00, 71,00 / 10002392, Renato Barbosa, 9,00, 26,00, 37,00, 72,00 / 10000893, Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, 8,00, 28,00, 39,00, 75,00 / 10005804, Rodrigo Freire Brandao, 8,00, 30,00, 36,00, 74,00 / 10000159, Rodrigo Kinsch de Lima, 8,00, 28,00, 41,00, 77,00 / 10001176, Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva, 7,00, 28,00, 42,00, 77,00 / 10005703, Ronan Rodrigues Ferreira, 8,00, 27,00, 36,00, 71,00 / 10009906, Ronildo Carvalho Alves, 7,00, 25,00, 39,00, 71,00 / 10000779, Samara Pinheiro Queiroz, 9,00, 29,00, 39,00, 77,00 / 10003897, Taciana Lopes de Souza, 10,00, 28,00, 41,00, 79,00 / 10011640, Tamiris Cristhina Resende da

Silva, 10,00, 26,00, 39,00, 75,00 / 10004396, Tatiane Santos Leite, 8,00, 28,00, 35,00, 71,00 / 10013477, Tayana Tomazin de Paiva, 10,00, 30,00, 46,00, 86,00 / 10012834, Thais Figueiredo Franco, 9,00, 26,00, 43,00, 78,00 / 10001023, Thamiris Aguiar Maciel, 8,00, 26,00, 38,00, 72,00 / 10011383, Thiago Neves Pinto Amaral, 7,00, 27,00, 39,00, 73,00 / 10014940, Tiago Lucena Brasilino, 7,00, 27,00, 39,00, 73,00 / 10003527, Vagner Oliveira da Silva, 8,00, 28,00, 42,00, 78,00 / 10003814, Vinicius Santiago de Freitas, 7,00, 27,00, 38,00, 72,00 / 10006034, Vitor Paiva de Oliveira, 10,00, 26,00, 43,00, 79,00.

**1.1.1.1** Resultado final nas provas objetivas dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

10017483, Arlindo Pontel da Silva, 9,00, 20,00, 27,00, 56,00 / 10000402, Joao Paulo Bouchardet Viana Dias, 8,00, 31,00, 30,00, 69,00 / 10006395, Juliane Silva Medeiros, 9,00, 22,00, 27,00, 58,00 / 10013231, Leamara Santana Medina, 9,00, 20,00, 30,00, 59,00 / 10009014, Patricia Teixeira Ferrer, 10,00, 22,00, 39,00, 71,00.

## **1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ATUARIAIS**

10003970, Alberto Goncalves Rodrigues Costa, 6,00, 16,00, 28,00, 50,00 / 10001816, Alessandra de Oliveira, 5,00, 16,00, 33,00, 54,00 / 10015770, Aline Moraes Guerra, 8,00, 15,00, 28,00, 51,00 / 10009421, Alisson Luis Sarlo Balisa, 7,00, 19,00, 35,00, 61,00 / 10000207, Andre Luiz Lemos Andrade Gouveia, 7,00, 28,00, 41,00, 76,00 / 10012020, Anna Carolina Prado Alves, 9,00, 21,00, 30,00, 60,00 / 10008649, Anne Luiza Santos de Oliveira de Azevedo, 10,00, 19,00, 36,00, 65,00 / 10011861, Augusto Morel Nitschke, 7,00, 19,00, 31,00, 57,00 / 10005412, Bruna da Costa Silva, 7,00, 19,00, 33,00, 59,00 / 10001062, Daiti Augusto Hamanaka, 8,00, 28,00, 38,00, 74,00 / 10005533, Erick Braga Valentim, 8,00, 22,00, 37,00, 67,00 / 10003376, Fabio Porcher Alves, 8,00, 27,00, 43,00, 78,00 / 10012184, Felipe Lacerda Gomes, 9,00, 16,00, 28,00, 53,00 / 10000184, Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto, 10,00, 28,00, 40,00, 78,00 / 10002124, Gabriel da Silva Pereira, 7,00, 28,00, 39,00, 74,00 / 10000861, Gisele Goncalves de Brito, 9,00, 31,00, 44,00, 84,00 / 10000563, Henrique Santos

Santana, 7.00, 21.00, 33.00, 61.00 / 10011633, Jennifer Louise Menezes, 8.00, 18.00, 31.00, 57.00 / 10000823, Lilian Fernandes, 9.00, 19.00, 32.00, 60.00 / 10008589, Lucas Emanuel Alves Ferreira, 10.00, 18.00, 34.00, 62.00 / 10010205, Luisa Pimenta Terra, 8.00, 21.00, 38.00, 67.00 / 10011382, Luiz Claudio Nogueira da Silva, 9.00, 28.00, 33.00, 70.00 / 10012056, Marcelo Nascimento Soares, 8.00, 18.00, 31.00, 57.00 / 10002736, Maria Julia Ferreira e Silva, 9.00, 26.00, 38.00, 73.00 / 10004442, Natalia Cristina Lima Ribeiro, 7.00, 25.00, 28.00, 60.00 / 10013029, Paloma Maria Benelli, 7.00, 18.00, 36.00, 61.00 / 10001389, Pedro Henrique Guimaraes Brandao, 6.00, 24.00, 34.00, 64.00 / 10001257, Phillipe Ribeiro Bezerra, 8.00, 21.00, 25.00, 54.00 / 10004335, Pollyanna Millard Soares, 6.00, 23.00, 32.00, 61.00 / 10005724, Pollyanna Nayra Vieira da Costa, 8.00, 15.00, 30.00, 53.00 / 10008075, Rafael Barros Leal, 7.00, 25.00, 39.00, 71.00 / 10000587, Rodrigo Andre de Almeida, 8.00, 23.00, 41.00, 72.00 / 10011130, Werton Jose Cabral Rodrigues Filho, 8.00, 18.00, 33.00, 59.00.

**1.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

10000248, Adelita Natalia Martins Torres, 5.00, 28.00, 36.00, 69.00 / 10011993, Adriana de Araujo Carneiro, 9.00, 28.00, 38.00, 75.00 / 10005332, Adriano Mantuano de Souza, 7.00, 26.00, 31.00, 64.00 / 10000835, Alberico Nascimento Aleixo, 6.00, 26.00, 38.00, 70.00 / 10005193, Alessandra Rodrigues de Oliveira, 10.00, 28.00, 26.00, 64.00 / 10003713, Alessandro Gomes Duarte e Silva, 8.00, 30.00, 40.00, 78.00 / 10008189, Alex Lopes de Freitas, 8.00, 31.00, 45.00, 84.00 / 10012054, Alexander Pereira Croner, 7.00, 27.00, 36.00, 70.00 / 10000232, Aline Sousa dos Santos, 9.00, 24.00, 40.00, 73.00 / 10011898, Alisson Eduardo Caetano dos Anjos Conceicao, 6.00, 27.00, 32.00, 65.00 / 10006610, Allan Targino Gomes, 8.00, 30.00, 33.00, 71.00 / 10000595, Almir Moreira dos Santos, 7.00, 27.00, 31.00, 65.00 / 10003034, Almiro Bispo Sacramento Neto, 9.00, 24.00, 32.00, 65.00 / 10011297, Amanda Lima Camello, 9.00, 28.00, 35.00, 72.00 / 10007470, Amon Ravazzano Jose de Castro, 10.00, 25.00, 40.00, 75.00 / 10003765, Ana Eliza Franca Rodrigues Barros, 10.00, 26.00, 31.00, 67.00 / 10006488, Ana Laura Antunes Barros, 9.00, 28.00, 36.00, 73.00 / 10005251, Ana Paula Braga de Oliveira, 7.00, 28.00, 37.00, 72.00 / 10004902, Ana Paula Pessoa de Holanda Gomes, 7.00, 24.00, 33.00, 64.00 / 10006072, Ana Paula Trocoli da Silva, 8.00, 27.00, 32.00, 67.00 / 10009442, Anderson Batista de Oliveira, 8.00, 25.00, 33.00, 66.00 / 10012166, Anderson

Carvalho de Oliveira, 9.00, 28.00, 40.00, 77.00 / 10006999, Andre Souto Cesar Dantas, 9.00, 24.00, 32.00, 65.00 / 10008439, Andrea de Oliveira Soares, 9.00, 26.00, 30.00, 65.00 / 10002101, Andreson Andre Moreira do Amaral, 9.00, 28.00, 38.00, 75.00 / 10006085, Anna Valeria Gomes Barbosa, 8.00, 25.00, 33.00, 66.00 / 10004092, Arnaldo Rogerio Regatieri, 9.00, 31.00, 33.00, 73.00 / 10000511, Atenedes Rui Ramos, 9.00, 25.00, 36.00, 70.00 / 10000008, Attila Teixeira Fialho, 9.00, 27.00, 30.00, 66.00 / 10000431, Brenda Rocha Nunes Soares, 8.00, 25.00, 32.00, 65.00 / 10002630, Breno Carvalho Santos, 10.00, 23.00, 31.00, 64.00 / 10000320, Bruna Cravo de Moraes, 7.00, 25.00, 33.00, 65.00 / 10004940, Bruna Iara de Paula Goncalves, 7.00, 29.00, 38.00, 74.00 / 10010617, Brunelly Pontes de Medeiros, 9.00, 27.00, 36.00, 72.00 / 10001120, Brunner Maia Barbosa, 8.00, 26.00, 38.00, 72.00 / 10012298, Bruno Candido Silva, 8.00, 30.00, 36.00, 74.00 / 10002488, Bruno de Carvalho Nuvem, 6.00, 27.00, 36.00, 69.00 / 10002499, Bruno Felix dos Santos, 9.00, 27.00, 39.00, 75.00 / 10005668, Bruno Henrique Aguiar Sousa Jansen, 9.00, 29.00, 34.00, 72.00 / 10006180, Camila Huebra Martins, 9.00, 24.00, 34.00, 67.00 / 10009438, Camila Silva Pinto, 10.00, 23.00, 41.00, 74.00 / 10008437, Carla de Faria, 9.00, 25.00, 37.00, 71.00 / 10003553, Carolina Lima de Abreu, 7.00, 23.00, 35.00, 65.00 / 10006121, Caroline de Abreu Martins, 10.00, 25.00, 30.00, 65.00 / 10003466, Cassio Viana da Silva, 9.00, 27.00, 37.00, 73.00 / 10002132, Celson Fonseca, 8.00, 28.00, 35.00, 71.00 / 10009643, Cristian Douglas Linhares da Silva, 7.00, 30.00, 42.00, 79.00 / 10005608, Dagles Antonio Miranda Fernandes Barbosa, 8.00, 30.00, 41.00, 79.00 / 10008093, Daiany de Souza, 7.00, 28.00, 34.00, 69.00 / 10001376, Daniel Bomtempo Rodrigues, 10.00, 37.00, 45.00, 92.00 / 10009901, Daniel Lira Lima Silva, 7.00, 29.00, 38.00, 74.00 / 10011137, Daniel Wagner da Silva, 8.00, 27.00, 33.00, 68.00 / 10012273, Daniela Soares Toledo Guerra, 9.00, 29.00, 41.00, 79.00 / 10011495, Danielle Domingues Juntolli, 8.00, 25.00, 33.00, 66.00 / 10014136, Danielle dos Santos Ribeiro, 7.00, 26.00, 34.00, 67.00 / 10004714, Danilo da Silva Tosta, 4.00, 26.00, 36.00, 66.00 / 10000816, David Neres Montelo, 8.00, 24.00, 35.00, 67.00 / 10001490, Debora Barros Coelho Neto Duarte, 7.00, 22.00, 40.00, 69.00 / 10001918, Debora Teles Moreira, 10.00, 22.00, 39.00, 71.00 / 10001417, Delano Miranda de Figueiredo, 5.00, 27.00, 33.00, 65.00 / 10002178, Denes Silva Carvalho, 7.00, 27.00, 33.00, 67.00 / 10012485, Denildo Alves Miranda, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10000237, Denis Derkian Martins Pereira, 7.00, 28.00, 39.00, 74.00 / 10000863, Diego Augusto Turrisi, 7.00, 25.00, 39.00, 71.00 / 10009679, Diego Gomes dos

Santos Barboza, 9.00, 28.00, 42.00, 79.00 / 10003656, Diego Laudring Silva, 7.00, 27.00, 36.00, 70.00 / 10007743, Diego Taveira Oliveira, 8.00, 26.00, 32.00, 66.00 / 10007124, Diely de Castro Silva, 9.00, 26.00, 36.00, 71.00 / 10005046, Diogo Pereira Franca, 9.00, 33.00, 37.00, 79.00 / 10002599, Djenane Borges Miranda, 9.00, 28.00, 34.00, 71.00 / 10014791, Douglas Apolonio Marques de Melo, 7.00, 30.00, 41.00, 78.00 / 10003022, Dyego Terceiro Sa, 9.00, 26.00, 40.00, 75.00 / 10000181, Edgar Duarte Costa, 8.00, 32.00, 41.00, 81.00 / 10008841, Edilson Fernando Kovaliuk, 8.00, 25.00, 34.00, 67.00 / 10009999, Edmar Costa Souza, 9.00, 27.00, 36.00, 72.00 / 10000183, Edna Ribeiro Magalhaes, 9.00, 25.00, 36.00, 70.00 / 10003905, Edson Alexandro Alves Pereira, 8.00, 29.00, 36.00, 73.00 / 10000921, Eduardo Accorinte Torres, 8.00, 32.00, 40.00, 80.00 / 10010621, Eduardo Francisco de Faria Siqueira, 7.00, 26.00, 37.00, 70.00 / 10002422, Eduardo Jose de Oliveira Gomes, 9.00, 23.00, 34.00, 66.00 / 10001625, Eduardo Paulo Virginissimo, 7.00, 34.00, 37.00, 78.00 / 10007838, Eliane de Oliveira Santiago Alves, 10.00, 28.00, 30.00, 68.00 / 10007422, Elias Martins da Silva, 9.00, 27.00, 36.00, 72.00 / 10009966, Emanuelle de Souza Bastos, 8.00, 22.00, 35.00, 65.00 / 10000825, Erica Gomes Rocha da Silva, 6.00, 21.00, 39.00, 66.00 / 10006436, Erick de Arimatea Carmo, 9.00, 29.00, 34.00, 72.00 / 10013475, Evandro Martins, 6.00, 25.00, 34.00, 65.00 / 10007727, Ewandder Michael Teixeira dos Santos, 6.00, 29.00, 38.00, 73.00 / 10007839, Fabiano Faria Valadao, 8.00, 21.00, 38.00, 67.00 / 10007345, Fabio Neves da Silva, 9.00, 28.00, 28.00, 65.00 / 10008176, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 9.00, 32.00, 38.00, 79.00 / 10002361, Felipe Cataldi Moura, 6.00, 26.00, 33.00, 65.00 / 10001169, Felipe Figueiredo da Conceicao, 8.00, 32.00, 44.00, 84.00 / 10011027, Felipe Henrique Mendes de Souza, 6.00, 32.00, 42.00, 80.00 / 10003838, Felipe Silva Monteiro, 8.00, 26.00, 35.00, 69.00 / 10010772, Felipe Souza Nascimento, 10.00, 29.00, 40.00, 79.00 / 10009763, Fernanda de Fatima Melo Lopes, 7.00, 27.00, 42.00, 76.00 / 10000324, Fernanda dos Santos Compart, 9.00, 31.00, 40.00, 80.00 / 10001160, Fernanda Franco de Sa, 7.00, 26.00, 33.00, 66.00 / 10003658, Fernanda Pscheidt, 7.00, 28.00, 36.00, 71.00 / 10011509, Fernando Augusto Cardoso, 9.00, 21.00, 40.00, 70.00 / 10008341, Fernando de Sousa Leal, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10010630, Filipe Otavio Braga Araujo, 8.00, 30.00, 35.00, 73.00 / 10000708, Filipe Santos Rodrigues, 8.00, 23.00, 33.00, 64.00 / 10002975, Filipi Assuncao Oliveira, 9.00, 31.00, 44.00, 84.00 / 10004553, Flavia de Araujo e Silva, 9.00, 23.00, 38.00, 70.00 / 10013998, Flavia Tirado de Oliveira, 8.00, 26.00, 30.00, 64.00 /

10005094, Flavio Donato Caneschi, 9.00, 29.00, 29.00, 67.00 / 10013308, Gabriel de Mello Sampaio, 7.00, 22.00, 38.00, 67.00 / 10011293, Gabriel Elias Rocha, 10.00, 25.00, 31.00, 66.00 / 10004426, Gabriel Vinicius Queiroz Guelfi, 9.00, 31.00, 37.00, 77.00 / 10002491, Gabriela Beceveli Calvi, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10002617, Gabriela Cristina da Silva, 5.00, 24.00, 37.00, 66.00 / 10005091, Gean Inacio Cana Verde, 9.00, 29.00, 35.00, 73.00 / 10004674, Geovani de Souza Borges, 9.00, 27.00, 33.00, 69.00 / 10005107, Getulio Gomes de Moura, 7.00, 30.00, 30.00, 67.00 / 10001500, Gideony Amorim de Toledo, 7.00, 22.00, 36.00, 65.00 / 10016127, Gisele Moraes Portela, 6.00, 25.00, 34.00, 65.00 / 10011849, Glauber Neves Trindade Filho, 8.00, 29.00, 37.00, 74.00 / 10004541, Glauca Dias Duarte, 8.00, 28.00, 32.00, 68.00 / 10005204, Grazielle Eliana da Silva, 8.00, 25.00, 37.00, 70.00 / 10005506, Gregory Rodrigues de Abreu, 7.00, 27.00, 30.00, 64.00 / 10012271, Greice Kelly Pereira Queiroz, 8.00, 29.00, 27.00, 64.00 / 10012947, Gustavo D C Martins, 8.00, 25.00, 35.00, 68.00 / 10003247, Gustavo Estevao Rezende, 10.00, 23.00, 41.00, 74.00 / 10009142, Hanielle Guedes Rodrigues, 9.00, 31.00, 39.00, 79.00 / 10005037, Helton Antonio da Costa, 8.00, 28.00, 40.00, 76.00 / 10007932, Henrique Cesar Silva Raad Martins, 8.00, 33.00, 34.00, 75.00 / 10006289, Henrique Costa de Siqueira, 10.00, 27.00, 32.00, 69.00 / 10000654, Henrique Menezes Monduzzi, 8.00, 27.00, 39.00, 74.00 / 10000270, Horacio Jose de Oliveira Neto, 8.00, 30.00, 37.00, 75.00 / 10009033, Iany Macedo Ribeiro de Sousa, 7.00, 25.00, 40.00, 72.00 / 10009682, Igor Alencar Goncalves de Lima, 9.00, 27.00, 39.00, 75.00 / 10006707, Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira, 6.00, 29.00, 32.00, 67.00 / 10014524, Igor do Nascimento Marinho, 10.00, 28.00, 37.00, 75.00 / 10001250, Igor Simoes de Souza, 8.00, 31.00, 38.00, 77.00 / 10010815, Isaias Francisco do Vale, 8.00, 19.00, 37.00, 64.00 / 10002057, Israel Augusto Marins Moretoni, 8.00, 27.00, 37.00, 72.00 / 10002295, Ivan Cabrini Costa, 8.00, 26.00, 33.00, 67.00 / 10015355, Jaciara Brito da Costa e Silva, 8.00, 27.00, 39.00, 74.00 / 10000769, Jadde Auxiliadora de Amorim, 8.00, 27.00, 31.00, 66.00 / 10000610, Jaime Lins e Mello Neves, 9.00, 30.00, 41.00, 80.00 / 10005189, Janyllys Vieira Viana, 10.00, 31.00, 39.00, 80.00 / 10012804, Janaina Fernandes Goncalves, 9.00, 32.00, 39.00, 80.00 / 10005077, Janice Gomes de Souza, 8.00, 28.00, 38.00, 74.00 / 10012412, Jaqueline Nunes da Silva, 8.00, 27.00, 34.00, 69.00 / 10002158, Jariomar Ferreira Conceicao Junior, 4.00, 24.00, 37.00, 65.00 / 10009292, Jean Duarte Machado, 9.00, 21.00, 37.00, 67.00 / 10012665, Jean Rodrigo da Silva, 9.00, 25.00, 38.00, 72.00 / 10003078, Jeane Pinheiro Santos, 7.00,

29.00, 40.00, 76.00 / 10008628, Jenifer Louzada Marion, 7.00, 23.00, 34.00, 64.00 / 10009529, Jenifer Tais Maciel, 10.00, 30.00, 35.00, 75.00 / 10000142, Jessica Carolina Rodrigues Silva Fantauzzi, 6.00, 24.00, 37.00, 67.00 / 10010515, Jessica Ruana Farias da Silva, 8.00, 27.00, 40.00, 75.00 / 10005335, Joao Gabriel Melo Alves, 9.00, 26.00, 32.00, 67.00 / 10007698, Joao Paulo Espoladori, 5.00, 27.00, 39.00, 71.00 / 10000699, Joao Paulo Fernandes Franco, 8.00, 26.00, 37.00, 71.00 / 10015861, Joaquim Antonio de Moura, 8.00, 32.00, 40.00, 80.00 / 10006247, Joceli Javarini, 8.00, 26.00, 31.00, 65.00 / 10009478, Joel Brito Moura, 7.00, 27.00, 31.00, 65.00 / 10001961, Joel Rocha Xavier, 6.00, 28.00, 36.00, 70.00 / 10006060, Jonatas Cassiano Lima Gomes, 8.00, 32.00, 39.00, 79.00 / 10006793, Jonatas Chaves do Carmo Alves, 7.00, 23.00, 36.00, 66.00 / 10012930, Jordanio Geraldo da Silva, 7.00, 34.00, 32.00, 73.00 / 10004143, Jose Batista Pereira dos Santos, 7.00, 24.00, 34.00, 65.00 / 10003238, Jose Clemente Maria Ferreira Santos, 8.00, 30.00, 47.00, 85.00 / 10012035, Jose Ian de Sousa Costa, 9.00, 31.00, 39.00, 79.00 / 10004075, Juana Clara Ribeiro Diniz Azevedo, 9.00, 28.00, 40.00, 77.00 / 10009347, Juarez Peixoto Costa, 9.00, 29.00, 40.00, 78.00 / 10003691, Julian Jefferson Soares, 8.00, 26.00, 32.00, 66.00 / 10000648, Juliana Nathali Carneiro dos Reis Lima, 7.00, 25.00, 35.00, 67.00 / 10007570, Julio Ramos de Souza, 8.00, 24.00, 36.00, 68.00 / 10004557, Junki Rodrigo Yogui, 8.00, 31.00, 35.00, 74.00 / 10000470, Kamil Hermsdorff Gomes, 10.00, 30.00, 43.00, 83.00 / 10006990, Karina Pereira Mainenti, 9.00, 27.00, 28.00, 64.00 / 10005097, Kenia Genaro de Freitas Nogueira, 9.00, 28.00, 41.00, 78.00 / 10006844, Laio Politano Stanisce, 7.00, 30.00, 40.00, 77.00 / 10003103, Lais Calado Fernandes, 9.00, 27.00, 35.00, 71.00 / 10005546, Laudiana Rodrigues dos Santos, 9.00, 26.00, 33.00, 68.00 / 10010329, Leandro Alves Guimaraes, 7.00, 28.00, 42.00, 77.00 / 10003510, Leandro Lima dos Santos, 8.00, 27.00, 30.00, 65.00 / 10002396, Leandro Lobato Curty, 7.00, 29.00, 39.00, 75.00 / 10006838, Leandro Reis da Fonseca, 9.00, 25.00, 34.00, 68.00 / 10005001, Leire Lemos, 8.00, 31.00, 40.00, 79.00 / 10015523, Leo Grandinetti da Silveira, 8.00, 31.00, 41.00, 80.00 / 10000445, Leonardo Arthur Paiva Araujo, 8.00, 29.00, 34.00, 71.00 / 10001110, Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel, 10.00, 28.00, 33.00, 71.00 / 10005743, Leticia Garcia Coelho Carrara, 8.00, 21.00, 36.00, 65.00 / 10009472, Lia Amanda Silva Menezes, 9.00, 31.00, 40.00, 80.00 / 10003197, Lilian Fonseca Lage, 9.00, 25.00, 30.00, 64.00 / 10013781, Lincon Tarcito Magalhaes Lopes Araujo, 6.00, 29.00, 33.00, 68.00 / 10012734, Livia Carolina de Matos Lima Passos,

10.00, 24.00, 36.00, 70.00 / 10001612, Lorena Oliveira de Sousa, 10.00, 36.00, 41.00, 87.00 / 10011545, Luanna Camilla Fernandes Alves, 9.00, 26.00, 35.00, 70.00 / 10006777, Luara Macedo dos Santos Miranda, 7.00, 29.00, 38.00, 74.00 / 10000553, Lucas Bival de Medeiros Neto, 7.00, 25.00, 32.00, 64.00 / 10002104, Lucas Ramos do Carmo, 8.00, 24.00, 37.00, 69.00 / 10010706, Lucas Simoes Borges, 8.00, 32.00, 37.00, 77.00 / 10004825, Lucas Wesley Auler Ramos Veloso, 8.00, 24.00, 35.00, 67.00 / 10007529, Lucia Maria da Silva, 8.00, 30.00, 29.00, 67.00 / 10012508, Lucila Bertao Afonso, 8.00, 30.00, 38.00, 76.00 / 10003757, Luis Felipe Camargos de Sousa, 8.00, 31.00, 36.00, 75.00 / 10011410, Luis Fernando da Silva Barros, 6.00, 27.00, 37.00, 70.00 / 10003975, Luis Roberto Leal Hidefira, 7.00, 23.00, 34.00, 64.00 / 10013540, Luiz Andre Costa, 8.00, 24.00, 41.00, 73.00 / 10002680, Luiza Helena Silva Vidigal Goncalves, 10.00, 23.00, 31.00, 64.00 / 10010769, Marcelle Luiza Frosi, 9.00, 30.00, 39.00, 78.00 / 10002614, Marcelle Alves de Santana, 9.00, 28.00, 33.00, 70.00 / 10010421, Marcelo Augusto Oliveira de Miranda, 9.00, 24.00, 31.00, 64.00 / 10011687, Marcelo Poton Peres, 9.00, 23.00, 32.00, 64.00 / 10005312, Marcio Antonio de Souza, 9.00, 26.00, 32.00, 67.00 / 10000713, Marck Carvalho Leao, 9.00, 27.00, 41.00, 77.00 / 10015707, Marcos Aurelio Carvalho Costa, 6.00, 27.00, 35.00, 68.00 / 10001328, Marcus Vinicius Prates, 7.00, 24.00, 36.00, 67.00 / 10012595, Maria das Dores Lima de Souza, 7.00, 26.00, 31.00, 64.00 / 10010734, Maria de Lourdes Pinheiro, 9.00, 26.00, 37.00, 72.00 / 10000364, Maria Fernanda Cunha Silva, 7.00, 25.00, 32.00, 64.00 / 10010487, Maria Liliane de Oliveira Chagas, 7.00, 25.00, 33.00, 65.00 / 10002451, Mariana Melo de Moraes, 10.00, 20.00, 35.00, 65.00 / 10001561, Mario Henrique da Silva Estevam, 7.00, 31.00, 38.00, 76.00 / 10001348, Matheus Aguiar Silva, 8.00, 31.00, 38.00, 77.00 / 10006365, Matheus Kazumi Furuya, 7.00, 26.00, 37.00, 70.00 / 10011108, Maura da Cruz Castro, 8.00, 27.00, 30.00, 65.00 / 10003162, Mauricio de Lima Teixeira Leite, 8.00, 29.00, 33.00, 70.00 / 10002670, Melissa Marques Oliveira de Paula, 7.00, 25.00, 33.00, 65.00 / 10012811, Melodie Aline da Silva, 7.00, 22.00, 35.00, 64.00 / 10003591, Michel Silverio Freitag, 7.00, 27.00, 33.00, 67.00 / 10007826, Michele de Lana Ferreira, 8.00, 26.00, 39.00, 73.00 / 10012951, Murilo Carvalho Ferreira, 8.00, 27.00, 31.00, 66.00 / 10014851, Nadia Romeiro Lima, 7.00, 21.00, 38.00, 66.00 / 10003144, Nailza Alves da Silva, 10.00, 23.00, 33.00, 66.00 / 10006821, Natasha Raiza Silveira, 7.00, 26.00, 32.00, 65.00 / 10004572, Nathalia Mariana de Carvalho, 10.00, 26.00, 43.00, 79.00 / 10007301, Nayara Silva de Andrade, 7.00, 30.00, 36.00, 73.00 / 10002581, Nilson Rodrigues de



Paula Junior, 6.00, 27.00, 40.00, 73.00 / 10000083, Obede Nascimento Braga, 7.00, 29.00, 41.00, 77.00 / 10012087, Osires Temoteo da Silva Vieira, 7.00, 24.00, 34.00, 65.00 / 10000660, Osmar Machado dos Santos Junior, 9.00, 24.00, 32.00, 65.00 / 10000675, Pamela Priscilla da Costa Carvalho, 8.00, 21.00, 37.00, 66.00 / 10000282, Paola Travassos de Melo, 9.00, 22.00, 37.00, 68.00 / 10000789, Patricia de Cassia Campos, 8.00, 25.00, 33.00, 66.00 / 10014616, Patricia Roberta Pereira dos Santos, 10.00, 27.00, 36.00, 73.00 / 10006660, Patrick Nobre da Silva, 9.00, 26.00, 33.00, 68.00 / 10001942, Patrik Donizetti Rodrigues da Silva, 7.00, 29.00, 41.00, 77.00 / 10001760, Paula Roetger, 9.00, 28.00, 43.00, 80.00 / 10004723, Paulo Celso Ernani Madeira da Silva, 8.00, 27.00, 30.00, 65.00 / 10006568, Paulo Eduardo Gomes Avelar, 10.00, 28.00, 37.00, 75.00 / 10000898, Paulo Jose Ferreira, 8.00, 24.00, 35.00, 67.00 / 10007221, Pedro Felipe Magalhaes Vieira, 9.00, 23.00, 32.00, 64.00 / 10016256, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 9.00, 29.00, 35.00, 73.00 / 10013033, Priscila de Oliveira Cruz, 8.00, 22.00, 34.00, 64.00 / 10001773, Priscila Jacob Knaak, 9.00, 24.00, 39.00, 72.00 / 10008106, Radige Hanna Nascimento Dutra Barbosa, 9.00, 26.00, 35.00, 70.00 / 10007029, Rafael Anderson Tenorio Frischeisen, 7.00, 29.00, 37.00, 73.00 / 10001016, Rafael Gomes de Araujo, 7.00, 25.00, 34.00, 66.00 / 10001872, Rafael Junger dos Santos, 10.00, 26.00, 36.00, 72.00 / 10006176, Rafael Maia Pinto, 8.00, 28.00, 35.00, 71.00 / 10006002, Raiane Souza Taveira, 7.00, 26.00, 35.00, 68.00 / 10007703, Raimundo Soares de Carvalho Junior, 6.00, 33.00, 33.00, 72.00 / 10008262, Ramon Francisco das Mercês Santos, 7.00, 25.00, 42.00, 74.00 / 10006205, Raphael Arruda Barros, 9.00, 27.00, 35.00, 71.00 / 10000670, Raquel Bastos Ferreira, 10.00, 31.00, 38.00, 79.00 / 10000049, Raquel Nascimento Varandas, 9.00, 23.00, 35.00, 67.00 / 10012016, Rayres Alves Magalhaes, 8.00, 26.00, 38.00, 72.00 / 10007157, Rebeca Martins Leitao, 9.00, 26.00, 31.00, 66.00 / 10000951, Regina de Oliveira, 7.00, 28.00, 36.00, 71.00 / 10005190, Renato Queiroz de Paula, 9.00, 29.00, 44.00, 82.00 / 10009216, Renato Tomazela, 8.00, 26.00, 30.00, 64.00 / 10002490, Renildo Moreira Faleta, 9.00, 24.00, 31.00, 64.00 / 10009260, Renisson Cerqueira dos Santos, 8.00, 27.00, 33.00, 68.00 / 10009930, Ricardo Ribeiro Machado Maciel, 8.00, 27.00, 29.00, 64.00 / 10009608, Ricardo Shigueru Yoshida, 10.00, 28.00, 41.00, 79.00 / 10010905, Rick Renan Cardoso Bezerra, 9.00, 28.00, 39.00, 76.00 / 10008070, Robson de Araujo Pastor, 9.00, 34.00, 38.00, 81.00 / 10001073, Robson Souza de Mesquita, 8.00, 23.00, 39.00, 70.00 / 10000060, Rodrigo Alexander Dacol, 8.00, 29.00, 32.00, 69.00 / 10000447, Rodrigo Falcao Lopes de

Lima, 7.00, 27.00, 38.00, 72.00 / 10002234, Rodrigo Krigger, 9.00, 28.00, 40.00, 77.00 / 10003372, Rodrigo Neri de Azevedo, 8.00, 30.00, 31.00, 69.00 / 10002455, Rodrigo Santos da Mata, 8.00, 22.00, 35.00, 65.00 / 10012736, Rogerio de Freitas, 9.00, 24.00, 34.00, 67.00 / 10002760, Romulo Jose Soares Miranda, 9.00, 25.00, 38.00, 72.00 / 10002947, Rosicleide Ramos Alves, 6.00, 24.00, 38.00, 68.00 / 10004854, Sabrina Araujo Rezende, 8.00, 33.00, 36.00, 77.00 / 10004603, Saulo Augusto de Moraes, 8.00, 27.00, 35.00, 70.00 / 10004607, Saulo Gomes Pinheiro, 8.00, 26.00, 39.00, 73.00 / 10000123, Saulo Ramos Dutra, 8.00, 32.00, 40.00, 80.00 / 10008120, Selma Dias Ferreira, 8.00, 22.00, 37.00, 67.00 / 10005530, Sibeles Scaranto de Lima, 10.00, 25.00, 41.00, 76.00 / 10002663, Silvio Oliveira do Amaral Ferreira, 8.00, 32.00, 39.00, 79.00 / 10002963, Simone Luiza Ferreira, 10.00, 30.00, 40.00, 80.00 / 10003039, Simone Pereira de Araujo, 8.00, 29.00, 36.00, 73.00 / 10008335, Tainy Nascimento Ribeiro, 5.00, 24.00, 35.00, 64.00 / 10000598, Takahiro Saito, 8.00, 30.00, 27.00, 65.00 / 10007603, Tamires Felix Elias, 7.00, 28.00, 38.00, 73.00 / 10009268, Tamiris do Nascimento Soares, 8.00, 31.00, 35.00, 74.00 / 10007768, Tatiana Hoshika Shinzato, 8.00, 26.00, 35.00, 69.00 / 10008441, Tatiana Jesus dos Santos, 4.00, 27.00, 36.00, 67.00 / 10010163, Tatiane Pereira da Silva, 9.00, 31.00, 32.00, 72.00 / 10001296, Terezinha Teixeira Lima, 6.00, 28.00, 34.00, 68.00 / 10003651, Thais Monteiro de Souza Barbosa, 10.00, 25.00, 40.00, 75.00 / 10005519, Theones Alves Nogueira, 9.00, 23.00, 33.00, 65.00 / 10002923, Thiago Beltrao Viana, 10.00, 30.00, 40.00, 80.00 / 10006323, Thiago Cintra Santos, 7.00, 27.00, 35.00, 69.00 / 10006118, Thiago da Silva Lins, 8.00, 21.00, 38.00, 67.00 / 10009562, Thiago de Souza Brito, 8.00, 31.00, 43.00, 82.00 / 10008227, Thiago Freitas da Silva, 9.00, 25.00, 36.00, 70.00 / 10007984, Thiago Henrique da Silva, 8.00, 32.00, 40.00, 80.00 / 10004781, Thiago Yoshimoto Nogueira, 9.00, 28.00, 32.00, 69.00 / 10003669, Tiago Freire dos Santos, 8.00, 27.00, 32.00, 67.00 / 10010826, Tiago Luiz Rodrigues, 6.00, 27.00, 31.00, 64.00 / 10002666, Tulio Felix Silva Oliveira, 9.00, 29.00, 36.00, 74.00 / 10000363, Valdeci Cunha da Rosa Junior, 8.00, 30.00, 35.00, 73.00 / 10003353, Veronica Lilian Parente Noronha, 10.00, 32.00, 42.00, 84.00 / 10001290, Veronica Souza de Oliveira, 6.00, 26.00, 37.00, 69.00 / 10012610, Vinicius Borges Miatelo, 9.00, 33.00, 33.00, 75.00 / 10002890, Vinicius Inacio Neves Costa, 6.00, 30.00, 41.00, 77.00 / 10008850, Vinicius Martins Costa Maia, 7.00, 28.00, 34.00, 69.00 / 10007302, Vinicius Sales Fraga, 6.00, 29.00, 40.00, 75.00 / 10006676, Vitor Figueiredo Bessa, 8.00, 27.00, 38.00,

73.00 / 10006173, Vitor Marcelo dos Santos Ferreira, 4.00, 25.00, 36.00, 65.00 / 10000946, Vivian Santos de Moraes, 8.00, 26.00, 42.00, 76.00 / 10008507, Wanderson Alves Teixeira, 10.00, 24.00, 41.00, 75.00 / 10009042, Wanderson Ramos de Jesus, 10.00, 25.00, 32.00, 67.00 / 10012306, Wellington Alves dos Santos, 9.00, 25.00, 34.00, 68.00 / 10003229, William de Souza Maia, 8.00, 25.00, 35.00, 68.00 / 10004892, Willian Neves Ferreira, 7.00, 25.00, 35.00, 67.00 / 10003625, Winicius Borges dos Santos, 9.00, 21.00, 34.00, 64.00 / 10003671, Woshington Carlos Nunes Batista, 6.00, 26.00, 35.00, 67.00.

**1.1.3.1 Resultado final nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

10009276, Andreia Karla Grisendi, 6.00, 25.00, 28.00, 59.00 / 10000351, Angela Brito Anes, 6.00, 19.00, 33.00, 58.00 / 10004140, Aquiles Carlos Costa Ferreira, 6.00, 23.00, 33.00, 62.00 / 10001912, Hellen Kelly Pereira Souza, 7.00, 25.00, 26.00, 58.00 / 10004787, Isis Maciel Marinho, 8.00, 25.00, 28.00, 61.00 / 10003078, Jeane Pinheiro Santos, 7.00, 29.00, 40.00, 76.00 / 10010307, Lehur Santos Souza, 8.00, 21.00, 27.00, 56.00 / 10006878, Lizieux Amanda Ulysson Fernandes Senna, 10.00, 23.00, 22.00, 55.00 / 10016087, Lucas Silva Batista, 8.00, 18.00, 27.00, 53.00 / 10001328, Marcus Vinicius Prates, 7.00, 24.00, 36.00, 67.00 / 10009965, Marcus Vinicius Vieira Amaral, 8.00, 23.00, 21.00, 52.00 / 10001392, Nilson Francisco de Jesus, 9.00, 20.00, 24.00, 53.00 / 10000660, Osmar Machado dos Santos Junior, 9.00, 24.00, 32.00, 65.00 / 10006485, Roberto Rivelino Ribeiro, 6.00, 21.00, 23.00, 50.00 / 10006309, Samara Alves de Oliveira Familiar, 8.00, 22.00, 29.00, 59.00 / 10005519, Theones Alves Nogueira, 9.00, 23.00, 33.00, 65.00 / 10003671, Woshington Carlos Nunes Batista, 6.00, 26.00, 35.00, 67.00.

**1.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

10012266, Adjutor Pereira Alvim Junior, 8.00, 26.00, 31.00, 65.00 / 10003786, Adriano Cesar de Oliveira, 8.00, 23.00, 33.00, 64.00 / 10006596, Adriano de Araujo, 9.00, 16.00, 25.00, 50.00 / 10013492, Adriano Tabarelli, 10.00, 25.00, 33.00, 68.00 / 10012279, Anderson Ferreira de Almeida Silva, 6.00, 22.00,

29.00, 57.00 / 10011681, Andre Bigonha Toledo, 8.00, 23.00, 25.00, 56.00 / 10012088, Anyole Vieira Almeida de Miranda, 8.00, 18.00, 31.00, 57.00 / 10002304, Bernardo Meireles de Souza Vieira, 8.00, 28.00, 44.00, 80.00 / 10000257, Breno Augusto Vieira Moreira, 9.00, 29.00, 39.00, 77.00 / 10009510, Breno do Nascimento Martins, 9.00, 22.00, 33.00, 64.00 / 10009918, Bruno Botelho de Paula, 8.00, 18.00, 24.00, 50.00 / 10011686, Bruno de Almeida Junqueira, 9.00, 18.00, 28.00, 55.00 / 10001915, Bruno dos Santos Azevedo Cardoso, 8.00, 20.00, 35.00, 63.00 / 10004519, Bruno Lopes Chagas, 10.00, 21.00, 29.00, 60.00 / 10010811, Cassio Alves de Oliveira, 9.00, 21.00, 25.00, 55.00 / 10010168, Celeste Magela Campos da Silva, 7.00, 16.00, 27.00, 50.00 / 10006073, Daniel Vieira Leal, 10.00, 28.00, 39.00, 77.00 / 10004471, Daniela Ferreira Couto e Silva, 9.00, 19.00, 24.00, 52.00 / 10004155, Danilo Mikio Cunha, 9.00, 22.00, 32.00, 63.00 / 10000969, Danuza Prado de Faria Alckmin, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10014597, David Moreira Abreu Araujo, 10.00, 18.00, 26.00, 54.00 / 10001973, Deyvenson de Carvalho, 9.00, 21.00, 34.00, 64.00 / 10005770, Diogo Franklin de Oliveira, 9.00, 23.00, 32.00, 64.00 / 10002399, Edson Elias dos Reis, 7.00, 23.00, 35.00, 65.00 / 10000990, Eduardo de Oliveira Vasconcelos, 10.00, 21.00, 30.00, 61.00 / 10000136, Eduardo Salgado Max, 9.00, 15.00, 27.00, 51.00 / 10012297, Felipe Correa Silva, 9.00, 16.00, 30.00, 55.00 / 10000163, Felipe Luiz Vilela, 7.00, 19.00, 31.00, 57.00 / 10012053, Felipe Reis de Miranda, 10.00, 22.00, 24.00, 56.00 / 10010817, Fernanda Vilas Boas Fuscaldi, 7.00, 22.00, 26.00, 55.00 / 10005844, Fernando Pires de Oliveira, 9.00, 22.00, 33.00, 64.00 / 10011435, Flavio Jesus de Souza, 9.00, 17.00, 27.00, 53.00 / 10003015, Fred de Carvalho Silva, 8.00, 21.00, 27.00, 56.00 / 10016419, Gabriel Novy Barbosa Chaves, 9.00, 21.00, 20.00, 50.00 / 10004893, Guilherme Augusto Conti, 6.00, 23.00, 25.00, 54.00 / 10004579, Guilherme de Lima Manso, 8.00, 19.00, 28.00, 55.00 / 10003471, Gustavo Emanuel Oliveira Bastos, 9.00, 18.00, 32.00, 59.00 / 10000882, Gustavo Garcia Stehling, 8.00, 19.00, 28.00, 55.00 / 10002118, Halley Alves Paiva, 9.00, 18.00, 27.00, 54.00 / 10007239, Henrique Akaki, 8.00, 20.00, 28.00, 56.00 / 10007105, Hugo de Paula Santos, 9.00, 22.00, 26.00, 57.00 / 10012726, Igor da Silveira Franco, 5.00, 24.00, 27.00, 56.00 / 10003079, Jacqueline Delbem Ferreira, 8.00, 18.00, 24.00, 50.00 / 10013761, Jairo Romulo Franca Alves da Silva, 8.00, 25.00, 34.00, 67.00 / 10000444, Janaina Maria Lisboa de Castro, 7.00, 20.00, 29.00, 56.00 / 10000900, Joao Ricardo de Oliveira Alves, 8.00, 27.00, 30.00, 65.00 / 10001747, Laudecy Fabiani de Oliveira Alves Fonseca, 10.00,

23.00, 30.00, 63.00 / 10015519, Leandro Daniel Reis Silva, 9.00, 20.00, 21.00, 50.00 / 10007259, Leandro Veloso Cunha, 7.00, 19.00, 30.00, 56.00 / 10005162, Leonardo Alves Mateus, 8.00, 25.00, 35.00, 68.00 / 10008029, Leonardo Apolinario Dutra de Oliveira, 7.00, 18.00, 30.00, 55.00 / 10013254, Liliane Vieira Lopes, 8.00, 21.00, 29.00, 58.00 / 10004158, Lucas Teixeira Fonseca, 6.00, 18.00, 30.00, 54.00 / 10000004, Luciana Henriques Canaan, 10.00, 25.00, 39.00, 74.00 / 10010672, Luiz Hiram de Aguiar Bezerra, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10007786, Manuela Cicco do Nascimento, 8.00, 25.00, 26.00, 59.00 / 10001634, Marcio Rosostolato Machado, 10.00, 23.00, 26.00, 59.00 / 10002911, Marcos de Almeida Alves, 7.00, 18.00, 31.00, 56.00 / 10003655, Marlus da Luz Silva, 9.00, 21.00, 30.00, 60.00 / 10014740, Matheus Silva Vilela, 9.00, 20.00, 32.00, 61.00 / 10006574, Murilo Teixeira Fernandes, 10.00, 19.00, 33.00, 62.00 / 10010954, Natalia Costa Guilhelmelli Avelar, 10.00, 19.00, 25.00, 54.00 / 10011481, Normel Andrei de Oliveira, 7.00, 25.00, 37.00, 69.00 / 10006276, Paulo Roberto Menezes Junior, 9.00, 22.00, 35.00, 66.00 / 10006591, Petterson Breno Souza Costa, 8.00, 22.00, 33.00, 63.00 / 10001349, Rafael Caetano Piva, 8.00, 18.00, 34.00, 60.00 / 10009945, Renata de Oliveira Magalhaes, 8.00, 24.00, 34.00, 66.00 / 10015318, Ricardo Alexandre de Oliveira Carvalho, 8.00, 18.00, 26.00, 52.00 / 10005425, Ricardo de Carvalho Aguiar, 6.00, 22.00, 23.00, 51.00 / 10004381, Romulo Silva Campos, 6.00, 22.00, 32.00, 60.00 / 10008185, Ronaldo Negreiros Lyrio Filho, 5.00, 20.00, 27.00, 52.00 / 10003818, Salomao Lopes de Sousa, 8.00, 21.00, 28.00, 57.00 / 10000695, Salvio Gomes de Almeida, 8.00, 29.00, 34.00, 71.00 / 10007514, Samuel Silva Taveira, 9.00, 22.00, 31.00, 62.00 / 10003504, Sergio Marcio Magalhaes Teixeira, 7.00, 25.00, 30.00, 62.00 / 10016106, Simone Tardin Fagundes, 8.00, 18.00, 28.00, 54.00 / 10012915, Sirlene Ingrid de Rezende Xavier, 10.00, 22.00, 34.00, 66.00 / 10005126, Stanley Fabrizio Pacios, 7.00, 23.00, 31.00, 61.00 / 10005638, Tales Henrique Martins, 7.00, 19.00, 26.00, 52.00 / 10007267, Thiago Fernando Ferreira Mendonca, 7.00, 21.00, 22.00, 50.00 / 10014759, Thiago Silva Vilela, 8.00, 20.00, 31.00, 59.00 / 10000334, Thieres Nardy Dias, 8.00, 24.00, 38.00, 70.00 / 10012979, Tiago Viana Batista, 10.00, 27.00, 34.00, 71.00 / 10009887, Ulisses Fagundes de Sousa, 7.00, 23.00, 27.00, 57.00 / 10008666, Victor de Souza Oliveira, 8.00, 22.00, 34.00, 64.00 / 10009495, Wellice dos Santos Fraga, 8.00, 22.00, 32.00, 62.00 / 10014974, Yuri Santos Silveira, 10.00, 16.00, 25.00, 51.00.

**1.1.4.1 Resultado final nas provas objetivas do candidato que se declarou pessoa com deficiência,**

na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

10000334, Thieres Nardy Dias, 8.00, 24.00, 38.00, 70.00.

**1.1.5 CARGO 5: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

10007061, Ada Luisa Vieira Rodrigues, 9.00, 21.00, 25.00, 55.00 / 10005654, Alan Coaglio Silva Menezes, 9.00, 19.00, 28.00, 56.00 / 10014067, Alberto Wellington de Araujo Xavier, 5.00, 24.00, 27.00, 56.00 / 10003106, Alessandra Rodrigues Peixoto, 8.00, 21.00, 32.00, 61.00 / 10015709, Alexandre de Melo Baia, 8.00, 21.00, 23.00, 52.00 / 10005802, Alexandre dos Santos Viegas, 8.00, 23.00, 33.00, 64.00 / 10010676, Alexandre Werner, 10.00, 26.00, 33.00, 69.00 / 10005531, Aline Magalhaes Fernandes, 8.00, 22.00, 26.00, 56.00 / 10017119, Andre de Paula Silva, 6.00, 25.00, 34.00, 65.00 / 10014484, Andre Haruhiko Koyama, 9.00, 28.00, 26.00, 63.00 / 10005574, Andre Mata Machado Ramos, 8.00, 25.00, 34.00, 67.00 / 10010890, Andre Ribeiro de Resende Alves, 8.00, 24.00, 38.00, 70.00 / 10008785, Andriago Tornelli da Silva, 8.00, 22.00, 28.00, 58.00 / 10002085, Antonio Artur Alves Ferreira, 4.00, 22.00, 27.00, 53.00 / 10015560, Antonio Cesar da Matta de Jesus, 8.00, 26.00, 33.00, 67.00 / 10011519, Ariel Lima Lipovetsky, 8.00, 22.00, 37.00, 67.00 / 10002920, Arthur Piau Vieira Schettino de Castilho, 10.00, 27.00, 37.00, 74.00 / 10013112, Atila Alves Garrido, 9.00, 23.00, 28.00, 60.00 / 10002817, Augusto Marcceli Martello Panno Neves, 8.00, 23.00, 31.00, 62.00 / 10001914, Barbara Evelin Vieira de Souza, 6.00, 25.00, 35.00, 66.00 / 10011740, Bruna Goncalves Moura, 9.00, 25.00, 33.00, 67.00 / 10012755, Bruno Aleixo Teixeira, 7.00, 21.00, 29.00, 57.00 / 10016423, Bruno Cezar de Souza Lima, 8.00, 23.00, 30.00, 61.00 / 10003631, Bruno Dore Rodrigues, 10.00, 18.00, 32.00, 60.00 / 10003606, Camila Valadares Maciel, 9.00, 24.00, 29.00, 62.00 / 10011599, Carina Mota Carrijo, 7.00, 25.00, 25.00, 57.00 / 10011807, Carlos Michael Maia Rodrigues, 5.00, 25.00, 34.00, 64.00 / 10004987, Carolina Barbosa Martinez, 8.00, 21.00, 31.00, 60.00 / 10002483, Carolina Rodrigues Fonseca, 9.00, 22.00, 27.00, 58.00 / 10000757, Cecilia Ferreira Chaves, 9.00, 20.00, 32.00, 61.00 / 10000025, Christopher Dyann Correa Ferreira, 8.00, 19.00, 33.00, 60.00 / 10006605, Cilene Fonseca Vieira, 8.00, 24.00, 34.00, 66.00 / 10000737, Claudio Aparecido de

Oliveira, 8.00, 28.00, 32.00, 68.00 / 10015187, Claudio Lopes Nobre, 9.00, 21.00, 32.00, 62.00 / 10015867, Claudio Mirandola Orsini, 8.00, 23.00, 21.00, 52.00 / 10004946, Daniel Auad Gama, 9.00, 25.00, 36.00, 70.00 / 10006020, Daniel Calabria Lima de Sousa, 8.00, 24.00, 26.00, 58.00 / 10013836, Daniel Goncalves Freire da Silva, 9.00, 26.00, 35.00, 70.00 / 10008136, Daniel Otani Dayo, 5.00, 26.00, 26.00, 57.00 / 10016213, Danton Caldeira Ottoni, 7.00, 23.00, 27.00, 57.00 / 10006384, Davi dos Santos Araujo, 6.00, 29.00, 31.00, 66.00 / 10001975, Diogo Cavalcanti Moreira, 6.00, 30.00, 29.00, 65.00 / 10015214, Ederson Souza Correia, 9.00, 22.00, 22.00, 53.00 / 10008838, Eduardo Cesar Soares de Azevedo, 9.00, 24.00, 33.00, 66.00 / 10006923, Eduardo Marchetti Pereira Leao da Motta, 9.00, 21.00, 24.00, 54.00 / 10012327, Elaine Soares Rodrigues, 9.00, 21.00, 27.00, 57.00 / 10007271, Erica Ferreira de Andrade, 8.00, 19.00, 25.00, 52.00 / 10000280, Evandro Vilarino Garcia, 7.00, 16.00, 29.00, 52.00 / 10009493, Fabio Magalhaes de Souza, 8.00, 24.00, 24.00, 56.00 / 10012326, Fatima Elessandra Costa, 7.00, 24.00, 25.00, 56.00 / 10014533, Felipe dos Anjos Vieira Ferreira, 10.00, 25.00, 40.00, 75.00 / 10005723, Fernanda Roveda Lacerda Costa, 7.00, 25.00, 27.00, 59.00 / 10004161, Fernando Figueiredo de Carvalho, 8.00, 25.00, 36.00, 69.00 / 10000887, Fernando Murta Ferreira Duca, 8.00, 27.00, 33.00, 68.00 / 10000449, Frederico Almeida Barbosa, 9.00, 18.00, 32.00, 59.00 / 10006556, Gabriel Wadih de Oliveira Ferreira, 8.00, 24.00, 30.00, 62.00 / 10011710, Gian Formigone Santos, 9.00, 27.00, 32.00, 68.00 / 10007123, Glauco Magno Ribeiro, 8.00, 26.00, 33.00, 67.00 / 10011427, Gonzalo Nequesaurt Velasco, 8.00, 27.00, 33.00, 68.00 / 10007482, Graziella da Silva Bomfim, 7.00, 21.00, 27.00, 55.00 / 10006493, Guilherme Augusto Silva Araujo, 10.00, 24.00, 36.00, 70.00 / 10000961, Guilherme da Rocha Bezerra Costa, 5.00, 24.00, 30.00, 59.00 / 10007584, Guilherme de Lima Alves, 7.00, 29.00, 38.00, 74.00 / 10001763, Guilherme Marcondes Morais, 10.00, 24.00, 37.00, 71.00 / 10008815, Guo Ruofan, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10010789, Gustavo Rechdan de Andrade, 8.00, 19.00, 26.00, 53.00 / 10012027, Haroldo de Souza Brito, 6.00, 32.00, 34.00, 72.00 / 10008583, Hebert Kennedy Pereira, 7.00, 22.00, 26.00, 55.00 / 10013490, Helena Mara Nonato Souza, 10.00, 27.00, 36.00, 73.00 / 10002625, Helena Marques Moras, 8.00, 20.00, 30.00, 58.00 / 10012624, Hidelbrando Mota de Oliveira, 9.00, 23.00, 26.00, 58.00 / 10001442, Hudson Alexandre Ferreira, 10.00, 20.00, 25.00, 55.00 / 10010625, Jamila Alves Oliveira, 5.00, 21.00, 26.00, 52.00 / 10004885, Jesse Rodrigues Santos, 8.00, 22.00, 33.00, 63.00 / 10009834, Joao Guilherme Grandizoli Gomes dos Santos, 7.00, 22.00,

26.00, 55.00 / 10003947, Joao Henrique Medeiros, 9.00, 32.00, 39.00, 80.00 / 10009885, Joao Paulo Pereira Santos, 7.00, 27.00, 35.00, 69.00 / 10005259, Jonathas Campos Martins, 5.00, 25.00, 23.00, 53.00 / 10010104, Jose Geraldo Guimaraes Maia, 9.00, 19.00, 26.00, 54.00 / 10011972, Jose Marcos Santos de Carvalho, 8.00, 26.00, 27.00, 61.00 / 10010100, Julia Azevedo Kolbe, 9.00, 24.00, 33.00, 66.00 / 10009826, Julia Jacob da Costa, 7.00, 26.00, 23.00, 56.00 / 10004355, Juliana Bulgarelli Mendes, 9.00, 27.00, 28.00, 64.00 / 10002077, Juliana Faria de Oliveira Lima, 9.00, 26.00, 34.00, 69.00 / 10004236, Juliano dos Santos Greve, 8.00, 27.00, 37.00, 72.00 / 10010702, Julio Cesar Lins Teixeira, 8.00, 26.00, 30.00, 64.00 / 10001944, Larissa de Souza Pereira, 9.00, 21.00, 27.00, 57.00 / 10000878, Larissa Silveira Cortes, 10.00, 28.00, 39.00, 77.00 / 10001185, Laura da Freiria Estevao Teizen, 7.00, 29.00, 33.00, 69.00 / 10002622, Leila Maria Bedeschi Costa, 9.00, 22.00, 30.00, 61.00 / 10012014, Leonardo Brazao Rego Mello, 7.00, 25.00, 23.00, 55.00 / 10014473, Leonardo Costa da Silva, 10.00, 20.00, 27.00, 57.00 / 10000080, Leonardo Costa Motta, 8.00, 25.00, 35.00, 68.00 / 10001597, Leonardo de Oliveira Ribeiro, 6.00, 23.00, 27.00, 56.00 / 10011798, Leonardo Lucas Manfio, 10.00, 28.00, 43.00, 81.00 / 10009161, Leonardo Pinheiro Gadelha, 6.00, 23.00, 30.00, 59.00 / 10001619, Leonardo Santos Camargos Rocha, 8.00, 28.00, 41.00, 77.00 / 10014328, Leoncio Ladeira de Mendonca Neto, 8.00, 21.00, 29.00, 58.00 / 10006661, Lidia Silveira Bolina, 10.00, 22.00, 26.00, 58.00 / 10009994, Lindonilson Jorge Teixeira, 6.00, 19.00, 33.00, 58.00 / 10006858, Livia Maciel Heringer, 9.00, 19.00, 28.00, 56.00 / 10016129, Lucas Goncalves Godoi, 9.00, 18.00, 32.00, 59.00 / 10013986, Lucas Lourenco Lopes, 9.00, 22.00, 32.00, 63.00 / 10012806, Lucas Marques de Almeida, 10.00, 20.00, 30.00, 60.00 / 10013724, Lucas Resende Araao, 8.00, 24.00, 30.00, 62.00 / 10004486, Luciana Cherem Ramalho, 9.00, 31.00, 37.00, 77.00 / 10011238, Luciano Moratorio, 9.00, 25.00, 40.00, 74.00 / 10002140, Luis Henrique Freitas Diniz, 8.00, 19.00, 26.00, 53.00 / 10013474, Luis Marcio Silva Resende, 8.00, 23.00, 28.00, 59.00 / 10000529, Luisa Naiuana Ferreira da Costa Fachine, 9.00, 32.00, 35.00, 76.00 / 10001977, Luiz Felipe Silva Alves, 9.00, 25.00, 32.00, 66.00 / 10016720, Luiz Fernando Simoes Beconha, 8.00, 19.00, 25.00, 52.00 / 10000413, Luiz Henrique Lemes, 7.00, 22.00, 24.00, 53.00 / 10000668, Luiza Novais de Castro Santos, 9.00, 33.00, 38.00, 80.00 / 10011515, Luzia Danielle Ramos de Oliveira, 8.00, 19.00, 26.00, 53.00 / 10003703, Marcal Pinheiro Machado, 8.00, 26.00, 30.00, 64.00 / 10010929, Marcela Silveira Pena, 8.00, 23.00, 28.00, 59.00 / 10006182, Marcela Vieira

Rodrigues da Cunha, 9.00, 28.00, 40.00, 77.00 / 10014327, Marcello Montenegro Ferreira, 9.00, 17.00, 27.00, 53.00 / 10006024, Marcelo Luiz Lemos, 10.00, 26.00, 35.00, 71.00 / 10012015, Marcelo Manoel Goncalves, 6.00, 26.00, 28.00, 60.00 / 10008579, Marco Antonio Ribeiro, 8.00, 18.00, 27.00, 53.00 / 10010943, Marcos Franca de Almeida, 10.00, 30.00, 38.00, 78.00 / 10014638, Marcos Paulo Pereira da Rocha, 8.00, 23.00, 26.00, 57.00 / 10012872, Marfizia Elen Almeida Souza, 10.00, 21.00, 27.00, 58.00 / 10001255, Maria Leticia Pompeu Cavalcanti, 8.00, 24.00, 22.00, 54.00 / 10015243, Marlon Gaudencio Lara, 9.00, 22.00, 30.00, 61.00 / 10001129, Matheus Gondim Lopes de Andrade, 9.00, 25.00, 33.00, 67.00 / 10003884, Micaele Martins de Carvalho, 8.00, 27.00, 34.00, 69.00 / 10013235, Monise Estorani de Faria, 9.00, 19.00, 25.00, 53.00 / 10002899, Natalia Carolina Tavares Ribeiro, 9.00, 19.00, 25.00, 53.00 / 10010347, Natalia Cecilia de Franca, 8.00, 21.00, 39.00, 68.00 / 10004166, Nivaldo Luiz da Silva, 7.00, 23.00, 28.00, 58.00 / 10001572, Pablo Chebabi Motta, 9.00, 24.00, 30.00, 63.00 / 10002268, Patricia Alexandra Silva, 8.00, 21.00, 28.00, 57.00 / 10009184, Pedro Ferreira Sampaio Ribeiro, 10.00, 27.00, 36.00, 73.00 / 10007142, Pedro Magalhaes Alves, 8.00, 20.00, 27.00, 55.00 / 10013620, Rafael Auad Gama, 9.00, 25.00, 37.00, 71.00 / 10013661, Rafael Augusto Pimenta, 7.00, 18.00, 28.00, 53.00 / 10011522, Rafael de Carvalho Picinin, 7.00, 18.00, 35.00, 60.00 / 10011399, Rafael Felizardo Ferreira, 9.00, 23.00, 23.00, 55.00 / 10012594, Rafael Martins Costa Vianna, 8.00, 30.00, 33.00, 71.00 / 10004993, Rafael Olegario da Costa, 8.00, 30.00, 35.00, 73.00 / 10012866, Rafael Venturini Trindade, 9.00, 22.00, 29.00, 60.00 / 10002517, Rebeca Maria Nepomuceno Lima, 9.00, 16.00, 27.00, 52.00 / 10003581, Regina de Souza Silva, 6.00, 25.00, 26.00, 57.00 / 10001006, Regina Maria Fernandes, 8.00, 19.00, 27.00, 54.00 / 10002397, Renan da Rocha Santorio, 8.00, 21.00, 24.00, 53.00 / 10013142, Renata Costa da Silva Leal, 5.00, 22.00, 34.00, 61.00 / 10001682, Renato da Silva Ataide, 9.00, 25.00, 30.00, 64.00 / 10009015, Rinaldo de Souza Barros, 7.00, 24.00, 27.00, 58.00 / 10001324, Roberto Bernardo Honda, 5.00, 29.00, 37.00, 71.00 / 10013865, Rodrigo Costa de Andrade, 10.00, 17.00, 27.00, 54.00 / 10011762, Rodrigo Dutra de Castro, 9.00, 26.00, 29.00, 64.00 / 10010252, Rodrigo Macedo do Pinho, 10.00, 25.00, 33.00, 68.00 / 10000016, Rogerio de Assis Teixeira, 8.00, 26.00, 33.00, 67.00 / 10014036, Romulo Felipe Manzatto, 8.00, 20.00, 34.00, 62.00 / 10013351, Ronan Eugenio Alvares Soares, 10.00, 20.00, 28.00, 58.00 / 10012963, Rosana Santana Lacerda, 9.00, 23.00, 31.00, 63.00 / 10012303, Rosinelia Veloso Coelho, 8.00, 20.00, 30.00, 58.00 /

10002842, Rubens Alexandre Malta Quirino, 9.00, 23.00, 36.00, 68.00 / 10007572, Sandra Correa Arruda, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10002546, Sandro Aparecido Correa, 7.00, 25.00, 24.00, 56.00 / 10003452, Thais Vieira Azevedo, 7.00, 24.00, 26.00, 57.00 / 10003660, Thaysa Meier Perantoni, 9.00, 27.00, 38.00, 74.00 / 10011159, Thiago Costa de Oliveira, 8.00, 28.00, 34.00, 70.00 / 10009743, Thiago Meireles Goncalves, 8.00, 21.00, 31.00, 60.00 / 10004170, Tulio Igor Soares Pereira, 8.00, 28.00, 28.00, 64.00 / 10003158, Vanessa Pires Valente, 10.00, 21.00, 27.00, 58.00 / 10005407, Victor Hugo Martins Bello Honaiser, 8.00, 27.00, 40.00, 75.00 / 10002990, Victor Hugo Teodoro Ferreira de Sousa, 8.00, 18.00, 29.00, 55.00 / 10015162, Victor Schmidt Comitti, 10.00, 16.00, 28.00, 54.00 / 10005055, Vinicios Faria Castro, 7.00, 20.00, 29.00, 56.00 / 10011385, Vinicius Mendes Gott, 5.00, 19.00, 32.00, 56.00 / 10001517, Viviane Geralda e Silva, 7.00, 23.00, 22.00, 52.00 / 10000704, Wanderli Jose Vital de Souza, 6.00, 26.00, 34.00, 66.00 / 10003820, Yasmim Fernandes de Vasconcelos, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10000582, Yasmin Pitaluga Miranda, 9.00, 23.00, 25.00, 57.00.

**1.1.5.1** Resultado final nas provas objetivas dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

10015187, Claudio Lopes Nobre, 9.00, 21.00, 32.00, 62.00 / 10011972, Jose Marcos Santos de Carvalho, 8.00, 26.00, 27.00, 61.00 / 10005055, Vinicios Faria Castro, 7.00, 20.00, 29.00, 56.00.

#### **1.1.6 CARGO 6: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO**

10012882, Acir Simoes Freitas, 7.00, 24.00, 40.00, 71.00 / 10004765, Adrissa Maia Campelo, 9.00, 28.00, 37.00, 74.00 / 10014150, Alair Neto Elias, 9.00, 27.00, 41.00, 77.00 / 10001440, Alan Silveira de Oliveira, 9.00, 22.00, 41.00, 72.00 / 10010694, Alanna Rodrigues de Oliveira, 6.00, 30.00, 42.00, 78.00 / 10005481, Albert do Carmo Amorim, 8.00, 25.00, 39.00, 72.00 / 10007400, Alessandra Muratt de Souza, 9.00, 26.00, 40.00, 75.00 / 10016364, Alexandre Camara Almeida Costa Santos, 9.00, 21.00, 42.00, 72.00 / 10002183, Aline Lopes de Oliveira, 10.00, 27.00, 45.00, 82.00 / 10014606, Alysson Vasconcelos Silva Coelho, 10.00, 23.00, 40.00, 73.00 / 10005121,

Ana Beatriz, 9.00, 24.00, 44.00, 77.00 / 10000698, Ana Carolina Dal Ponte Aidar, 8.00, 26.00, 40.00, 74.00 / 10000573, Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna, 8.00, 30.00, 42.00, 80.00 / 10012213, Ana Carolina Mafia Diorio, 8.00, 28.00, 42.00, 78.00 / 10011801, Ana Luisa Teotonio Josafa Simao, 10.00, 25.00, 37.00, 72.00 / 10004749, Anala Lelis Magalhaes, 9.00, 24.00, 42.00, 75.00 / 10006160, Andre Mello Souza, 3.00, 27.00, 41.00, 71.00 / 10004858, Andre Santos Viana, 10.00, 29.00, 45.00, 84.00 / 10015595, Andre Vinicius Nunes Silva, 10.00, 24.00, 42.00, 76.00 / 10002022, Andrea Lucena de Souza Pires, 9.00, 25.00, 38.00, 72.00 / 10001244, Andressa Santos Seixas, 8.00, 27.00, 43.00, 78.00 / 10001633, Anna Julia dos Anjos Silva Matos, 5.00, 25.00, 41.00, 71.00 / 10008558, Antonio de Assis dos Santos Junior, 9.00, 24.00, 43.00, 76.00 / 10009692, Antonio Henrique Braga Cunha, 10.00, 25.00, 43.00, 78.00 / 10008220, Arthur Bello Djrdrjan, 10.00, 23.00, 42.00, 75.00 / 10004913, Augusto Benjamin Chalegre Santos, 9.00, 26.00, 36.00, 71.00 / 10000328, Augusto Robson Berlini Dornas, 8.00, 27.00, 37.00, 72.00 / 10000073, Barbara Barbosa Rodrigues Fradico, 9.00, 25.00, 37.00, 71.00 / 10002910, Barbara Coutinho Reis, 9.00, 26.00, 39.00, 74.00 / 10002105, Barbara Gabriella Cardoso Figueiredo, 9.00, 23.00, 41.00, 73.00 / 10014625, Bernardo Camargos Guimaraes Loureiro, 10.00, 28.00, 36.00, 74.00 / 10001937, Breno Faria Teixeira Cunha, 7.00, 24.00, 40.00, 71.00 / 10002891, Bruna Sarah Salomao, 8.00, 30.00, 43.00, 81.00 / 10009009, Bruno Perandin de Melo, 9.00, 28.00, 41.00, 78.00 / 10003672, Camila Cavazza Bittermann, 7.00, 25.00, 40.00, 72.00 / 10007367, Camilla Nunes Araujo, 9.00, 27.00, 45.00, 81.00 / 10004850, Carla Andrea Carvalho Fiuza, 9.00, 23.00, 39.00, 71.00 / 10016154, Carlos Eduardo de Carvalho, 9.00, 25.00, 44.00, 78.00 / 10009862, Carolina de Lurdes Maciel Santos, 7.00, 27.00, 45.00, 79.00 / 10001384, Carolina Guedes Rocha Santos, 10.00, 27.00, 43.00, 80.00 / 10012402, Caroline Bastos Dantas, 8.00, 20.00, 43.00, 71.00 / 10001105, Caroline Sperling Monezzi, 8.00, 30.00, 40.00, 78.00 / 10002087, Carolline Alves Rodrigues, 10.00, 27.00, 45.00, 82.00 / 10012138, Cesio Antunes Dias Junior, 9.00, 26.00, 42.00, 77.00 / 10006903, Christiane Furtado Machado Pereira, 7.00, 21.00, 43.00, 71.00 / 10014358, Clair Valverde Pereira, 10.00, 27.00, 41.00, 78.00 / 10007600, Conrado Falcon Pessoa, 8.00, 25.00, 40.00, 73.00 / 10012124, Cristiano Aiala Ferreira, 9.00, 26.00, 36.00, 71.00 / 10012890, Cristina Dayrell Meirelles, 9.00, 19.00, 43.00, 71.00 / 10006827, Daniel Oliveira Freire, 7.00, 26.00, 38.00, 71.00 / 10017238, Daniel Rodrigues Rollo, 10.00, 27.00, 34.00, 71.00 / 10001012, Diego Lima de Oliveira,

8.00, 27.00, 39.00, 74.00 / 10007513, Diego Pereira dos Santos, 9.00, 26.00, 39.00, 74.00 / 10001357, Diogo Muniz Vogas Valenca, 9.00, 27.00, 38.00, 74.00 / 10004966, Eddyany Helena Assis dos Santos, 8.00, 24.00, 40.00, 72.00 / 10000991, Eduardo Martins Bastos, 6.00, 27.00, 41.00, 74.00 / 10006678, Eduardo Petry Terra Werneck, 10.00, 27.00, 46.00, 83.00 / 10012696, Eduardo Rodrigues Cavalheiro, 7.00, 23.00, 42.00, 72.00 / 10013152, Egidio Humberto Peres, 10.00, 26.00, 46.00, 82.00 / 10001550, Eliziane Rodrigues Ribeiro, 9.00, 27.00, 43.00, 79.00 / 10002115, Fabiano Murilo Melo, 9.00, 30.00, 42.00, 81.00 / 10000241, Fabiano Nunes da Silva, 7.00, 22.00, 45.00, 74.00 / 10011199, Fabio Dias Costa, 9.00, 30.00, 44.00, 83.00 / 10014162, Felipe Almeida Vital, 9.00, 25.00, 44.00, 78.00 / 10003934, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 10.00, 25.00, 42.00, 77.00 / 10002242, Fernanda Joos Blanck, 9.00, 24.00, 41.00, 74.00 / 10002356, Fernanda Oliveira de Carvalho, 10.00, 24.00, 43.00, 77.00 / 10012196, Fernando Geraldo Leao Simoes, 8.00, 28.00, 43.00, 79.00 / 10006674, Gabriel Venturim de Souza Grossi, 10.00, 22.00, 41.00, 73.00 / 10011833, Gabriela Albuquerque Ramos, 7.00, 26.00, 40.00, 73.00 / 10001636, Gabriela Crimi do Amaral, 8.00, 26.00, 39.00, 73.00 / 10003729, Gabriela de Moura e Castro Guerra, 10.00, 27.00, 42.00, 79.00 / 10000774, Gabriela Flavia Ribeiro Mendes, 8.00, 23.00, 42.00, 73.00 / 10007668, Geraldo Afonso Veloso Junior, 9.00, 27.00, 38.00, 74.00 / 10012057, Gilberto dos Santos, 9.00, 28.00, 40.00, 77.00 / 10011207, Gislene Cristina Barbosa Correa Ramalho, 7.00, 25.00, 39.00, 71.00 / 10011032, Guilherme Lorea Magalhaes, 6.00, 26.00, 39.00, 71.00 / 10007104, Gustavo Bertola de Serpa Pinto, 10.00, 24.00, 43.00, 77.00 / 10008619, Gustavo Duarte Vieira, 9.00, 24.00, 42.00, 75.00 / 10002093, Gustavo Morais Bernardes, 8.00, 27.00, 37.00, 72.00 / 10004956, Guttenberg Quinoca da Silva, 9.00, 29.00, 43.00, 81.00 / 10008171, Helbert Erick Rocha de Souza, 9.00, 28.00, 43.00, 80.00 / 10012498, Helena da Cunha Martins, 9.00, 21.00, 41.00, 71.00 / 10010663, Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki, 9.00, 29.00, 45.00, 83.00 / 10002212, Hudson Alexandre Mendes Soares, 8.00, 27.00, 38.00, 73.00 / 10005486, Hugo Carvalho Soares de Lima, 8.00, 26.00, 46.00, 80.00 / 10009486, Igor Marques Leao, 10.00, 25.00, 42.00, 77.00 / 10009189, Isabella da Costa e Souza Pimentel, 8.00, 29.00, 40.00, 77.00 / 10004878, Isadora Caroline Coelho Coutinho, 9.00, 24.00, 40.00, 73.00 / 10014992, Isis Lima Trindade, 8.00, 22.00, 43.00, 73.00 / 10008303, Israel Freitas Moreira Giovannetti, 7.00, 26.00, 42.00, 75.00 / 10001001, Ivy Renata Moretto, 10.00, 25.00, 43.00, 78.00 / 10012491, Jacyane Vilarinho Moura, 10.00,

25.00, 43.00, 78.00 / 10013945, Jane Chaves Oliveira, 9.00, 24.00, 38.00, 71.00 / 10010696, Jaqueline Costa Oeira, 8.00, 24.00, 41.00, 73.00 / 10011161, Jardel Vinicius Ferreira, 10.00, 24.00, 42.00, 76.00 / 10013617, Jessica Sara Bruno Sposito, 8.00, 25.00, 42.00, 75.00 / 10002756, Joao Lara Resende Rabelo, 9.00, 24.00, 44.00, 77.00 / 10005950, Joao Luis Mindello Navarro, 9.00, 25.00, 41.00, 75.00 / 10000172, Joao Marcelo Rodrigues Costa, 10.00, 25.00, 36.00, 71.00 / 10007943, Joao Paulo Barbosa de Castro Veado, 10.00, 26.00, 35.00, 71.00 / 10003518, Joao Pedro Meira Reis, 10.00, 25.00, 41.00, 76.00 / 10003851, Joao Vitor Pinheiro Perri, 9.00, 26.00, 44.00, 79.00 / 10000310, Jose Kaerio Franca Lopes, 9.00, 24.00, 43.00, 76.00 / 10003645, Julia Teixeira de Melo, 8.00, 24.00, 39.00, 71.00 / 10010094, Juliana Santos Guimaraes, 9.00, 29.00, 44.00, 82.00 / 10003998, Karen Cristine Nadolny, 9.00, 26.00, 39.00, 74.00 / 10013092, Laura Graciele Fernandes Santos, 8.00, 27.00, 41.00, 76.00 / 10009416, Leandro Reis de Miranda, 6.00, 26.00, 41.00, 73.00 / 10001114, Leonardo Salgado Costa, 8.00, 26.00, 44.00, 78.00 / 10003075, Leticia de Oliveira Silva, 9.00, 27.00, 41.00, 77.00 / 10011886, Lorena Vassalo Costa, 9.00, 23.00, 42.00, 74.00 / 10006429, Lorrane Andreza Salomao Carneiro, 8.00, 25.00, 38.00, 71.00 / 10000344, Lucas Alvim Paiva, 9.00, 23.00, 43.00, 75.00 / 10014626, Lucas de Castro Lima, 9.00, 27.00, 45.00, 81.00 / 10001993, Lucas Eduardo Rodrigues Campagnoli, 10.00, 24.00, 42.00, 76.00 / 10007468, Lucas Passos Tenorio, 10.00, 28.00, 42.00, 80.00 / 10010007, Luciana Almeida de Assis, 9.00, 27.00, 40.00, 76.00 / 10000641, Luis Felipe Batista Miranda, 9.00, 24.00, 43.00, 76.00 / 10009772, Luisa Rocha Blanco, 8.00, 23.00, 42.00, 73.00 / 10013772, Luiza Stela Silva Queiroz, 8.00, 29.00, 38.00, 75.00 / 10001929, Marcelo Eduardo de Araujo, 8.00, 28.00, 37.00, 73.00 / 10006263, Marcelo Goulart de Melo, 9.00, 22.00, 40.00, 71.00 / 10006212, Marcio Caldeira da Cruz, 7.00, 27.00, 38.00, 72.00 / 10007038, Marco Antonio Barros da Silva, 10.00, 24.00, 39.00, 73.00 / 10011741, Marcos Thadeu Fonseca Ferreira Azevedo, 7.00, 24.00, 41.00, 72.00 / 10010801, Marcus Vinicius Melo Vieira, 9.00, 22.00, 43.00, 74.00 / 10004640, Maria de Lourdes Costa Xavier, 9.00, 26.00, 43.00, 78.00 / 10002413, Mariana Claret Rodrigues, 10.00, 24.00, 42.00, 76.00 / 10016903, Mariana Diniz Braz, 9.00, 27.00, 41.00, 77.00 / 10012159, Mariana Luciano Guimaraes, 9.00, 27.00, 39.00, 75.00 / 10005963, Mariane Soares Ribeiro Patriota, 7.00, 27.00, 41.00, 75.00 / 10006096, Maricelia Fernandes Martins, 8.00, 24.00, 41.00, 73.00 / 10013664, Marina Oliveira Marques, 5.00, 25.00, 41.00, 71.00 / 10011269, Marina Pimenta Fraga, 10.00, 27.00, 42.00, 79.00 / 10000965,

Marina Proenca Pereira, 8.00, 28.00, 39.00, 75.00 / 10008751, Marina Santos Machado, 8.00, 24.00, 39.00, 71.00 / 10012463, Martinho Cesar de Medeiros, 6.00, 26.00, 42.00, 74.00 / 10010564, Mateus Munaier Pereira, 7.00, 27.00, 39.00, 73.00 / 10005135, Matheus Augusto de Oliveira Barros e Araujo, 7.00, 29.00, 38.00, 74.00 / 10002308, Mayara Caroline de Oliveira, 9.00, 25.00, 45.00, 79.00 / 10011975, Melina Maciel Antunes de Farias, 9.00, 26.00, 38.00, 73.00 / 10000380, Miguel do Carmo Silveira, 10.00, 29.00, 43.00, 82.00 / 10003595, Miriam Cristina Guimaraes Junqueira, 9.00, 25.00, 37.00, 71.00 / 10005413, Miriam Martins, 8.00, 25.00, 41.00, 74.00 / 10004283, Monica Fonseca Almeida Santos, 9.00, 28.00, 42.00, 79.00 / 10005054, Natalia Garcia Cabral Galaxe de Almeida, 10.00, 27.00, 38.00, 75.00 / 10003679, Natalia Tarabal Oliveira, 9.00, 29.00, 40.00, 78.00 / 10003342, Nikolas Goncalves Perdigao, 9.00, 24.00, 40.00, 73.00 / 10001799, Nuria Lacerda Sandes, 8.00, 22.00, 41.00, 71.00 / 10001256, Patricia Franciele Santos, 9.00, 25.00, 45.00, 79.00 / 10012616, Paula de Matos Fonseca, 9.00, 25.00, 39.00, 73.00 / 10010363, Paula Diniz Nogueira Rigotto, 10.00, 24.00, 38.00, 72.00 / 10010957, Paula Fernanda Serravite Ferreira Martins, 7.00, 25.00, 41.00, 73.00 / 10000758, Paula Kunstetter Leite, 8.00, 23.00, 40.00, 71.00 / 10004497, Pedro Amado Alves, 9.00, 25.00, 41.00, 75.00 / 10011425, Pedro Henrique Campos Costa, 10.00, 28.00, 45.00, 83.00 / 10000147, Pedro Henrique Chadid de Oliveira, 8.00, 26.00, 44.00, 78.00 / 10000374, Pedro Henrique Magalhaes Azevedo, 10.00, 29.00, 45.00, 84.00 / 10002240, Pedro Henrique Ribeiro Salim Nogueira, 9.00, 28.00, 44.00, 81.00 / 10001336, Plinio Cesar Morais Ferreira, 8.00, 26.00, 38.00, 72.00 / 10003507, Rafael Borja de Barros, 6.00, 26.00, 41.00, 73.00 / 10008330, Rafael Marolla, 9.00, 23.00, 39.00, 71.00 / 10015094, Rafael Vasconcelos Oliveira, 7.00, 27.00, 40.00, 74.00 / 10003993, Rafaella Viana Reis, 8.00, 25.00, 42.00, 75.00 / 10002351, Ramon Linhalis Guimaraes, 7.00, 23.00, 44.00, 74.00 / 10003250, Raphael de Lemos Soares, 8.00, 28.00, 39.00, 75.00 / 10004583, Rebeca Lara Fonseca da Silva, 10.00, 31.00, 43.00, 84.00 / 10000164, Renato Augusto de Sousa Soares, 7.00, 29.00, 39.00, 75.00 / 10006817, Renato Brunetti Cruz, 10.00, 28.00, 39.00, 77.00 / 10015294, Renato Flavio Batista e Silva, 7.00, 30.00, 41.00, 78.00 / 10005773, Renato Fonseca de Carvalho, 8.00, 27.00, 40.00, 75.00 / 10006933, Roberto Simoes Vivacqua de Medeiros, 9.00, 26.00, 43.00, 78.00 / 10015953, Rodrigo Fernandes Lima Britto, 9.00, 24.00, 40.00, 73.00 / 10007193, Romario Teles Rocha, 9.00, 23.00, 43.00, 75.00 / 10002956, Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira, 9.00, 27.00, 39.00, 75.00 / 10001183, Sara Lima

Ribeiro de Sousa, 8.00, 25.00, 43.00, 76.00 / 10014099, Silvan Pelagio Domingues, 9.00, 24.00, 40.00, 73.00 / 10008618, Stephano Santana Rodrigues, 10.00, 24.00, 37.00, 71.00 / 10006444, Tais Gomes Louzada, 8.00, 24.00, 40.00, 72.00 / 10010271, Talita Rodrigues Grossi, 9.00, 23.00, 42.00, 74.00 / 10011339, Tatiana Batassini Barth, 9.00, 23.00, 40.00, 72.00 / 10011356, Tatiana Fonseca Ramos, 10.00, 26.00, 38.00, 74.00 / 10004942, Tatiana Loren Batista de Assumpcao Antunes Rodrigues, 10.00, 22.00, 43.00, 75.00 / 10006038, Tatiane Montes de Oliveira, 8.00, 26.00, 42.00, 76.00 / 10010366, Tayane Martins Franca, 6.00, 24.00, 42.00, 72.00 / 10008523, Teresa Elisabete de Andrade, 9.00, 26.00, 41.00, 76.00 / 10003381, Thaiane Nejm Vargas, 8.00, 24.00, 41.00, 73.00 / 10006540, Thiago Rodrigues de Azevedo, 10.00, 25.00, 42.00, 77.00 / 10001288, Tiago Costa Oliveira, 8.00, 27.00, 40.00, 75.00 / 10006520, Tiago Luz Bibiano, 7.00, 28.00, 42.00, 77.00 / 10009479, Tiago Nascimento Lucio, 9.00, 26.00, 42.00, 77.00 / 10003517, Vanesia Souza Pinheiro de Sa, 9.00, 24.00, 43.00, 76.00 / 10000238, Vanessa de Oliveira Castro, 9.00, 22.00, 40.00, 71.00 / 10010873, Vanessa Goncalves Maciel, 10.00, 23.00, 44.00, 77.00 / 10014506, Verissimo Tarrago da Silva, 10.00, 28.00, 41.00, 79.00 / 10008090, Victor Francisco Ferreira e Silva, 9.00, 25.00, 45.00, 79.00 / 10011241, Victor Weiss Jorge Freyesleben, 9.00, 28.00, 38.00, 75.00 / 10007368, Vinicius Brambilla Alakaki, 10.00, 25.00, 42.00, 77.00 / 10008552, Virginia Londe de Mello, 9.00, 25.00, 44.00, 78.00 / 10000482, Wadna Gomes Cordeiro, 8.00, 23.00, 40.00, 71.00 / 10004901, Walisson Vinicius dos Santos, 9.00, 23.00, 40.00, 72.00 / 10001347, Wanderson Rodrigo Cal, 9.00, 29.00, 38.00, 76.00 / 10005283, Wellerson Duarte Neves Oliveira, 10.00, 23.00, 38.00, 71.00 / 10001432, Wendell Neris Albuquerque de Carvalho, 8.00, 26.00, 44.00, 78.00 / 10001705, Wherlla Raissa Pereira do Amaral, 7.00, 26.00, 43.00, 76.00 / 10005905, William de Souza Pimentel Ferrari Santana, 8.00, 27.00, 43.00, 78.00 / 10008403, Wilza Mendes da Cunha, 8.00, 27.00, 39.00, 74.00.

**1.1.6.1** Resultado final nas provas objetivas dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

10001745, Bernardo Milagres Paschoa, 8.00, 17.00, 37.00, 62.00 / 10002290, Esau Maranhao Sousa Bento, 7.00, 18.00, 37.00, 62.00 / 10002242, Fernanda Joos

Blanck, 9.00, 24.00, 41.00, 74.00 / 10005908, Gabriel Lima de Castro, 8.00, 22.00, 28.00, 58.00 / 10002597, Joao Lucas Rezende dos Santos, 7.00, 17.00, 35.00, 59.00 / 10005950, Joao Luis Mindello Navarro, 9.00, 25.00, 41.00, 75.00 / 10003554, Joelma Alves da Rocha Cesar, 5.00, 18.00, 34.00, 57.00 / 10000310, Jose Kaerio Franca Lopes, 9.00, 24.00, 43.00, 76.00 / 10011698, Lucas Juliano Santos Pedra, 8.00, 19.00, 30.00, 57.00 / 10015006, Marcio Augusto Veloso, 5.00, 23.00, 30.00, 58.00 / 10012300, Matheus Franco Alvaro Teixeira, 8.00, 23.00, 36.00, 67.00 / 10013456, Melissa Bez Batti, 8.00, 19.00, 34.00, 61.00 / 10009398, Milene Neves Otoni, 7.00, 25.00, 36.00, 68.00 / 10006720, Nubia Martins Domingues, 9.00, 17.00, 37.00, 63.00 / 10008448, Paulo Lima de Brito, 6.00, 20.00, 34.00, 60.00 / 10007956, Pedro Leal Pessoa Mendes, 10.00, 20.00, 31.00, 61.00 / 10006817, Renato Brunetti Cruz, 10.00, 28.00, 39.00, 77.00 / 10015294, Renato Flavio Batista e Silva, 7.00, 30.00, 41.00, 78.00 / 10016168, Rodrigo dos Santos Germini, 9.00, 19.00, 29.00, 57.00 / 10010419, Ronaldo Daniel da Costa Filho, 8.00, 18.00, 35.00, 61.00 / 10016413, Thiago de Moraes Coelho, 7.00, 18.00, 36.00, 61.00.

#### **1.1.7 CARGO 7: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: ENGENHARIA**

10013054, Adila Adriana Silva, 8.00, 24.00, 29.00, 61.00 / 10014886, Adival Schwarz de Freitas, 10.00, 23.00, 30.00, 63.00 / 10003496, Adriane Camargos Pereira, 6.00, 25.00, 28.00, 59.00 / 10001544, Alessandra Luiza Silva Cunha, 7.00, 19.00, 32.00, 58.00 / 10006525, Alessandra Valeria Pereira, 10.00, 19.00, 30.00, 59.00 / 10003066, Alexandre Campos da Costa, 6.00, 24.00, 27.00, 57.00 / 10000078, Alexandre Formoso Delsin, 10.00, 22.00, 33.00, 65.00 / 10005705, Alexandre Mendonca Souto Lopes, 7.00, 24.00, 37.00, 68.00 / 10007539, Aloisio Correa Viana Junior, 8.00, 27.00, 34.00, 69.00 / 10000254, Alonso Fabricio Oliveira Silva, 10.00, 28.00, 38.00, 76.00 / 10002996, Alphonsus Dias Borges, 8.00, 22.00, 30.00, 60.00 / 10003446, Amanda Vieira Azevedo, 7.00, 22.00, 30.00, 59.00 / 10001514, Amine Maria Ferreira Silva Magalhaes, 10.00, 23.00, 32.00, 65.00 / 10011450, Ana Carolina Simioni, 6.00, 26.00, 34.00, 66.00 / 10000265, Ana Luisa Guimaraes Brant Carneiro, 8.00, 18.00, 37.00, 63.00 / 10007228, Ana Sofia Cavalcanti Juca, 9.00, 21.00, 28.00, 58.00 / 10003968, Anderson de Oliveira, 8.00, 21.00, 29.00, 58.00 / 10001905, Anderson Thiago da Costa Tavares, 6.00, 23.00, 36.00, 65.00 / 10016734, Andre Augusto Oliveira Pinto, 10.00, 22.00, 36.00, 68.00 / 10003533, Andre Lemos Mendes, 9.00, 27.00, 37.00, 73.00 / 10000198, Andre Penido de Campos Machado, 10.00,



25.00, 35.00, 70.00 / 10003560, Anna Luisa Vieira Martins Santos Costa, 10.00, 18.00, 33.00, 61.00 / 10004663, Antonio de Vincenzi Salaverry, 7.00, 24.00, 32.00, 63.00 / 10012976, Arthur Campolina Martins, 10.00, 25.00, 36.00, 71.00 / 10000305, Barbara Ferreira Nicolau do Carmo, 9.00, 25.00, 32.00, 66.00 / 10005315, Barbara Mirelle Baptista Andrade Pimenta, 9.00, 23.00, 32.00, 64.00 / 10002724, Bernardo Barreto Cyrillo, 10.00, 18.00, 31.00, 59.00 / 10011916, Brena Beatriz do Nascimento, 10.00, 24.00, 34.00, 68.00 / 10014705, Bruno Henz Mossmann, 9.00, 19.00, 29.00, 57.00 / 10004114, Calebe Nascimento Correia, 6.00, 29.00, 37.00, 72.00 / 10003475, Carlos Alexandre Campos Miranda, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10015831, Carlos Eduardo Tavares de Magalhaes, 10.00, 20.00, 28.00, 58.00 / 10002250, Carlos Ernesto Saboia de Albuquerque, 8.00, 25.00, 42.00, 75.00 / 10005260, Carolina dos Santos Martins, 9.00, 30.00, 32.00, 71.00 / 10005817, Charles Mesquita Cordeiro, 8.00, 21.00, 29.00, 58.00 / 10004656, Clarissa Brito de Jesus, 8.00, 18.00, 32.00, 58.00 / 10011752, Clarissa de Farias Arantes Fernandes, 9.00, 25.00, 36.00, 70.00 / 10003065, Claudio Nogueira Foresti, 6.00, 29.00, 41.00, 76.00 / 10001124, Cleverson Redi do Lago, 8.00, 18.00, 32.00, 58.00 / 10006571, Cristiane Fernanda da Silva, 10.00, 18.00, 29.00, 57.00 / 10004626, Daniel de Almeida Fagundes, 9.00, 21.00, 28.00, 58.00 / 10001350, Daniel Lage Pires, 9.00, 21.00, 39.00, 69.00 / 10010636, Daniel Luis Lima e Silva, 9.00, 28.00, 40.00, 77.00 / 10000521, Daniel Rezende Drumond, 8.00, 26.00, 25.00, 59.00 / 10005363, Daniela da Silveira Pataro Moreira, 10.00, 23.00, 33.00, 66.00 / 10004665, Danilo Chagas Vieira, 9.00, 27.00, 32.00, 68.00 / 10005755, Danilo Lima Benini, 7.00, 30.00, 35.00, 72.00 / 10012324, Dariene Patricia dos Reis, 10.00, 24.00, 31.00, 65.00 / 10001018, Davisson Silva Maciel da Mata, 8.00, 23.00, 31.00, 62.00 / 10001444, Dayane Guimaraes Machado Fontes, 9.00, 19.00, 30.00, 58.00 / 10009900, Diego Lacerda Goncalves, 9.00, 21.00, 28.00, 58.00 / 10013606, Diego Moreira de Souza, 10.00, 23.00, 27.00, 60.00 / 10002332, Diogo Antonio Quadros Guedes, 9.00, 16.00, 33.00, 58.00 / 10002611, Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira, 9.00, 29.00, 43.00, 81.00 / 10012821, Douglas Moreira Merechia, 9.00, 31.00, 33.00, 73.00 / 10008958, Eduardo Cardoso Ribeiro e Silva, 8.00, 22.00, 34.00, 64.00 / 10001436, Eduardo da Silva Ricardo, 10.00, 19.00, 33.00, 62.00 / 10016078, Eduardo Dalmaso Barbosa, 9.00, 31.00, 33.00, 73.00 / 10001739, Eduardo Guimaraes Drumond, 8.00, 25.00, 31.00, 64.00 / 10005521, Eliane Rodrigues Ribeiro, 9.00, 22.00, 29.00, 60.00 / 10001191, Emmanuel Marques Duarte Silva, 9.00, 27.00, 39.00, 75.00 / 10003215, Fabio Costa Lima,

7.00, 21.00, 34.00, 62.00 / 10005990, Fabio da Silva Liborio Ribeiro, 10.00, 24.00, 33.00, 67.00 / 10002456, Fabio Rangel Queiroz Ramos, 7.00, 20.00, 33.00, 60.00 / 10006993, Fabio Siqueira da Cruz Guimaraes Sousa, 8.00, 23.00, 33.00, 64.00 / 10003360, Fabricio Guimaraes do Prado, 10.00, 22.00, 35.00, 67.00 / 10007920, Felipe Alves Moura, 6.00, 29.00, 40.00, 75.00 / 10014980, Felipe Antonio da Silva, 6.00, 25.00, 27.00, 58.00 / 10012940, Felipe Layber Mota, 9.00, 21.00, 31.00, 61.00 / 10003155, Felipe Silva Arrivabene, 10.00, 29.00, 34.00, 73.00 / 10004770, Fernanda de Lourdes Kroger Costa, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10005564, Fernando Ferreira da Silva, 7.00, 27.00, 25.00, 59.00 / 10002377, Fernando Henrique Botelho Noronha, 8.00, 23.00, 27.00, 58.00 / 10005976, Filipe Delfino Ferreira, 6.00, 20.00, 31.00, 57.00 / 10008844, Fillipe Vilar Teodoro, 9.00, 30.00, 29.00, 68.00 / 10004725, Franciele Marques da Cunha, 9.00, 16.00, 33.00, 58.00 / 10008238, Francisco Thiberio Pinheiro Leitao, 9.00, 23.00, 34.00, 66.00 / 10007138, Frederico Jose Rezende Vieira, 9.00, 23.00, 32.00, 64.00 / 10006383, Gabriela Marques de Castro Lara, 9.00, 29.00, 35.00, 73.00 / 10007118, Gilberto Sampaio da Fonseca, 9.00, 24.00, 36.00, 69.00 / 10002934, Glaucia Ellisi Ferreira Soares, 6.00, 25.00, 26.00, 57.00 / 10007045, Guilherme Abreu Souza, 8.00, 25.00, 34.00, 67.00 / 10001835, Guilherme de Sa Araujo, 10.00, 24.00, 25.00, 59.00 / 10007941, Guilherme Frederico de Carvalho Mota, 9.00, 26.00, 32.00, 67.00 / 10007629, Gustavo Henrique Noya Coelho Filho, 8.00, 27.00, 40.00, 75.00 / 10000182, Gustavo Leao Carvalho, 10.00, 25.00, 38.00, 73.00 / 10003637, Hector Daniel da Silva Crusta, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10015675, Heitor Belfort de Sousa Gama, 7.00, 23.00, 28.00, 58.00 / 10007306, Helder da Costa Rodrigues, 9.00, 25.00, 29.00, 63.00 / 10013493, Henrique Gomes Monfardini, 10.00, 19.00, 33.00, 62.00 / 10006139, Heris Leonel da Silva Leite, 7.00, 28.00, 39.00, 74.00 / 10004846, Hugo de Moura Lima, 10.00, 22.00, 31.00, 63.00 / 10000688, Igor Gustavo de Jesus Miranda, 7.00, 26.00, 27.00, 60.00 / 10005951, Isadora Perdigao Rocha, 9.00, 25.00, 36.00, 70.00 / 10008432, Isaias Fernando Tavares Mendes, 10.00, 21.00, 29.00, 60.00 / 10001049, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 8.00, 26.00, 34.00, 68.00 / 10007374, Janaina Maria Ferreira dos Santos, 10.00, 17.00, 32.00, 59.00 / 10006194, Jayanne da Silva Freire, 8.00, 23.00, 37.00, 68.00 / 10002349, Jhonathan Campos Resende, 10.00, 32.00, 34.00, 76.00 / 10006469, Joao Paulo de Andrade Ferreira Pinto, 10.00, 26.00, 36.00, 72.00 / 10006581, Joelson Fernandes Carlos Filho, 10.00, 30.00, 39.00, 79.00 / 10000593, Jonas Vale Lara, 9.00, 29.00, 40.00, 78.00 / 10013420, Jonathan da Maia Santos de Melo, 9.00,

19.00, 33.00, 61.00 / 10001010, Jonathan Henrique Apolinario Pereira, 8.00, 25.00, 24.00, 57.00 / 10001581, Jose Wilson Pereira de Lima Junior, 5.00, 32.00, 34.00, 71.00 / 10003095, Jozeana Carla Correa Reis, 5.00, 22.00, 39.00, 66.00 / 10014870, Juliana Souza Nunes, 9.00, 21.00, 31.00, 61.00 / 10003291, Karina Marques Ribeiro Falce, 8.00, 26.00, 33.00, 67.00 / 10006775, Kassio Henrique Sobral Rocha, 9.00, 26.00, 33.00, 68.00 / 10000386, Lais de Sousa Paolucci, 10.00, 30.00, 34.00, 74.00 / 10007615, Larissa de Sordi, 7.00, 28.00, 24.00, 59.00 / 10004981, Laura Morato Zica Gontijo, 6.00, 26.00, 32.00, 64.00 / 10003472, Leandro Fernandes da Silva, 6.00, 21.00, 35.00, 62.00 / 10000446, Leandro Jankiel Pacheco Brumer, 7.00, 23.00, 37.00, 67.00 / 10002200, Leandro Oliveira Guimaraes, 9.00, 24.00, 24.00, 57.00 / 10005167, Leonardo Campos Vieira, 8.00, 29.00, 34.00, 71.00 / 10000342, Leonardo Goncalves da Costa, 8.00, 26.00, 38.00, 72.00 / 10012106, Leonardo Muller Adaime, 10.00, 27.00, 41.00, 78.00 / 10009386, Lis Sa Souza Vilarim, 7.00, 24.00, 31.00, 62.00 / 10009282, Lorena de Campos Correa Oliveira, 7.00, 18.00, 37.00, 62.00 / 10006727, Luana Priscila Dias, 8.00, 26.00, 29.00, 63.00 / 10013229, Lucas Bello Goncalves, 6.00, 23.00, 33.00, 62.00 / 10002395, Lucas de Almeida Persilva Vianna, 10.00, 20.00, 30.00, 60.00 / 10005411, Lucas Felipe Santos Maia, 7.00, 26.00, 36.00, 69.00 / 10009241, Lucas Goncalves da Silva, 7.00, 21.00, 32.00, 60.00 / 10000161, Lucas Gottschalg Silva, 7.00, 26.00, 32.00, 65.00 / 10006819, Luciano Mol Marino, 7.00, 24.00, 29.00, 60.00 / 10002205, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 10.00, 25.00, 37.00, 72.00 / 10009269, Luiggi Teixeira Bavuzo, 10.00, 25.00, 35.00, 70.00 / 10004793, Luis Felipe dos Santos Lara, 7.00, 21.00, 34.00, 62.00 / 10003880, Luis Henrique Santos Goulart, 8.00, 27.00, 31.00, 66.00 / 10004705, Luisa Comelli Pinto Botelho Araujo, 9.00, 31.00, 35.00, 75.00 / 10011019, Luisa Poyares Cardoso, 9.00, 20.00, 31.00, 60.00 / 10005739, Luiz Eduardo Vieira Borges, 8.00, 20.00, 37.00, 65.00 / 10014649, Luiz Ricardo Micelli, 7.00, 21.00, 30.00, 58.00 / 10006239, Luiza Diniz Coelho Costa, 7.00, 21.00, 31.00, 59.00 / 10002389, Luiza Pinto Coelho Franco, 10.00, 30.00, 34.00, 74.00 / 10009342, Maiani dos Santos Climaco, 7.00, 29.00, 35.00, 71.00 / 10001361, Manoel Flores Garcia Junior, 7.00, 29.00, 40.00, 76.00 / 10000800, Many Domingues de Sousa, 7.00, 24.00, 29.00, 60.00 / 10005409, Marcela Batista Ramos Pedrosa, 9.00, 26.00, 27.00, 62.00 / 10005515, Marcelo Augusto Gimenes Coste, 9.00, 22.00, 28.00, 59.00 / 10012313, Marcelo Henrique Cunha e Mello Mascarenhas, 10.00, 21.00, 28.00, 59.00 / 10013154, Marcelo Mucelli Spolaor, 9.00, 22.00, 26.00, 57.00 / 10017655,

Marcelo Valinoti Assumpcao, 8.00, 29.00, 26.00, 63.00 / 10002686, Marcio Akira Hosami, 6.00, 26.00, 33.00, 65.00 / 10001470, Marcos Augusto Borges, 8.00, 24.00, 30.00, 62.00 / 10003164, Marcus Vinicius Franchi dos Santos, 7.00, 29.00, 36.00, 72.00 / 10006804, Maria Clara Alves Fernandes Figueiredo, 9.00, 22.00, 26.00, 57.00 / 10012985, Maria Clara Duarte Schettino, 7.00, 18.00, 32.00, 57.00 / 10003608, Maria da Penha Xavier de Albuquerque, 8.00, 24.00, 37.00, 69.00 / 10001523, Marilia Previatello da Silva, 9.00, 23.00, 34.00, 66.00 / 10002259, Marina Holanda Meireles, 8.00, 26.00, 39.00, 73.00 / 10009234, Mario Herrmann de Oliveira, 9.00, 23.00, 28.00, 60.00 / 10013091, Mateus de Paula Landim, 9.00, 21.00, 32.00, 62.00 / 10007798, Mateus Nogueira Garcia, 9.00, 26.00, 36.00, 71.00 / 10010438, Mateus Zimmer Dietrich, 8.00, 23.00, 31.00, 62.00 / 10007824, Matheus Santos Mesquita, 7.00, 27.00, 26.00, 60.00 / 10001725, Mauricio Couto das Neves Peixoto, 7.00, 25.00, 27.00, 59.00 / 10000426, Mauricio de Carvalho Rocha Lucena, 10.00, 27.00, 32.00, 69.00 / 10005119, Maximiliano Grichtolick, 6.00, 27.00, 38.00, 71.00 / 10011939, Milena dos Santos Vieira, 9.00, 18.00, 33.00, 60.00 / 10004789, Muller Franca Rocha, 9.00, 29.00, 34.00, 72.00 / 10005628, Natalia Salerno Delarete Drummond, 10.00, 25.00, 33.00, 68.00 / 10007801, Natalia Souza Diniz Alves, 9.00, 18.00, 33.00, 60.00 / 10014783, Nathan Augusto Zocrato Medeiros, 9.00, 19.00, 29.00, 57.00 / 10003534, Oswaldo Pereira Junqueira Maciel, 6.00, 21.00, 38.00, 65.00 / 10008147, Otavio dos Santos Simoes, 8.00, 27.00, 43.00, 78.00 / 10001518, Pablo Rhuan Ataide Monteiro, 8.00, 17.00, 35.00, 60.00 / 10007070, Paulo Henrique Costa Mercadante, 9.00, 24.00, 41.00, 74.00 / 10011889, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 8.00, 32.00, 44.00, 84.00 / 10007125, Paulo Roberto Cota, 8.00, 22.00, 34.00, 64.00 / 10004744, Paulo Victor Machado Ribas de Castro, 8.00, 22.00, 27.00, 57.00 / 10006357, Pedro Augusto Ferraz de Melo Vieira, 9.00, 35.00, 38.00, 82.00 / 10010979, Pedro Henrique de Souza Carvalho, 9.00, 20.00, 29.00, 58.00 / 10012037, Pedro Henrique Monteiro Maia, 7.00, 23.00, 29.00, 59.00 / 10005987, Pedro Henrique Tofani Ferreira, 9.00, 22.00, 38.00, 69.00 / 10009084, Polyane Avelar Rezende, 8.00, 20.00, 30.00, 58.00 / 10012576, Rafael Amaral Freitas, 9.00, 28.00, 34.00, 71.00 / 10010610, Rafael Couto de Castro Alves, 8.00, 23.00, 32.00, 63.00 / 10006411, Rafael Maruch de Carvalho, 9.00, 29.00, 46.00, 84.00 / 10004802, Rafael Ramos Celestino Silva, 9.00, 25.00, 28.00, 62.00 / 10001740, Rafael Salgado Cabral, 9.00, 17.00, 36.00, 62.00 / 10003646, Rafael Teldo Fonseca Alves, 9.00, 31.00, 44.00, 84.00 / 10007251, Ramon Abreu do Prado, 9.00, 23.00, 25.00, 57.00 / 10008601,

Raquel de Caux Guerra, 9.00, 29.00, 33.00, 71.00 / 10005038, Rebeca de Souza Ribeiro, 8.00, 24.00, 33.00, 65.00 / 10000619, Reinaldo Dias Soares, 8.00, 24.00, 27.00, 59.00 / 10002867, Renata de Freitas Oliveira, 8.00, 27.00, 34.00, 69.00 / 10006133, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 9.00, 21.00, 29.00, 59.00 / 10008573, Renato Henrique Porto Ribeiro da Silva, 7.00, 23.00, 27.00, 57.00 / 10007182, Renato Viana Costa, 8.00, 25.00, 32.00, 65.00 / 10013559, Ricardo Ferreira da Rocha Alves, 10.00, 21.00, 30.00, 61.00 / 10003324, Riger Lanza Galvao, 8.00, 29.00, 34.00, 71.00 / 10015957, Robson Andre de Sousa, 6.00, 22.00, 36.00, 64.00 / 10008218, Rodrigo Amaral, 7.00, 27.00, 24.00, 58.00 / 10004760, Rodrigo Melo de Oliveira, 3.00, 27.00, 35.00, 65.00 / 10001265, Rodrigo Teixeira de Souza Brito, 9.00, 22.00, 29.00, 60.00 / 10004180, Romulo Aquino Formagio Lima, 9.00, 23.00, 25.00, 57.00 / 10006636, Romulo Martins Teobaldo, 7.00, 24.00, 31.00, 62.00 / 10001089, Savio Nicoli Sousa Aguiar, 10.00, 23.00, 34.00, 67.00 / 10001399, Silvia Santana Sodre Fernandes Pena, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10003972, Silvio Cesar Santana Barreto, 6.00, 26.00, 33.00, 65.00 / 10003997, Tarciana Simoni Batista, 9.00, 25.00, 31.00, 65.00 / 10002652, Thais Feitosa Correa, 8.00, 25.00, 34.00, 67.00 / 10012683, Tharlles Jose Soares Fernandes, 7.00, 17.00, 37.00, 61.00 / 10000880, Thiago Augusto da Silveira Carvalho Noletto, 9.00, 30.00, 37.00, 76.00 / 10010442, Thiago Goncalves Barroso, 9.00, 30.00, 35.00, 74.00 / 10003768, Thiago Mattioly Andrade, 6.00, 26.00, 29.00, 61.00 / 10001563, Thiago Oliveira da Silva, 6.00, 27.00, 32.00, 65.00 / 10010513, Thiago Sereno de Macedo, 9.00, 22.00, 29.00, 60.00 / 10008772, Vaneide de Souza Pereira, 8.00, 21.00, 31.00, 60.00 / 10011296, Vanessa Santos de Oliveira Resende, 8.00, 24.00, 32.00, 64.00 / 10014868, Victor Ferreira Zwetkoff, 10.00, 18.00, 29.00, 57.00 / 10005550, Victor Hugo Souza Oliveira, 9.00, 25.00, 25.00, 59.00 / 10000907, Waleska Ferreira Zanitti Vieira da Silva, 9.00, 28.00, 41.00, 78.00 / 10008246, Wallysson Brunno da Silva Rocha, 8.00, 27.00, 37.00, 72.00 / 10004707, Wenderson Carvalho da Silva, 9.00, 22.00, 28.00, 59.00 / 10004566, William Fantaguzzi Lage de Almeida, 9.00, 21.00, 32.00, 62.00 / 10011204, Zelia Conceicao Pereira, 9.00, 28.00, 35.00, 72.00.

**1.1.7.1** Resultado final nas provas objetivas dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ ), nota final na prova de conhecimentos específicos ( $P_2$ ), nota final na prova de

conhecimentos especializados ( $P_3$ ) e nota final nas provas objetivas.

10013054, Adila Adriana Silva, 8.00, 24.00, 29.00, 61.00 / 10010790, Guilherme Magalhaes Monteiro, 7.00, 19.00, 30.00, 56.00 / 10005383, Jackson Gama Prado Junior, 6.00, 19.00, 26.00, 51.00 / 10007125, Paulo Roberto Cota, 8.00, 22.00, 34.00, 64.00 / 10000619, Reinaldo Dias Soares, 8.00, 24.00, 27.00, 59.00 / 10004658, Tulio Felipe Pereira Zille, 9.00, 19.00, 28.00, 56.00 / 10017018, Yenes Jesus de Magalhaes, 8.00, 20.00, 28.00, 56.00.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **18 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_mg\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18).

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

2.3 O edital de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial de Contas – DOC* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_mg\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_mg_18), na data provável de **18 de dezembro de 2018**.

### CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

## Diretoria Geral

**Ato/DG nº 128/2018** – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, CLÁUDIA SERRA WERMELINGER SILVA, matrícula TC-2884-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços, com atribuição definida de Coordenação, no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, em substituição à titular ANA CAROLINA BETTI COSTA CAFÉ CARVALHAES, matrícula TC-2919-7, em férias regulamentares.

**Ato/DG nº 129/2018** – Designando, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, SILVANA FERREIRA PIROLI, matrícula TC-2060-2, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços, com atribuição definida de Coordenação, no período de 28/01/2019 a 08/02/2019, em substituição à titular ANA CAROLINA BETTI COSTA CAFÉ CARVALHAES, matrícula TC-2919-7, em férias regulamentares.

## Secretaria-Geral da Presidência

### Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
CLAUDIO COUTO TERRAO**

**Distribuição feita em 07/12/2018**

#### PLENO

**CONS. DURVAL ANGELO**  
RECURSO ORDINÁRIO  
1058498, Elidiane de Aguiar Neves  
1058499, Lucas Nascimento de Almeida

**CONS. GILBERTO DINIZ**  
CONSULTA  
1058501, Rejane Alves Campos Souza

#### PRIMEIRA CÂMARA

**CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO**  
DENÚNCIA  
1058500

**CONS. SEBASTIÃO HELVECIO**  
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
1058497, Prefeitura Municipal de Bicas

#### SEGUNDA CÂMARA

**CONS. GILBERTO DINIZ**  
DENÚNCIA  
1058503

**CONS. WANDERLEY ÁVILA**  
DENÚNCIA  
1058502

### Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

#### ACÓRDÃOS – TRIBUNAL PLENO

DECISÕES (ACÓRDÃOS): A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

**RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA**

**Processo nº: 1054040**

**Natureza: DENÚNCIA**

**Denunciante: CAF TRANSPORTES EIRELI**

**Denunciada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto**

**Responsáveis: Geraldo Rodrigues Rioga, Hállan Vinícius de Araújo Nepomuceno, André Luís dos Santos Lana e José Anchieta Barbosa Neto**

**Sessão: 07/11/2018**

Inteiro Teor

**EMENTA:** DENÚNCIA. REFERENDO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NO CERTAME. DELIMITAÇÃO DO ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. PATAMARES DE INDICATIVOS ACIMA DOS NÍVEIS RECOMENDADOS. IRREGULARIDADES. PRESENTES OS REQUISITOS DA FUMAÇA DO BOM DIREITO E DO PERIGO DA DEMORA. SUSPENSÃO LIMINAR DO CERTAME. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

1. A exigência de comprovação de tempo mínimo de 10 (dez) anos, sem justificativa técnica, não é adequada, sendo excessiva.

2. Constitui irregularidade a exigência, em edital de procedimento licitatório, de comprovação de capacidade técnico-operacional em percentual mínimo superior a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar

tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e aos incisos I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93.

### ACÓRDÃOS – PRIMEIRA CÂMARA

**DECISÕES (ACÓRDÃOS):** A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

**Relator: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**

**Processo nº:** 898726

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a OSCIP Brasil Ação Solidária – BRASOL

**Tomador:** Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado

**Responsáveis:** Luiz Fernandes da Rosa Júnior – signatário do Convênio e do 1º Termo Aditivo, Presidente da BRASOL até 03/12/2008; Itamar Moreira Índio do Brasil Júnior – Presidente da BRASOL de 03/12/2008 a 09/08/2010 e signatário do 2º Termo Aditivo; Roger Alexandre Ribeiro – Presidente da BRASOL de 09/08/2010 a 10/09/2011 e signatário do 3º Termo Aditivo;

Gérson Geraldo Alexandrino, Diretor Financeiro e Presidente interino de 10/09/2011 até a eleição nova Diretoria da BRASOL, em 15/10/2012

**Interessado:** Wender Marcos Alves Rodrigues, presidente da BRASOL a partir de 15/10/2012

**MPTC:** Sara Meinberg

**Sessão:** 04/12/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AUSÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPROBATÓRIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. IMPOSSIBILIDADE DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO NO VALOR TOTAL DO REPASSE. RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO ESTADUAL. APLICAÇÃO DE MULTAS. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS PARA COBRANÇA DE MULTA POR

DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL.

1. Independentemente da configuração de dano ao erário, deixar de prestar contas, sem apresentação de nenhuma justificativa plausível, é ilícito constitucional que enseja rejeição das contas.

2. O ônus de comprovar tempestivamente a boa e regular aplicação dos recursos públicos recai sobre quem os gere, ao qual compete demonstrar o liame entre os montantes conveniados e as despesas efetuadas.

3. A omissão no dever de prestar contas da aplicação de recursos transferidos mediante convênio configura ofensa não só às regras legais, mas também aos princípios basilares da Administração Pública, dando ensejo ao surgimento de presunção de dano integral ao erário.

4. Àquele que der causa à lesão ao erário imputa-se a obrigação de ressarcimento para restabelecer o *status quo* ante dos recursos públicos, sem prejuízo do julgamento pela irregularidade das contas.

5. As contas são julgadas irregulares quando configurada a omissão do dever de prestar contas e a falta de comprovação da aplicação dos recursos no objeto do convênio, nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 102/08, ficando o responsável sujeito ao ressarcimento dos valores ao erário, na forma do art. 254 do Regimento Interno e do art. 51 da Lei Orgânica do Tribunal.

**RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO**

**Processo nº:** 764790

**Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representada:** Prefeitura Municipal de Juruiaia

**Representante:** Rubens de Almeida Lacerda

**Exercício:** 2000

**Interessado:** Álvaro Mariano Júnior

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 23/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOBRE EVENTUAL SANÇÃO PECUNIÁRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEFICIÊNCIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA DO RESPONSÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE DANO AO ERÁRIO.

**AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR.**

1. Constatado que transcorreram mais de 9 (nove) anos contados da primeira causa interruptiva até o prazo para decisão de mérito, nos termos do disposto no art. 118-A, II, da Lei Complementar n. 102/2008, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva desta Corte sobre eventual sanção pecuniária a ser aplicada ao responsável.

2. Por ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, em observância ao disposto no art. 71, §3º, da Lei Orgânica desta Casa, cumulada aos princípios de racionalização administrativa e economia processual, quanto à possível indícios de dano ao erário, impõe-se o arquivamento dos autos sem resolução do mérito.

**Processo nº:** 1041492

**Natureza:** DENÚNCIA

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Passa Quatro

**Exercício:** 2018

**Responsáveis:** Carlos Alberto de Moura e Antônio Claret Mota Esteves

**Denunciante:** Júlia Baliogo da Silveira

**Procurador:** Renata Galinari Moises – OAB/MG 154.436

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Sessão:** 23/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. RESTRITIVIDADE DO EDITAL. DATA DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. A exigência editalícia de que a data de fabricação do produto licitado não seja superior a 6 (seis) meses tem o objetivo de evitar que a empresa vencedora forneça produtos com data de fabricação próxima ao término de sua validade, o que se coaduna com o interesse público, finalidade máxima que sempre deve ser pretendida pela Administração Pública.

2. Declara-se a extinção do processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil e no art. 196, § 2º, da Resolução n. 12/2008, RITCEMG, diante da improcedência do apontamento de irregularidade constante desta Denúncia.

**Processo nº:** 694567

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Procedência:** Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS

**Exercício:** 2004

**Interessada:** Anna Bárbara Carneiro de Freitas Proietti

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Sessão:** 23/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA SOBRE EVENTUAL SANÇÃO PECUNIÁRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEFICIÊNCIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA DO RESPONSÁVEL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. Constatado que transcorreram mais de 13 (treze) anos contados da primeira causa interruptiva até o prazo para decisão de mérito e a paralisação em um mesmo setor por prazo superior a 5 (cinco) anos, nos termos do disposto no art. 118-A, II e parágrafo único da Lei Complementar n. 102/2008, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva desta Corte sobre eventual sanção pecuniária a ser aplicada ao responsável.

2. Por ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, em observância ao disposto no art. 71, §3º, da Lei Orgânica desta Casa, cumulada aos princípios de racionalização administrativa e economia processual, quanto à possível indícios de dano ao erário, impõe-se o arquivamento dos autos sem resolução do mérito.

**Processo nº:** 719418

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Comercinho

**Exercícios:** 2005/2006

**Responsável:** Rogério Rocha Rafael

**Procuradores:** Sérgio Bassi Gomes – CRC/MG 20704, Marcelo Souza Teixeira – OAB/MG 120730, Fernanda Maia – OAB/MG 106605, Carlos Henrique Nascimento Santana – OAB/MG 121263

**MPTC:** Elke Andrade Soares de Moura

**Sessão:** 23/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL. MÉRITO. AFASTADA A PRETENSÃO RESSARCITÓRIA. CONCESSÃO DE DOAÇÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO. AUSÊNCIA DE CONTROLE ADEQUADO. NECESSIDADE DE EVIDENCIAÇÃO DO DESVIO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. NÃO DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO.

1. Para os processos autuados até 15 de dezembro de 2011, reconhece-se a prescrição do poder-dever sancionatório deste Tribunal nas hipóteses em que se certifica o decurso de mais de 8 (oito) anos desde a primeira causa interruptiva da prescrição, qual seja a atuação do processo nesta Corte, sem haver decisão de mérito recorável proferida nos autos, conforme previsto no inciso II do art. 118-A da Lei Complementar n.102/08.

2. Em se tratando de concessão de benefícios de assistência social, a ausência de controle de beneficiários, por si só, não enseja o ressarcimento ao erário, quando não comprovada a ocorrência de desvios dos recursos públicos.

**Processo nº:** 731922

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

**Jurisdicionado:** Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG

**Exercício:** 2006

**Responsável:** Gerardo Henrique Machado Renault

**Procurador:** Hélio Pereira de Resende – OAB/MG 4.498

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 23/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO. PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS DE PRESCRIÇÃO. AFASTADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. CONTROLE INTERNO. AUSÊNCIA DANO AO ERÁRIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO.

1. Considerando que os dispositivos da Lei Orgânica se fundamentam no disposto na Constituição Estadual e que esta é plenamente compatível com as normas

fixadas na Constituição da República, rejeita-se a preliminar de inconstitucionalidade das normas regulamentadoras do instituto da prescrição no âmbito desta Corte.

2. Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal, uma vez decorridos mais de oito anos desde a ocorrência da primeira causa interruptiva sem que fosse proferida decisão de mérito, nos termos do inciso II do artigo 118-A, c/c inciso II do artigo 110-C da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

## ACÓRDÃOS – SEGUNDA CÂMARA

**DECISÕES (ACÓRDÃOS):** A publicação a seguir vale como intimação das decisões proferidas às partes e a seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

**Processo nº:** 862403

**Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representantes:** Weliton Fernandes Prado, Elismar Fernandes Prado e Tribunal de Contas da União – TCU

**Representada:** Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig

**Responsáveis:** Djalma Bastos de Moraes e Anderson Fagundes Duarte

**Apenso:** Representação n. **862501**

**Procuradores:** Samantha Alice de Oliveira Bauer – OAB/MG 143.741; Maria Celeste Moraes Guimarães – OAB/MG 37.745; Dayse Aparecida Pereira de Sousa – OAB/MG 57.173; Fátima Inácio de Moraes Régio Vaz de Mello – OAB/MG 46.847; Letícia Vignoli Villela Magalhães – OAB/MG 79.694; Róbson Ferreira dos Santos – OAB/MG 64.067; Éric Gonzales Pinto – OAB/MG 100.188; Fábio Luiz de Souza – OAB/MG 91.195; Marcos José Silva de Carvalho – OAB/MG 52.715; Thiago Ulhoa Barbosa – 97.817; Livia Vilas Boas e Silva – OAB/MG 101.311; Allan Magalhães Laguna Guimarães – OAB/MG 144.229; Anderson de Alencar Pinto – OAB/MG 119.408; Mauro Maia Léllis – OAB/MG 65.676; Luiz Mauro Noronha de Almeida – OAB/MG 68.679; Manoel Divino Durães Maia – OAB/MG 113.918; Marcos Antônio de Lima – OAB/MG 66.780; Anderson Flávio Fonseca Cabral – OAB/MG 67.070; Ângelo Alves de Carvalho – OAB/MG 100.756; Antônio Carlos de Freitas – OAB/MG 86.392; Cláudia Campos de Faria –

OAB/MG 88.186; Cléber Rodrigues Soares – OAB/MG 90.257; Denílson Rodrigues Lima – OAB/MG 77.697; Edenílson Pires de Alvarenga – OAB/MG 73.667; Elizabeth Rocha Ferman – OAB/MG 40.018; Êmerson Oliveira Machado – OAB/MG 59.263; Fabiana Moura Nascimento – OAB/MG 94.594; Flávio Augusto Bossi – OAB/MG 12.828; João Luiz Correia Rodrigues – OAB/MG 67.953; José Carlos Martins do Nascimento – OAB/MG 131.593; José Francisco de Andrade – OAB/MG 45.126; Linea Aparecida Sampaio Lacerda – OAB/MG 104.330; Lourenço Rocha Borba Dias de Castro – OAB/MG 101.805; Maria Cristina Hallak – OAB/MG 48.508; Maria José Vilela Figueiredo Campos – OAB/MG 40.136; Mônica Álvares Batista – OAB/MG 53.689; Raymundo Bastos de Freitas – OAB/MG 73.620; Raquel Passos – OAB/MG 66.487; Renato Braga Rates – OAB/MG 88.997; Rosa Antônia Chaer Resende – OAB/MG 34.734; Sebastião Joaquim de Oliveira – OAB/MG 61.084; Sérgio Pacheco – OAB/MG 74.015; Severiana Celeste Lopes – OAB/MG 51.742; Reynaldo Ximenes Carneiro – OAB/MG 10.136; Cláudia Periard Pressato Carneiro – OAB/MG 52.402; Ricardo Ferreira Barouch – OAB/MG 97.853; Adílson Adailde dos Santos – OAB/MG 143.316; Amanda Siqueira Beltrão dos Santos – OAB/MG 152.306; Natália de Deus Afonseca – OAB/MG 179.655; Izabela Magalhães Jorge – OAB/MG 162.132; Rita Helena Ferreira Barouch – OAB/MG 148.103; Peter de Moraes Rossi – OAB/MG 42.337; Mariana de Mello Quinaud Cattoni – OAB/MG 85.767; Roger Sejas Guzman Júnior – OAB/MG 63.386; Gustavo Oliveira de Siqueira – OAB/MG 56.963; Bruno Barbosa Comarella – OAB/MG 97.763; Fabíola Viegas Alfenas – OAB/MG 91.299; Ludmila Machado Pessoa – OAB/MG 111.899; Mariana Horta Andrade – OAB/MG 132.427; Paulo Victor Santiago Horta – OAB/MG 47.485; Mariana Borba Carneiro – OAB/MG 122.874; Marcos Porto Barbosa – OAB/MG 137.017; Pedro Rodrigues Coelho – OAB/MG 134.970; Cristina Magalhães Bernardes Dias – OAB/MG 127.449; Alice Oliveira de Siqueira – OAB/MG 122.460; Fernanda Lara Amaral Batista – OAB/MG 107.171; Marcela Duarte Sales – OAB/MG 134.975; Ronaldo Jacinto de Mendonça – OAB/MG 52.343

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Sessão:** 13/09/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** REPRESENTAÇÕES. COMPANHIA ENERGÉTICA ESTADUAL. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ADVOCACIA. EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA DE REGISTRO NA

OAB ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DO EDITAL. EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÃO DAS SOCIEDADES DOS ADVOGADOS NO MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Considerada regular, *in casu*, a previsão editalícia relativa à exigência de que o registro da sociedade de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil seja anterior à data de publicação do edital.

2. A exigência editalícia de se manter sede, filial ou escritório em Belo Horizonte, com capacidade profissional para receber e solucionar qualquer demanda da Cemig, bem como realizar procedimentos outros atinentes à solução das contendas, procedimentos que se inserem na conveniência e oportunidade da Administração, não restringe a competitividade.

**Processo nº:** 969275

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Governo e Casa de Assistência ao Menor Tia Zeni

**Ano Referência:** 2015

**Responsável:** Zenilda Francisca da Silva, presidente da Casa de Assistência à época e signatária do Convênio n. 633/2009

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 22/11/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. MÉRITO. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS IRREGULAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO. DANO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ESTADUAL.

1. Com fulcro no art. art. 110-E, c/c o art. 110-C, II, da LC n. 102/08, configura-se a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, o transcurso de prazo superior a cinco anos contado da data limite para prestação de contas final dos recursos do convênio até a autuação do feito neste Tribunal.

2. Cabe ao gestor o dever de prestar contas, na forma do parágrafo único do art. 70 da Constituição da República, incumbindo-lhe o ônus de comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos recebidos. Nesse sentido, a inversão do ônus da prova na comprovação da regular aplicação dos recursos é matéria pacífica no âmbito dos Tribunais de Contas.

3. As falhas verificadas na prestação de contas dos recursos recebidos e a ausência de comprovação da



execução física do objeto pactuado, ensejam o julgamento pela irregularidade das contas de convênio, com fundamento no art. 48, III, c/c o art. 51, *caput*, da Lei Orgânica do Tribunal.

**Processo nº:** 1031740

**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Procedência:** Secretaria de Estado de Governo

**Entidade:** Associação Rumo ao Futuro, com sede no Município de Ipanema

**Responsável:** José Maria Alves, presidente da entidade à época

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Sessão:** 22/11/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. ÓRGÃO ESTADUAL. CONVÊNIO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. MÉRITO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONVENIADO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DANO AO ERÁRIO. DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

1. Configura-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos moldes estabelecidos no art. 110-E, c/c o art. 110-C, II, da LC n. 102/08, quando houver transcorrido mais de cinco anos entre os fatos que deram origem à fiscalização do órgão de controle e a autuação da tomada de contas especial neste Tribunal.

2. O reconhecimento da prescrição não inviabiliza a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as ações que visam ao ressarcimento do erário são imprescritíveis.

3. Cabe ao gestor o dever de prestar contas, incumbindo-lhe o ônus de comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos recebidos nos termos do convênio firmado com o Estado.

4. Considerando que o convênio foi executado parcialmente, conforme inspeção *in loco* realizada pelo órgão de procedência, não tendo sido identificada a destinação dada à totalidade dos recursos públicos recebidos, bem como dos rendimentos deles auferidos mediante aplicação financeira, impõe-se ao responsável a determinação de ressarcimento do dano apurado ao erário estadual, devidamente atualizado e acrescido de juros legais.

5. Recomenda-se ao representante legal do órgão estadual que observe o prazo máximo de cento e

oitenta dias contados da data limite para prestação das contas, conforme o art. 246, I, do RITCMG c/c o art. 3º, da IN TC n. 3/13.

**Processo nº:** 682288

**Natureza:** INSPEÇÃO ORDINÁRIA

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Itaúna

**Período:** junho de 2000 a setembro de 2002

**Responsáveis:** Osmando Pereira da Silva, prefeito e ordenador de despesas no período de 1997 a 2004; Antônio Nogueira Gontijo, vice-prefeito e ordenador de despesas na gestão de 1997 a 2000; Luiz de Oliveira Guimarães, vice-prefeito e ordenador de despesas na gestão de 2001 a 2004; Nilzon Borges Ferreira, secretário de Administração e ordenador de despesas na gestão de 2001 a 2004; Ulisses Gonçalves Lança, secretário de Bem Estar Social e ordenador de despesas na gestão de 2001 a 2004; Elmo Nélio Moreira, secretário de Finanças e ordenador de despesas na gestão de 2001 a 2004; Patrícia Mendes Freitas Nogueira de Oliveira, secretária de Educação e Cultura e ordenadora de despesas na gestão de 2001 a 2004

**Procuradores:** Otacília de Cássia Barbosa Parreiras – OAB/MG 68.144, Marcos Antônio Alves Penido – OAB/MG 60.034, Marcos Filipe Nogueira Oliveira Penido – OAB/MG 151.091, Aires José Ferreira Garcia – OAB/MG 141.546

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Sessão:** 22/11/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. MÉRITO. PAGAMENTO DE PARTE DE MENSALIDADES DE CURSO DE MESTRADO PARA SERVIDOR MUNICIPAL. CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO.

1. Configura-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos moldes estabelecidos no art. 118-A, II c/c art. 110-C, I, ambos da LC n. 102/08, o transcurso de prazo superior a oito anos, contado da primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorrível.

2. O reconhecimento da prescrição não inviabiliza a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º

do art. 37 da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as ações que visam ao ressarcimento do erário são imprescritíveis.

3. Mostram-se lesivas ao erário as despesas com o pagamento de parcela das mensalidades de curso de mestrado a servidor municipal, visto que o curso não foi concluído e que não foi apresentado comprovante de devolução dos valores pagos, tampouco de qualquer iniciativa para reaver tal montante, restando evidenciado, portanto, o desperdício dos recursos públicos investidos.

4. Não foi apresentada lei específica regulamentando o pagamento de curso a servidores municipais, de modo a fixar, entre outros aspectos, critérios de seleção, contrapartidas do servidor beneficiado, possibilidade de avaliação dos conhecimentos adquiridos e ressarcimento ao erário dos valores pagos, no caso de desistência do curso. Ademais, constata-se a afronta aos princípios da impessoalidade e da publicidade, insertos no art. 37, *caput*, da CR/88, uma vez que não foi comprovada a ampla divulgação a todos os potenciais interessados em realizar o curso, em relação ao qual o Município se comprometeu a contribuir com o pagamento de parcela das mensalidades, nem foram apresentados os critérios que levaram à escolha do servidor beneficiado.

5. Há que se reconhecer a irregularidade dos recursos transferidos, uma vez que não foram prestadas as contas pela entidade subvencionada, não tendo, portanto, sido comprovada que a importância repassada foi efetiva e corretamente aplicada na destinação prevista nos convênios firmados.

**Processo nº:** 747432

**Natureza:** INSPEÇÃO ORDINÁRIA

**Procedência:** Câmara Municipal de Sacramento

**Período:** janeiro a dezembro de 2006

**Responsável:** Bruno Scalon Cordeiro, presidente e ordenador de despesas à época

**Procuradores:** Wederson Advíncula Siqueira – OAB/MG 102.533, Paula Cristina Rodrigues Ferreira – OAB/MG 119.215, Marcos Ezequiel de Moura Lima – OAB/MG 136.164, Alexandre Freitas Silva – OAB/MG 79.829, Pedro Henrique Rocha Silva Fialho – OAB/MG 147.840, Hugo Henrique Lannes Araújo – OAB/MG 144.248, Matheus Prates de Oliveira – OAB/MG 141.238, Ezequiel Geraldo de Magela – OAB/MG 144.664, Juliele Batista dos Santos – OAB/MG 155.490, Armando Cândido da Cruz Júnior – OAB/MG 129.053, Andreia Sanglard Silva de Andrade – OAB/MG 79.825, Auack Natan Moreira de

Oliveira Reis – OAB/MG 40.326-E, Anne Fonseca Resende Lacerda – OAB/MG 40.857-E, Isabela Carolina Costa Barbosa – OAB/MG 44.356-E e Saskia Mara Rodrigues – OAB/MG 43.514-E

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 04/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** INSPEÇÃO ORDINÁRIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DESTE TRIBUNAL. RECONHECIMENTO.

Ante a inexistência de indícios de dano ao erário quanto às irregularidades apontadas nos presentes autos, reconhece-se a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos moldes estabelecidos no art. 118-A, II c/c art. 110-C, I, da Lei Complementar n. 102/2008, haja vista o transcurso de prazo superior a oito anos, contado da primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorível.

**Processo nº:** 427741

**Natureza:** RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras

**Responsável:** Maria Matos de Sena, prefeita e ordenadora de despesas à época

**Procuradores:** Petrônio Braz – OAB/MG 41.562 e Lindolfo Moreira Neto – OAB/MG 40.163

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Sessão:** 04/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** INSPEÇÃO ORDINÁRIA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DESTE TRIBUNAL. RECONHECIMENTO. DIMINUTA E IRRELEVANTE REPERCUSSÃO MONETÁRIA DO DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. MÉRITO. AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E DA RAZOABILIDADE.

1. Configura-se a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos moldes estabelecidos no art. 118 – A, II c/c art. 110 – C, I, da Lei Complementar n. 102/2008, o transcurso de prazo superior a oito anos, contado da primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorível.

2. O reconhecimento da prescrição não inviabiliza a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º

do art. 37 da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as ações que visam ao ressarcimento do erário são imprescritíveis.

3. Ante a diminuta e irrelevante repercussão monetária do dano apurado, com base nos princípios da insignificância e da razoabilidade, considera-se afastada a determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais.

**Processo nº:** 679059

**Natureza:** PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Cambuquira

**Período:** janeiro de 1997 a dezembro de 2001

**Responsável:** Rubens Barros Santos, prefeito e ordenador de despesas à época

**Procuradores:** Antônio Seth Piva – OAB/MG 53.838; Jansen Comunien – OAB/MG 73.742; Darci Piva – OAB/MG 74.113; Zacarias Abrão Piva – OAB/MG 94.066

**Interessados:** Marial Cândido Murta, Avidle Gomes da Silva

**MPTC:** Sara Meinberg

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DESTE TRIBUNAL. RECONHECIMENTO. MÉRITO. PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL E DE DIFERENÇA SALARIAL. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. REPASSE DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. IRREGULARIDADE. DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO.

1. Configura-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos moldes estabelecidos no art. 118-A, II, c/c o art. 110-C, V, ambos da LC n. 102/08, o transcurso de prazo superior a oito anos, contado da primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorrível.

2. O reconhecimento da prescrição não inviabiliza a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as ações

que visam ao ressarcimento do erário são imprescritíveis.

3. O pagamento de suplementação e/ou complementação de salário, sem amparo legal, a título de gratificação de serviço especial e de diferença salarial, constitui flagrante irregularidade, haja vista o desrespeito ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da CR/88, contrariando, ainda, o entendimento deste Tribunal na Consulta n. 684998, constatando-se a violação aos princípios da legalidade e da isonomia, tendo em vista não apenas a ausência de lei autorizativa, mas também a concessão de tais pagamentos em favor de determinados servidores, com base no poder discricionário do gestor.

4. São irregulares as despesas decorrentes dos repasses feitos à associação conveniente, tendo em vista que não foram devidamente prestadas as contas dos recursos públicos transferidos pelo município, em afronta ao art. 70, parágrafo único, da CR/88.

5. Mesmo as entidades privadas, quando recebem recursos públicos, têm a obrigação de prestar contas de seus gastos, consoante o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição da República, competindo ao órgão repassador e titular dos recursos a fiscalização de sua correta aplicação e, nesse cenário, o gestor municipal tem a obrigação de cobrar dos subvencionados a devida prestação de contas atinente aos recursos recebidos.

**Processo nº:** 622439

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

**Procedência:** Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

**Exercício:** 1999

**Responsáveis:** Raimundo de Souza Lima, presidente e ordenador de despesas; Adão Teixeira Ferraz, Anacleto Lopes Gomes, Cláudio Manoel da Costa, Jackson Carneiro Barreto, Jair de Oliveira Filho, José Cirnon da Silva, Luiz Antônio do Nascimento, Maria da Penha Cardoso, Róbson Ney Renier Capobianco, Vanda Lúcia Gonçalves, Sérgio Aroeira Braga Filho e Ismael Gomes dos Santos, demais vereadores à época

**Procurador:** Fernando César Lopes – OAB/MG 75.792

**MPC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 22/11/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEGISLATIVO MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DESTE TRIBUNAL.

RECONHECIMENTO. DIMINUTA E IRRELEVANTE REPERCUSSÃO MONETÁRIA DO DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. MÉRITO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E DA RAZOABILIDADE. AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1. Configura-se a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, nos moldes estabelecidos no art. 118 – A, II c/c art. 110 – C, I, da Lei Complementar n. 102/2008, o transcurso de prazo superior a oito anos, contado da primeira causa interruptiva da prescrição, sem a prolação de decisão de mérito recorrível.

2. O reconhecimento da prescrição não inviabiliza a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as ações que visam ao ressarcimento do erário são imprescritíveis.

3. Ante a diminuta e irrelevante repercussão monetária do dano apurado, com base nos princípios da insignificância e da razoabilidade, considera-se afastada a determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais.

**Processo nº:** 841723

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

**Procedência:** Instituto Previdenciário dos Servidores Militares de Minas Gerais

**Exercício:** 2010

**Responsáveis:** Cel. PM José Barroso de Resende Filho, período de 1/1/10 a 17/4/10; Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa, período de 17/4/10 a 31/12/10

**Procuradores:** Patrícia Grazielle Nastasity Maia – OAB/MG 083.028, Flávia Cristina Martins Rabelo Generoso – OAB/MG 113.056, Eduardo Soares Martins – OAB/MG 111.834, Roberto Brandão Araújo – OAB/MG 102.052, Marcela Faria de Almeida Guimarães – OAB/MG 102.786, Berenice da Silva Moreira – OAB/MG 040.726, Pedro Terra de Araújo Coelho – OAB/MG 110776, Kércia Christianne Brandão Silveira – OAB/MG 086.715, Bruno Henrique de Souza Carvalho – OAB/MG 102.331

**MPTC:** Sara Meinberg

**Sessão:** 25/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. EXECUÇÃO

FINANCEIRA. EXECUÇÃO PATRIMONIAL. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. RELATÓRIO TÉCNICO ATUARIAL. REGULARIDADE DAS CONTAS. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

Julgam-se regulares as contas, com ressalva, nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 250, inciso II, do RITCMG, e dá-se quitação aos responsáveis conforme art. 252 regimental.

**Processo nº:** 849887

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Sucesso

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Francisco Rogério da Silva

**Procuradores:** Sérgio Bassi Gomes – CRC/MG 20.704; Fernanda Maia – OAB/MG 106.605; Marcelo Souza Teixeira – OAB/MG 120.730

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO ATUARIAL. PROVISÃO MATEMÁTICA. NÃO CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NO BALANÇO PATRIMONIAL. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A Lei n. 9.717, de 27/11/98, que dispõe sobre as regras gerais para os regimes próprios de previdência social, em seu art. 6º, VIII, estabelece limites para a despesa realizada com a taxa de administração, que foi fixado em até 2%, conforme o art. 15 da Portaria MPS n. 402/08 e, nos termos do parágrafo único do art. 13 da mesma portaria, os recursos previdenciários serão utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a taxa de administração do respectivo regime.

2. Toda vez que a unidade gestora do RPPS excede os recursos oriundos da taxa de administração com a realização de despesas administrativas, está consumindo recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

3. O demonstrativo da despesa realizada com a taxa de administração traz informações importantes sobre o

total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior e a despesas realizadas pela entidade, para verificar se o limite da taxa de administração obedeceu ao limite legal.

4. O inciso I do art. 1º da Lei n. 9.717/98 dispõe que os RPPS deverão ser organizados baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observando que a provisão matemática deverá ser contabilizada no balanço patrimonial. Já a provisão matemática é a reserva de um valor para atender as despesas que se esperam, visa cobrir um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência.

5. Necessário se faz frisar a importância de se contabilizar a provisão matemática, além da transparência com a qual deve ser tratada a informação previdenciária, tanto para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e, enfim, para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema.

**Processo nº:** 849910

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Instituto de Previdência Municipal de Araxá

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Kellen Dalva Zema Guimarães

**Procuradora:** Pollyane Almeida Santos – OAB/MG 85.377

**MPTC:** Daniel Carvalho Guimarães

**Sessão:** 25/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES AO RPPS. POLÍTICA DE INVESTIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDAS DECORRENTES DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA. AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO ATUARIAL. CONTROLE INTERNO. PARECER CONSELHO FISCAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. QUITAÇÃO À RESPONSÁVEL.

Julgam-se regulares as contas, com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/08, com a recomendação constante na fundamentação, e dá-se

quitação ao responsável nos termos do art. 252 regimental.

**Processo nº:** 849803

**Procedência:** Fundo de Aposentadoria e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caiana

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Deniz Boaventura Pacheco

**Procurador:** José Emi de Moura – OAB/MG 128.913

**MPTC:** Sara Meinberg

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DESPESAS ADMINISTRATIVAS ACIMA DO LIMITE LEGAL PERMITIDO. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. OMISSÃO DE PREENCHIMENTO DE DADOS. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A Lei n. 9.717, de 27/11/98, que dispõe sobre as regras gerais para os regimes próprios de previdência social, em seu art. 6º, VIII, estabelece limites para a despesa realizada com a taxa de administração, que foi fixado em até 2%, conforme o art. 15 da Portaria MPS n. 402/08 e, nos termos do parágrafo único do art. 13 da mesma portaria, os recursos previdenciários serão utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a taxa de administração do respectivo regime.

2. Toda vez que a unidade gestora do fundo excede o limite dos recursos oriundos da taxa de administração com a realização de despesas administrativas para sua manutenção, está consumindo recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e se constitui na má-gestão dos recursos que compõem o fundo previdenciário.

3. Considera-se grave a omissão do preenchimento de todos os dados para a verificação da movimentação financeira e da aplicação dos recursos que formam o patrimônio dos regimes de previdência, uma vez que se destinam a saldar os compromissos previdenciários futuros, devendo ser aplicados e reaplicados visando a multiplicarem o máximo possível a massa patrimonial, dentro de critérios e condições de proteção e prudência financeira, com o objetivo de honrar o plano de benefícios, alcançar o ajuste nas contas públicas, e evitar prejuízo aos servidores públicos segurados.

4. Segundo a IN/TECEMG n. 09/08, o relatório do órgão de controle interno das entidades previdenciárias dos municípios deverá conter informações essenciais além daquelas especificamente relacionadas no § 3º do art. 10, que deverão ser encaminhadas juntamente com a prestação de contas anual à esta Corte de Contas, sendo que as suas omissões poderão comprometer a consistência da prestação de contas.

**Processo nº:** 849772

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Enílton Guimarães, dirigente à época

**Procurador:** Marcelo Aparecido Soares

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. AVALIAÇÃO ATUARIAL NÃO APRESENTADA. PROVISÃO MATEMÁTICA. INFORMAÇÃO DIVERGENTE DO VALOR CONTABILIZADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. O art. 1º da Lei n. 9.717/98 dispõe que os RPPS deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os critérios relacionados nos itens I a XI, e dentre tais critérios está a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. Já a provisão matemática é a reserva de um valor para atender as despesas que se esperam, visa cobrir um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência.

2. Necessário se faz frisar a importância de se contabilizar a respectiva provisão matemática, além da transparência com a qual deve ser tratada a informação previdenciária, tanto para os participantes e beneficiários do sistema, como para o contribuinte e, enfim, para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema.

3. Segundo a IN/TECEMG n. 09/08, o relatório do órgão de controle interno das entidades previdenciárias

dos municípios deverá conter informações essenciais além daquelas especificamente relacionadas no § 3º do art. 10, que deverão ser encaminhadas juntamente com a prestação de contas anual à esta Corte de Contas, sendo que as suas omissões poderão comprometer a consistência da prestação de contas.

**Processo nº:** 849785

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Flávia Jaques

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 25/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES AO RPPS. POLÍTICA DE INVESTIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDAS DECORRENTES DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA. AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO ATUARIAL. CONTROLE INTERNO. PARECER CONSELHO FISCAL. REGULARIDADE DAS CONTAS. QUITAÇÃO À RESPONSÁVEL.

Julgam-se regulares as contas, com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/08 e dá-se quitação à responsável, nos termos do art. 251 regimental.

**Processo nº:** 849795

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Instituto de Previdência Municipal de Rio Acima

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Marco Augusto Rodrigues Wanderley

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. AVALIAÇÃO ATUARIAL X BALANÇO PATRIMONIAL. CONTABILIZAÇÃO INCORRETA DA PROVISÃO MATEMÁTICA NO BALANÇO PATRIMONIAL. IRREGULARIDADE

**DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.**

1. A provisão matemática é a reserva de valores considerados necessários e suficientes para saldar compromissos contratados, visa cobrir um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. Constitui-se pelas receitas geradas (contribuições de servidores e patronais, decorrente de compensações, juros, etc.) em valores superiores a despesa realizada.

2. As provisões matemáticas previdenciárias devem ser contabilizadas de acordo com o cálculo atuarial e não o contrário. É obrigatória, conforme disposto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.180/09 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T19.7, que trata sobre as contas de provisões, passivos e ativos contingentes.

3. Torna-se irrenunciável o registro contábil correto do valor das provisões matemáticas, bem como pela obrigatoriedade de contabilização simultânea e tempestiva do valor do plano financeiro/déficit equacionado, proposto e aprovado para amortizar e suportar a provisão matemática no RPPS pelo período de 35 (trinta e cinco) anos seguintes ao do cálculo da reavaliação atuarial.

**Processo nº:** 849807

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Ernesto Itagino Pinto

**Procuradores:** Christie Rodrigues da Silva – CRC/MG 73.794; Themer Nawaf Hamdan Batista

**MPTC:** Marcílio Barenco Corrêa de Mello

**Sessão:** 25/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES AO RPPS. POLÍTICA DE INVESTIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDAS DECORRENTES DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA. AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO ATUARIAL. CONTROLE INTERNO. PARECER CONSELHO FISCAL. REGULARIDADE DAS CONTAS. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Julgam-se regulares as contas, com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/08, e dá-se quitação ao responsável, nos termos do art. 251 regimental.

**Processo nº:** 849823

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coromandel

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Mário Felizardo Vieira

**MPTC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO.

1. Considera-se grave o não preenchimento de todos os dados para a verificação da movimentação financeira e da aplicação dos recursos que formam o patrimônio dos regimes de previdência, uma vez que se destinam a saldar os compromissos previdenciários futuros, devendo ser aplicados e reaplicados, visando a multiplicarem o máximo possível a massa patrimonial, dentro de critérios e condições de proteção e prudência financeira, com o objetivo de honrar o plano de benefícios, alcançar o ajuste nas contas públicas e evitar prejuízo aos servidores públicos segurados.

2. A contabilidade, mais que instrumento metódico escritural, deve propiciar a correção das informações e o acompanhamento fidedigno da execução.

**Processo nº:** 849844

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Fundo Previdenciário de Alagoa

**Exercício:** 2010

**Responsável:** Sebastião Mendes Pinto Neto

**Procurador:** Juliano Diniz de Oliveira – OAB/MG 119.994

**MPTC:** Cristina Andrade Melo

**Sessão:** 30/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO PREVIDENCIÁRIO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS ACIMA DO LIMITE LEGAL PERMITIDO. AVALIAÇÃO ATUARIAL NÃO APRESENTADA. PROVISÃO MATEMÁTICA NÃO CONTABILIZADA. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.

1. A Lei n. 9.717, de 27/11/98, que dispõe sobre as regras gerais para os regimes próprios de previdência social, em seu art. 6º, VIII, estabelece limites para a despesa realizada com a taxa de administração, que foi fixado em até 2%, conforme o art. 15 da Portaria MPS n. 402/08 e, nos termos do parágrafo único do art. 13 da mesma portaria, os recursos previdenciários serão utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a taxa de administração do respectivo regime.

2. Toda vez que a unidade gestora do fundo excede o limite dos recursos oriundos da taxa de administração com a realização de despesas administrativas para sua manutenção, está consumindo recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e se constitui na má-gestão dos recursos que compõem o fundo previdenciário.

3. O art. 1º da Lei n. 9.717/98 dispõe que os RPPS deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os critérios relacionados nos itens I a XI, e dentre tais critérios está a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. Já a provisão matemática é a reserva de um valor para atender as despesas que se esperam, visa cobrir um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência.

4. A contabilização das provisões matemáticas pelo RPPS é obrigatória, conforme disposto na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n. 1.180/09, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T19.7, que trata sobre as contas de provisões, passivos e ativos contingentes.

5. Incumbe ao dirigente da entidade obedecer as normas legais pertinentes, que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direito e obrigações), devendo, ao elaborar o Balanço Patrimonial, atentar para sua conformidade com as informações referentes às provisões matemáticas, em atenção aos princípios contábeis da evidenciação, uma vez que a contabilidade pública, mais que instrumento metódico escritural, deve propiciar a correção das informações e o acompanhamento fidedigno da execução.

**Processo nº:** 896425

**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

**Procedência:** Fundação Casa da Cultura Doutor Raimundo Lima – Município de Corinto

**Exercício:** 2012

**Responsável:** Francisco de Assis Oliveira, dirigente à época e ordenador de despesas

**MPC:** Maria Cecília Borges

**Sessão:** 04/10/2018

Inteiro Teor

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Considerando a ausência de indícios de dano ao erário e o transcurso do prazo de cinco anos para o exercício da pretensão punitiva da Corte de Contas, impõe-se o reconhecimento da prescrição, de ofício, bem como a consequente extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 110-E c/c art. 110-C, II e 110-J da Lei Orgânica.

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

**Processo nº:** 761357

**Natureza:** PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Jurisdicionado:** Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

**Responsáveis:** Leopoldo Portela Júnior e Belmar Azze Ramos

**Interessados:** Benedita Couto Olivato; Daniela Lobato de Almeida; Maurício Alves Evangelista; Adriano Magno de Marçall e Silva, e outros (fls. 07/12); Elenice Pádua Câmara; Denise Cortes Gutsche e outros (fl. 35/40); Alfredo Rosa Loures e outros (fls. 53/56); Geraldo Máximo Gonçalves; José Martins Filho; e Lussani Delmari Theodoro (fl. 314)

**Procuradores:** Luís Carlos Parreiras Abritta – OAB/MG 58.400, Marcelo Miranda Parreiras – OAB/MG 70.316 e Iara Parreiras Cândido – OAB/MG 102.959

**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria

**Sessão:** 27/09/2018

Inteiro Teor



**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO ORDINÁRIA. DEFENSORIA PÚBLICA. PREJUDICIAIS DE MÉRITO. DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO EM RELAÇÃO AOS ATOS DE ADMISSÃO POR PROVIMENTO DERIVADO DECORRENTE DE REINTEGRAÇÃO E POR PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO. INVIABILIDADE DO RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA EM FACE DE ATOS DE ADMISSÃO PRATICADOS EM FLAGRANTE DESACORDO COM O ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL. PRESCRIÇÃO DO PODER-DEVER SANCIONATÓRIO DO TRIBUNAL. RECONHECIMENTO. MÉRITO. ADMISSÕES OCORRIDAS EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ART. 37 DA CR/88, DO ART. 22 DO ADCT E DO ART. 19 DO ADCT. REGISTRO DOS ATOS. RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DAS SITUAÇÕES CRIADAS ADMINISTRATIVAMENTE EM RELAÇÃO À SERVIDORES DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA NÃO ESTÁVEIS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA CONFIANÇA E DA BOA-FÉ. RECOMENDAÇÃO.

1. Verificando-se que transcorreu mais de 05 (cinco) anos das datas de admissão dos servidores, deve ser reconhecida a decadência com o conseqüente registro dos atos admissionais, nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, e do art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno.

2. Devem ser registrados, nos termos do art. 258, § 1º, I, a, do Regimento Interno, os atos de admissão que estão de acordo com o disposto no art. 37, II, da Constituição da República; cuja investidura na função de defensor público ocorreu até a data da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, assegurando-se a opção pela carreira, nos termos do art. 22 do ADCT (fl. 35); e dos detentores da estabilidade conferida pelo art. 19 do ADCT.

4. A estabilidade das situações criadas administrativamente não se confunde com a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo prevista no § 1º do art. 41, a qual consiste em “garantia pessoal do servidor público”, tampouco com aquela prevista no art. 19 do ADCT da CR/88.

## Secretaria da 1ª Câmara

### INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promoverem a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

#### INTIMAÇÃO Nº 22600/2018

Processo: 988479

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### INTIMAÇÃO Nº 22601/2018

Processo: 1051754

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### INTIMAÇÃO Nº 22602/2018

Processo: 893436

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### INTIMAÇÃO Nº 22603/2018

Processo: 988240

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### INTIMAÇÃO Nº 22604/2018

Processo: 1043042

Natureza: APOSENTADORIA

**Primeira Câmara**

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22605/2018**

Processo: 1046628

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22607/2018**

Processo: 1043101

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22608/2018**

Processo: 1051982

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22615/2018**

Processo: 970049

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22616/2018**

Processo: 1052851

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22617/2018**

Processo: 1052006

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22619/2018**

Processo: 1043126

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22623/2018**

Processo: 980928

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22626/2018**

Processo: 989389

Natureza: PENSÃO

Procedência: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22627/2018**

Processo: 1052730

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22629/2018**

Processo: 1052655

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22630/2018**

Processo: 1052714

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22631/2018**

Processo: 1022825

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22632/2018**

Processo: 1039051  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22633/2018**

Processo: 1052679  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22634/2018**

Processo: 1029331  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22639/2018**

Processo: 1052863  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22641/2018**

Processo: 885303  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22642/2018**

Processo: 1051893  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22644/2018**

Processo: 1044723  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22646/2018**

Processo: 1052731  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22648/2018**

Processo: 1051775  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22649/2018**

Processo: 1044751  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22655/2018**

Processo: 1052592  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22691/2018**

Processo: 1042113  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22694/2018**

Processo: 998858  
Natureza: APOSENTADORIA  
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NANUQUE  
**Prazo: 60 (sessenta) dias**

**INTIMAÇÃO Nº 22695/2018**

Processo: 813409  
Natureza: PENSÃO  
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

**Prazo: 30 (trinta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22715/2018**

Processo: 1043418

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
MUNICIPAL DE PARAGUAÇU**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22719/2018**

Processo: 866224

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22723/2018**

Processo: 1041938

Natureza: PENSÃO

Procedência: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22724/2018**

Processo: 1046609

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE  
MURIAÉ**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22727/2018**

Processo: 990278

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
ESPINOSA**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22739/2018**

Processo: 946028

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: DEPARTAMENTO DE OBRAS  
PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22740/2018**

Processo: 1051972

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22741/2018**

Processo: 1052831

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22742/2018**

Processo: 929071

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22744/2018**

Processo: 895724

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22747/2018**

Processo: 1019512

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: POLÍCIA MILITAR DE MINAS  
GERAIS**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22750/2018**

Processo: 1019731

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22752/2018**

Processo: 1042798

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**Prazo: 60 (sessenta) dias****INTIMAÇÃO Nº 22754/2018**

Processo: 1042856

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22755/2018**

Processo: 1043093

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO Nº 22756/2018**

Processo: 1042785

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

#### **INTIMAÇÃO N. 22461/2018**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Durval Ângelo, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 5257910/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 1031588

Município: Aguanil

Intimado: Heliton Goulart Gonçalves, Prefeito Municipal

Despacho: Deferido o pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do despacho de fl. 280.

#### **INTIMAÇÕES N. 22569, 22571 e 22572/2018**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima as partes interessadas do despacho da lavra do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o n. 5214510/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1054229 (apensado ao processo n. 1015755)

Município: Contagem

Intimados: Hugo Otávio Costa Vilaça, Secretário Municipal de Administração, Afonso José de Andrade, Procurador Geral do Município e Rafael Braga de Moura, Procurador-Geral Adjunto do Município

Despacho: Indeferida a cautelar pleiteada, nos termos do despacho de fls. 140/142, dos autos.

#### **INTIMAÇÃO N. 22760/2018**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Conselheiro Relator Substituto Sebastião Helvecio, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n: 1048072

Natureza: Edital de Concurso Público

Município: Turmalina

Parte: Carlinhos Barbosa Xavier – Prefeito Municipal

Despacho: clique [aqui](#)

## **Segunda Câmara**

### **Secretaria da 2ª Câmara**

#### SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

#### **ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

Em 06 (seis) de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no horário regimental, foi aberta a 35ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, presidida pelo Conselheiro Wanderley Ávila. Presentes o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz, o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, o Conselheiro Substituto Victor Meyer, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Daniel de Carvalho Guimarães e a Secretária Renata Machado da Silveira.

Inicialmente, foi submetida à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Presidente indagou aos Senhores Conselheiros se haveria impedimentos ou suspeições em algum processo da pauta, além das já declaradas. O Conselheiro José Alves Viana declarou sua suspeição nos autos de n. 1032795, 1033612, 989229 e 1032821, e o Conselheiro Wanderley Ávila declarou a sua suspeição para participar do julgamento dos processos n. 654229 e 912117.

Diante das suspeições declaradas, o Conselheiro Substituto Victor Meyer e o Conselheiro Licurgo Mourão foram convocados para composição do *quórum* de votação, nos termos do § 1º do art. 29 da Resolução n. 12/2008 e do art. 3º da Resolução n. 18/2017.

Na sequência, foi iniciada a apreciação dos processos em pauta.

**PAUTA ADIADA DA SESSÃO DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2018  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO  
MOURÃO**

**1047739, Representação**, Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 2018.

**Representante(s)**: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**MPTC**: Glaydson Massaria

**DECISÃO**: Determinado o arquivamento dos autos, sem resolução do mérito, em vista da perda do objeto devido à anulação do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2018, nos termos do voto do Relator.

**654229, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Esportes, Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Alegre da Zona Norte de Lavras, exercício 2001.

**Responsáveis**: Paulo Roberto Ferreira Gomes, Ivone do Sacramento Veloso, Maurício Pádua Souza, João Pinto Ribeiro, José Afonso Bicalho Beltrão; Ademir Lucas Gomes, Paulo Eduardo Ferraz, Carlaile de Jesus Pedrosa, Ivair Nogueira do Pinho, Sérgio Bruno Zech

Coelho; Paulo César Bregunci, João Leite da Silva Neto, Marcos Montes Cordeiro.

**Procurador(es)**: Renato Martins Lopes, OAB 6773, Joaquim Antônio de Castro Barros, OAB 24928; Luiz Ricardo Gomes Aranha, OAB/MG 6755; Izabela Costa Giffoni Guaracy, OAB/MG 97543; Daniel Mendes Barbosa, OAB/MG 100177; Silvério de Oliveira Cândido, OAB/MG 64583; Raimundo Cândido Neto, OAB/MG 98737; Rafael Bayma de Castro, OAB/MG 8958E; Marcos José Sousa Batemarque, OAB/MG 53480, Francisco Galvão de Carvalho, OAB/MG 8809

**MPTC**: Glaydson Massaria

Em preliminar, reconhecida a ilegitimidade para figurarem no polo passivo os Srs. Maurício Pádua Souza, Sérgio Bruno Zech Coelho, Paulo César Bregunci, João Leite da Silva Neto e Marcos Montes Cordeiro e determinada a extinção do processo sem resolução de mérito.

Em prejudicial de mérito, reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

**DECISÃO**: Julgadas irregulares as contas do Convênio n. 662/90, de responsabilidade do Sr. Paulo Roberto Ferreira Gomes, com ressarcimento ao erário estadual do valor histórico, devidamente atualizado, pelo gestor nominado, nos termos da proposta de voto do Relator. Vencido o Conselheiro José Alves Viana. Declarada a suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

**654265, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Esportes, Fabril Esporte Clube de Lavras, exercício 2001.

**Parte(s)**: Nilton Haddad

**MPTC**: Elke Moura

Afastada a preliminar de ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, arguida pelo órgão de procedência.

Em prejudicial de mérito, reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

**DECISÃO**: Julgadas irregulares as contas do Convênio n. 319/88, de responsabilidade do Sr. Nilton Haddad, com ressarcimento ao erário estadual do valor histórico, devidamente atualizado, pelo gestor nominado, nos termos da proposta de voto do Relator.

**741644, Processo Administrativo,** Câmara Municipal de Mariana, exercício 2007.

**Parte(s):** Antônio Claret Gomes, Duarte Eustáquio Gonçalves, Edson Agostinho de Castro Carneiro, Geraldo Majela de Oliveira, Geraldo Sales de Souza, José Antunes Vieira, José Jarbas Ramos, Luiz Antônio da Silva, Marcelo Monteiro Macedo, Raimundo Elias Novais Horta

**Procurador(es):** Geraldo Alex Miranda Bailão, OAB/MG 96068, Ernane Henrique de Miranda Bailão, OAB/MG 111123, Valério Rodrigues Silva, OAB/MG 51583, Patrícia Viviane Fernandes Rabello, OAB/MG 98566, René Luís da Silva Gurgel, OAB/MG 105697

**MPTC:** Sara Meinberg

**DECISÃO:** Determinado o sobrestamento dos autos, até decisão definitiva do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1054178, nos termos da proposta de voto do Relator.

**849870, Pctas Adm. Ind. Mun. Inst. Prev. Serv.,** Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões, exercício 2010.

**Parte(s):** Carlito Figueira de Souza

**Procurador(es):** Leonardo de Oliveira Zica, OAB/MG 98596; Hugo Lopes de Macedo, OAB/MG 26400E; Henrique Sampaio da Silva, OAB/MG 77539; Lucinea Dias, OAB/MG 102720; Luiz Carlos Alves de Oliveira, OAB/MG 117584; Greice Lopes de Macedo, OAB/MG 106522

**MPTC:** Elke Moura

Em prejudicial de mérito, afastada a prejudicial de mérito suscitada pelo *Parquet* de Contas quanto à prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas do Instituto de Previdência Municipal de São João das Missões, relativas ao exercício de 2010, prestadas pelo Sr. Carlito Figueira de Souza, com aplicação de multa ao dirigente nominado, nos termos da proposta de voto do Relator.

**849893, Pctas Adm. Ind. Mun. Inst. Prev. Serv.,** Fundo Municipal de Previdência de Diamantina, exercício 2010.

**Parte(s):** Ézio Andrade de Souza, Vidal Nelson Fernandes

**Procurador(es):** Ivson e Silva Leite, CRC/MG 61325/03; Mário Genival Tourinho, OAB/MG 5994;

Paula Ferreira Tourinho, OAB/MG 86477; Thiago Pinto Cunha, OAB/MG 98851

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina, relativas ao exercício de 2010, prestadas pelos Srs. Vidal Nelson Fernandes e Ézio Andrade de Souza, com aplicação de multa aos dirigentes nominados, nos termos da proposta de voto do Relator.

**913404, Pctas Adm. Ind. Mun. Inst. Prev. Serv.,** Impas - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia, exercício 2013.

**Parte(s):** Faith All Leite de Lima

**MPTC:** Sara Meinberg

**DECISÃO:** Determinada a extinção do processo sem resolução de mérito e seu arquivamento, em vista do falecimento da gestora antes da sua regular citação e das irregularidades apontadas serem passíveis apenas de multa, nos termos da proposta de voto do Relator.

**443529, Prestação de Contas Municipal,** Câmara Municipal de Juiz de Fora, exercício 1996.

**Parte(s):** Almir Lopes da Silva, Antônio Carlos Guedes Almas, Domingos Caputo, Eduardo José Lima de Freitas, Flávio Procópio Cheker, Gilberto Vaz de Melo, João Batista Barbosa Júnior, João Batista de Oliveira, João Carlos Arantes, José Mauro Krepp, José Tarcísio Furtado, Lourival Ribeiro de Toledo, Marcos Pinto de Oliveira, Maria Luiza de Oliveira Moraes, Paulo Rogério dos Santos, Sebastião Mostaro Corni, Vanderlei Dornelas Tomaz, Vicente de Paula Oliveira, Waldecyr Aparecido Martins

**Procurador(es):** Andreia Carolina Castilho - OAB/MG 137315, Ericka Marques Lott - OAB/MG 117445, Gustavo Henrique Leal Sant' Ana Vieira - OAB/MG 096554, Luciano da Silva - OAB/MG 141205, Luis Alberto Santos Pinto - OAB/MG 096515, Messias Marques Lott - OAB/MG 084471, Thayara Ribeiro Zangirolami - OAB/MG 171123

**MPTC:** Cristina Melo

Julgadas improcedentes as preliminares de coisa julgada e de litispendência arguidas, respectivamente, pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas.

Em prejudicial de mérito, reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

**DECISÃO:** Quanto à pretensão ressarcitória, determinada a extinção do processo sem resolução do mérito e o consequente arquivamento dos autos, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos da proposta de voto do Relator.

**PAUTA DA SESSÃO DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**

**863380, Tomada de Contas Especial,** Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Prefeitura Municipal de Luzilândia, exercício 2012.

**Parte(s):** Clarismundo Alves Ferreira, Paulo Antônio Moreira Avelar, José Sinésio Botelho

**Procurador(es):** David Simões de Almeida - OAB/MG 115414, Eliane Simões de Almeida - OAB/MG 059827, Leticia Lacerda de Castro - OAB/MG 100216, Ludmila Karen de Miranda - OAB/MG 140571, Marina Pimenta Madeira - OAB/MG 068752, Maristelo Simões de Almeida - OAB/MG 050230, Renato Queiroz de Paula - OAB/MG 145066

**MPTC:** Elke Moura

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, quanto às irregularidades passíveis de multa.

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas do Sr. Clarismundo Alves Ferreira, imputando-lhe débito, devidamente corrigido, para com o erário estadual e municipal; determinada a não responsabilização do Sr. Paulo Antônio Moreira Avelar por inexistência de nexos causal, nos termos do voto do Relator.

**912117, Tomada de Contas Especial,** Prefeitura Municipal de Uberaba, Creche Comunitária Maria de Nazaré, exercício 2014.

**Parte(s):** Anderson Aduino Pereira, Marcos Juliano Bordon, Otoniel Inês Sobrinho, Vânia Célia Corrêa de Lima

**Procurador(es):** Alexandre Freitas Silva - OAB/MG 079829, Andreia Sanglard Silva de Andrade - OAB/MG 079825, Anne Fonseca Resende Lacerda - OAB/MG 170463, Armando Cândido da Cruz Júnior - OAB/MG 129053, Auack Natan Moreira de Oliveira Reis - OAB/MG 163391, - Ezequiel Geraldo de

Magela - OAB/MG 144664, Hugo Henrique Lannes Araújo - OAB/MG 144248, Isabela Carolina Costa Barbosa - OAB/MG 173881, Juliele Batista dos Santos - OAB/MG 155490, Lígia Lana Fernandes dos Santos - OAB/MG 174187, Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa - OAB/MG 168242, Luiz Fernando Pimenta Peixoto - OAB/MG 154394, Marcella Louro Laurenti - OAB/MG 159278, Marcelo Augusto Pinto de Souza - OAB/MG 152453, Marcos Ezequiel de Moura Lima - OAB/MG 136164, Mateus de Moura Lima Gomes - OAB/MG 105880, Matheus Prates de Oliveira - OAB/MG 141238, Paula Cristina Rodrigues Ferreira - OAB/MG 119215, Paulo Eduardo Salge - OAB/MG 035387, Pedro Henrique Rocha Silva Fialho - OAB/MG 147840, Sérgio Henrique Tiveron Juliano - OAB/MG 042918, Wederson Advincula Siqueira - OAB/MG 102533, Ramon Diniz Tocafundo - OAB/MG 121917

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Pela não responsabilização dos Srs. Marcos Juliano Bordon e Otoniel Inês Sobrinho; julgadas irregulares as contas da Sra. Vânia Célia Corrêa de Lima, imputando-lhe débito, devidamente corrigido, para com o erário municipal; determinada a aplicação de multa a Sra. Vânia Célia Corrêa de Lima e ao Sr. Anderson Aduino Pereira, com as determinações e observações constantes do voto do Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro Wanderley Ávila.

**951714, Tomada de Contas Especial,** Secretaria de Estado de Cultura, Casa da Animação, exercício 2015.

**Parte(s):** José Silvino Fernandes, Klauber Silva Malaquias, Paulo Eduardo Rocha Brant

**Procurador(es):** Bruno Rocha César Fernandes - OAB/MG 134692, Luiz Ricardo Gomes Aranha - OAB/MG 006755

**MPTC:** Cristina Melo

Vista concedida ao Conselheiro Gilberto Diniz.

**951805, Tomada de Contas Especial,** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Secretaria de Estado da Habitação, Associação Liberal Responsável por Trabalho e Apoio Social – Município de Padre Paraíso, exercício 2015.

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Determinado o trancamento das contas dos responsáveis e arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.



**986527, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana-SEDRU, Prefeitura Municipal Conceição dos Ouros, exercício 2016.

**Parte(s):** José Joaquim Afonso, Maurício Euclides Viana

**Procurador(es):** Ronaldo Reis da Silva - OAB/MG 104819

**MPTC:** Sara Meinberg

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas tomadas dos Srs. Maurício Euclides Viana e José Joaquim Afonso, determinada a aplicação de multa aos responsáveis; determinada a imputação de débito, corrigido monetariamente, ao Sr. José Joaquim Afonso para com o erário estadual, nos termos do voto do Relator.

**1031566, Tomada de Contas Especial**, Prefeitura Municipal de Uberlândia, Secretaria Municipal de Cultura de Uberlândia, exercício 2018.

**Parte(s):** Maíra Coelho Pelizer

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Determinada a retificação de erro material constante do acórdão proferido na sessão desta Câmara do dia 23/8/2018, passando a constar que a determinação do ressarcimento imposto à Sra. Maíra Coelho Pelizer é a favor do Tesouro Municipal, repassador dos recursos do objeto do Convênio n. 297/2013, nos termos do voto do Relator.

**1046879, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Buenópolis, exercício 2017.

**Parte(s):** Célio Santana

**MPTC:** Cristina Melo

**1046887, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício 2017.

**Parte(s):** Ovídio Afro Dantas

**MPTC:** Marcílio Barenco

**1046965, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, exercício 2017.

**Parte(s):** Grosmane Hermsdorff

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1047016, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, exercício 2017.

**Parte(s):** Marcelo Olegário Soares

**MPTC:** Glaydson Massaria

**1047050, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho, exercício 2017.

**Parte(s):** Vicente de Paula Germano

**MPTC:** Cristina Melo

**1047475, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Sardoá, exercício 2017.

**Parte(s):** José Antônio Coelho

**MPTC:** Maria Cecília

O Tribunal emitiu pareceres prévios pela aprovação das contas prestadas pelos gestores nominados, relativas ao exercício de 2017, nos termos dos votos do Relator.

**Aposentadorias:**

**Instituto de Previdência do Município de Betim**

**1025857**, Alício Umbelino da Silva Filho

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência do Município de Betim**

**1025881**, Dione Horta Travizani

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora**

**1026047**, Zuleide de Melo Moraes

**MPTC:** Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**950940**, Nermival Ramos de Moraes

**MPTC:** Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**972352**, Neiva Maria Carvalho Castro

**MPTC:** Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**974733**, Maria do Carmo

**MPTC:** Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**994160**, Maria Luiza Botelho Costa

**MPTC:** Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1020350**, Celma Pereira**MPTC:** Marcílio Barenco**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1044452**, Rita Rodrigues dos Santos**MPTC:** Cristina Melo**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1044518**, Sônia Maria Alves de Andrade Barbosa**MPTC:** Cristina Melo**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1045529**, Lázara Eurípedes Lopes**MPTC:** Maria Cecília**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1045708**, Daise Pereira dos Santos**MPTC:** Maria Cecília**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1045864**, Marcos Antônio de Lima**MPTC:** Maria Cecília**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1051753**, Flávia Barbosa**MPTC:** Glaydson Massaria**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1051788**, Maria de Lourdes Marques Aguiar**MPTC:** Marcílio Barenco**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1051791**, Maria Ivone Florinda**MPTC:** Maria Cecília**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1051801**, Maria do Carmo Coelho do Amaral**MPTC:** Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Determinado o registro das concessões das aposentadorias, nos termos dos votos do Relator.

**Pensões:**

**Entidade Municipal de Sistema de Previdência de Mirai - SISPREV**

**981898**, concedida a Regina de Souza Lima beneficiária de Alécio Eduardo de Souza.

**MPTC:** Maria Cecília**Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Iguatama**

**976569**, concedida a Danatha Emanuely dos Santos beneficiária de Marina Aparecida Botinha dos Santos.

**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**923718**, concedida a Walter Campos beneficiário de Maria Olintha Tolentino Campos.

**MPTC:** Cristina Melo**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**1039992**, concedida a Daniela de Azevedo Ajeje beneficiária de Nelson Ajeje da Silveira.

**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**1041036**, concedida a Antônio da Cruz Lopes Santos beneficiário de Elvina Rodrigues Lopes.

**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**1043607**, concedida a Thiago da Silva Santos Oliveira, Creuza Mendes Ferraz Alcântara beneficiários de Sebastião Alcântara de Oliveira.

**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

**931328**, concedida a Lázara Benedita Gonçalves beneficiária de Gerson Goncalves.

**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá**

**971071**, concedida a Thalita dos Santos de Oliveira beneficiária de José do Carmo Oliveira.

**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas- IPREM**

**1026606**, concedida a Sueli Moreira da Silva beneficiária de Osvaldo Manoel da Silva.

**MPTC:** Maria Cecília

**DECISÃO:** Determinado o registro das concessões das pensões, nos termos dos votos do Relator.

**Reforma:**

**Polícia Militar de Minas Gerais**

**1051581**, Celito Venutiano de Paula

**MPTC:** Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Determinado o registro da concessão da reforma, nos termos do voto do Relator.

### CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

**886177, Representação**, Câmara Municipal de Carandaí, 2012.

**Parte(s):** Angélica Glória da Silva Belo, Mário do Livramento Rodrigues Pereira

**Representante(s):** Antônio Sebastião Ferreira Lima

**Procurador(es):** Denilton da Silva Oliveira - OAB/MG 147876, Leandro Augusto Pinto Abidalla - OAB/MG 066062, Luciana Araújo de Oliveira - OAB/MG 069843, Ricardo Vanderlei Silva - OAB/MG 066056

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Em preliminar de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, e determinada a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

**837045, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Delta, 2010.

**Denunciante(s):** Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Delta - Sindidel

**MPTC:** Marcílio Barenco

**DECISÃO:** Julgado materialmente prejudicado o exame da denúncia, por falta de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo; determinado o arquivamento dos autos sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

**1047931, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 2018.

**Parte(s):** Alexandre Paraguassu Campos, Lauro Bohler Junior

**Denunciante(s):** Robson Luiz Moreira Dutra

**MPTC:** Marcílio Barenco

O Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pela extinção do processo sem resolução de mérito, em face da perda de objeto, conforme o art. 83 do Regimento Interno.

**DECISÃO:** Determinada a extinção do processo sem resolução do mérito, em face da perda do objeto da denúncia devido à comprovação de que a Tomada de Preços nº 008/2018 foi anulada pela Administração Municipal, nos termos do voto do Relator.

**1053919, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Lajinha, 2018.

**Denunciante(s):** Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli

**Procurador(es):** Fernando Ferreira Gonçalves de Souza - OAB/MG 151919

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Julgada improcedente a denúncia em face do Processo Licitatório nº 125/2018, referente ao Pregão nº 075/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajinha, uma vez que foram observados os princípios que regem as licitações públicas, nos termos do voto do Relator.

**1012388, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, exercício 2016.

**Parte(s):** Adênio Siqueira Danziger

**MPTC:** Cristina Melo

**1012415, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Cajuri, exercício 2016.

**Parte(s):** Maria do Carmo Araújo Prieto

**Procurador(es):** Fernanda Maia - OAB/MG 106605, Marcelo Souza Teixeira - OAB/MG 120730

**MPTC:** Cristina Melo

**1012982, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, exercício 2016.

**Parte(s):** Antônio de Oliveira Pinto

**MPTC:** Sara Meinberg

**1046868, Pctas Executivo Municipal**, Bonito de Minas Prefeitura, exercício 2017.

**Parte(s):** José Reis Nogueira de Barros

**MPTC:** Daniel Guimarães

**1047039, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, exercício 2017.

**Parte(s):** Adalto Luís Leal

**MPTC:** Sara Meinberg

**1047059, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Francisco Sá, exercício 2017.

**Parte(s):** Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta

**MPTC:** Maria Cecília

**1047330, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes, exercício 2017.

**Parte(s):** Leandro Ramos Santana

**MPTC:** Sara Meinberg

**1047554, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, exercício 2017.

**Parte(s):** Geraldo Magela Elói

**MPTC:** Marcílio Barenco

**1048991, Pctas Executivo Municipal,** Prefeitura Municipal de Biquinhas, exercício 2017.

**Parte(s):** Arisleu Ferreira Pires

**MPTC:** Maria Cecília

O Tribunal emitiu pareceres prévios pela aprovação das contas prestadas pelos gestores nominados, relativas aos exercícios especificados, nos termos dos votos do Relator.

#### **Aposentadorias:**

##### **Município de Belo Horizonte**

**1032638,** Ângela Maria de Araújo Teixeira

**MPTC:** Marcílio Barenco

##### **Município de Belo Horizonte**

**1033053,** Márcia Silva de Jesus

**MPTC:** Maria Cecília

##### **Município de Belo Horizonte**

**1033066,** Ângela de Assis Maia Moura

**MPTC:** Maria Cecília

#### **Pensão:**

##### **Município de Belo Horizonte**

**1032795,** concedida a Ana Luiza Palhares Mercês, Dimas das Lancas Mercês beneficiários de Andrea Leite Palhares.

**MPTC:** Marcílio Barenco

**DECISÃO:** Determinado o registro das aposentadorias e da pensão, nos termos dos votos do Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana nos autos de ns. 1032638, 1033053, 1033066 e 1032795.

#### **Aposentadorias:**

##### **Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**

**989431,** Rejane Vieira Borges dos Santos

**MPTC:** Marcílio Barenco

##### **Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**

**1033387,** Maria Marta de Oliveira Araújo

**MPTC:** Maria Cecília

##### **Impas - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia**

**981455,** Josefina Rodrigues Barbosa

**MPTC:** Marcílio Barenco

##### **Instituto de Previdência de Itabira - Itabiraprev**

**1032089,** Neuza Maria das Graças Horta

**MPTC:** Maria Cecília

##### **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**

**988417,** Maria Aparecida Lourenço

**MPTC:** Maria Cecília

##### **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**

**988454,** Oswalda Benedita Sette

**MPTC:** Marcílio Barenco

##### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas**

**1032161,** Efigênia Francisca dos Reis Melo

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso**  
**1033920**, Joaquim Francisco  
MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares**  
**982267**, Eliete Rosa da Silva  
MPTC: Marcílio Barenco

**Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares**  
**1034338**, Esthael Alzira Costa Gomes  
MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência Municipal de Rio Acima - Rioprev**  
**981873**, Reginaldo Ferreira da Silva  
MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatú - Preserv**  
**1031182**, Maria de Nazaré Siqueira Rabelo Mundim  
MPTC: Maria Cecília

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna**  
**1032139**, Simone Cristina Silva Palumbo  
MPTC: Maria Cecília

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro**  
**980667**, Marlene Ferreira da Silva  
MPTC: Marcílio Barenco

**Município de Juiz de Fora**  
**988627**, Jucineide Regina Duarte da Silva  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**921630**, Edgar Henrique de Melo César  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**949260**, Maria de Lourdes Oliveira dos Santos  
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1003078**, Sebastiana Márcia Ribeiro da Silva  
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1004381**, Enelice Dias Cunha  
MPTC: Marcílio Barenco

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1029417**, Judith Maria de Oliveira  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1030036**, Ana Lúcia Nunes de Moraes  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1035670**, Maria Aparecida da Silva  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1035721**, Mayres Aloísia Costa  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1044333**, Manoel Lúcio de Albeny Moraes  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1044464**, Maria Elizabeth Soares Viana da Silva  
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1045625**, Zarife Arnaldo Raslan  
MPTC: Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1051906**, Katia Regina Bastos de Andrade  
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1052668**, Maria da Conceição Figueiredo  
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**1052728**, Vania Quintão Lima Silva  
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****1052736**, Teresinha de Paula Domingos Felix**MPTC:** Cristina Melo**Pensões:****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****1040113**, concedida a Marcela Adriana de Oliveira Camilo beneficiária de Victor Chrispim de Souza.**MPTC:** Maria Cecília**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****1043663**, concedida a Maria Elizabete Moreira Sousa beneficiária de Laurentino Lima Sousa.**MPTC:** Marcílio Barenco**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais****1046459**, concedida a Arlita de Lourdes Barbosa beneficiária de Imídio Pereira Viana.**MPTC:** Maria Cecília**DECISÃO:** Determinado o registro das aposentadorias e das pensões, nos termos dos votos do Relator.**CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA****838788**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Congonhas, 2010.**Parte(s):** Adelson Miro da Silva, Anderson Costa Cabido, Ricardo Alexandre Gomes**Denunciante(s):** Academia de Gestão Pública S/A, Netsoft Sistemas Integrados e Host Ltda. - ME**Processo(s) referente(s):** **812014**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Congonhas, 2009**Apenso(s):** **812240**, **Denúncia**.**Procurador(es):** Camilla Santos Torrecillas de Almeida - OAB/MG 122582**MPTC:** Cristina Melo

Afastada a preliminar pela perda de objeto da denúncia suscitada pelo Sr. Adelson Miro da Silva.

Afastada a preliminar pela ilegitimidade passiva suscitada pelo Sr. Ricardo Alexandre Gomes.

**DECISÃO:** Julgada parcialmente procedente a denúncia; determinada a aplicação de multa aos Srs. Adelson Miro da Silva, Ricardo Alexandre Gomes e Anderson Costa Cabido, em face das irregularidades detectadas, nos termos do voto do Relator.**1031631, Pedido de Reexame.****Recorrente(s):** Edilson Alves dos Santos**Processo(s) referente(s):** **987127**, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exercício 2015**Procurador(es):** Camila Kelly Moreira Lima - OAB/MG 115962, Jose Miguel de Souza Vieira Filho - CRC/MG 42190**MPTC:** Sara Meinberg

Em preliminar, conhecido o Pedido de Reexame.

**DECISÃO:** Negado provimento ao recurso, mantendo-se o parecer prévio pela rejeição das contas do Sr. Edilson Alves dos Santos, ex-prefeito do Município de Franciscópolis, exercício de 2015, nos termos do voto do Relator.**1007881, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Tapira, exercício 2015.**Parte(s):** Lavater Pontes Júnior**MPTC:** Glaydson Massaria

O Tribunal emitiu parecer prévio pela rejeição das contas prestadas pelo gestor nominado, referente ao exercício de 2015, nos termos do voto do Relator.

**1012648, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Itanhomi, exercício 2016.**Parte(s):** José Carlos Pires Gomes, Lucimar Cassimiro de Oliveira**MPTC:** Cristina Melo

O Tribunal emitiu parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelos gestores nominados, referente ao exercício de 2016, nos termos do voto do Relator.

**1024403, Assunto Administrativo - Câmaras**, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Resumido da Execução Orçamentária (RREO), incluído o Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação - Data base 30/06/2017

**1024404, Assunto Administrativo - Câmaras,** Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Resumido da Execução Orçamentária (RREO), incluído o Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação – Data base 30/04/2017

**DECISÃO:** Determinada a extinção dos processos com resolução de mérito e posterior arquivamento, nos termos dos votos do Relator.

**1041244, Cancelamento/Atos de Pessoal,** Prefeitura Municipal de Maria da Fé

**Parte(s):** Maria das Dores Gonçalves

**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Determinada a extinção do processo sem julgamento de mérito, e arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

#### **Aposentadorias:**

**Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**961009,** Maria Helena de Jesus Braga

**MPTC:** Maria Cecília

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**994382,** Maria Aparecida Umbelino

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**1045578,** Maria das Graças Rodrigues Oliveira

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

**1040145,** Marlene Vital

**MPTC:** Cristina Melo.

#### **Pensão:**

**Prefeitura Municipal de Nova Resende**

**792718,** concedida a Nilva das Dores Martins beneficiária de Oélio Inácio Martins.

**MPTC:** Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Determinado o registro dos atos de aposentadoria e do ato de pensão, nos termos dos votos do Relator.

#### **Pensões:**

**Entidade Municipal de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco - Iprensaf**

**1008598,** concedida a Helena Vieira Soares, José Vieira de Araújo beneficiários de Charles José Vieira de Araújo.

**MPTC:** Sara Meinberg

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**895442,** concedida a Leopoldo José de Oliveira, beneficiário de Leda Torres de Oliveira.

**MPTC:** Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**896335,** concedida a Hermínia Cândido Silva, beneficiária de Antônio Silva Bitencourt.

**MPTC:** Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**923164,** concedida a Gabriel Barboni beneficiário de Maria do Carmo Silva Barboni.

**MPTC:** Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**923210,** concedida a Jésus Martins de Assis beneficiário de Milene Inês Araújo Martins.

**MPTC:** Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**923246,** concedida a Geny Ribeiro Martins, beneficiária de Aneger Dias Martins.

**MPTC:** Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**923391,** concedida a Ivan Guerra Pinto Coelho, beneficiário de Maria da Conceição Machado Pinto Coelho.

**MPTC:** Cristina Melo

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**923428**, concedida a Pedro da Costa Rezende, beneficiário de Valdevina Francisca de Moura.

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Determinado o registro dos atos de pensões retificadores, nos termos dos votos do Relator.

### CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

**1024493, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Jeceaba, 2017.

**Parte(s):** Fábio Vasconcelos, Kissia Kene Salatiel, Valdete Maris Mendes, Willian de Paula Gonzaga

**Procurador(es):** Julieth Lais do Carmo Matosinhos Resende - OAB/MG 141946, Luiz Antônio Rodrigues Fontes - OAB/MG 114955

**MPTC:** Daniel Guimarães

Retirado de pauta.

**913232, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Governo, Sociedade Protetora dos Pobres - SPP - Itajubá, exercício 2014.

**Parte(s):** Antônio Vantuil Serafim

**MPTC:** Elke Moura

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas referentes ao Convênio n. 577/2011/SEGOV/PADEM, de responsabilidade do Sr. Antônio Vantuil Serafim; determinado o ressarcimento ao erário estadual, pelo responsável, do valor histórico, devidamente atualizado, com aplicação de multa, nos termos da proposta de voto do Relator.

**771459, Tomada de Contas Especial**, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Instituto Católico de Minas Gerais – ICMG, mantenedor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste/MG, exercício 2008.

**Parte(s):** Dom Lélis Lara, Marcos José Mundim, José Edécio Drumond Alves, Willer Hudson Pós

**Procurador(es):** Alexandre Oheb Sion, OAB/RJ 108.153; Thomas Jefferson Fowler, OAB/SP 98.638; Vanessa Fontenelle, OAB/MG 84.296; Maria Carolina Faria Dutra; José Francisco de Campos, OAB/MG 59562; Tarcísio Anício Pereira, OAB/MG 66.244; Rossi do Nascimento, OAB/MG 59.920; José Júlio Costa Neto, OAB/MG 96.799; Marco Aurélio Magalhães Carvalho Coelho, OAB/MG 105.237; Gustavo Finocchio Lima, OAB/MG 111.448; Clênio

Ricardo Fonseca Santos, OAB/MG 78.193; Domingos Sávio de Castro Assis, OAB/MG 38.479; Ricardo Alexandre Oliveira, OAB/MG 109.586

**MPTC:** Maria Cecília

Rejeitada a preliminar de nulidade do processo suscitada pelos Srs. Dom Lélis Lara, Marcos José Mundim e José Edécio Drumond Alves.

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

No mérito, vista concedida ao Conselheiro Wanderley Ávila.

**779618, Tomada de Contas Especial**, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Fundação Percival Farquhar Eteit - Governador Valadares, Univ Vale Rio Doce - Univale - Governador Valadares, exercício 2008.

**Parte(s):** Ingelore Sheunemann de Souza, Ana Angélica Gonçalves Leão Coelho, Edvaldo Soares dos Santos

**Procurador(es):** Mauro Grimaldo da Silva, OAB/MG 084091, Amaurilson Alves de Oliveira, OAB/MG 082627, Michell Henriques Guerra, OAB/MG 080008, Roberto Geraldo de Paiva Dornas, OAB/MG 07802, Cláudio Vinícius Dornas, OAB/MG 056567, Vladimir Senra Moreira, OAB/MG 064103, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira, OAB/MG 058679, Leonardo Varella Giannetti, OAB/MG 074482, Beatriz Lima Souza, OAB/MG 0121362, Daniel Baliza Dias, OAB/MG 0121066, Bruna Silva Davi, OAB/MG 038775E, José Francisco de Lima Graciolli, OAB/MG 041186, José Cláudio Sanches Filho – OAB/MG 31335

**MPTC:** Maria Cecília

Em preliminar, reconhecida a ilegitimidade do Sr. Edvaldo Soares dos Santos para figurar no polo passivo destes autos.

**DECISÃO:** Determinado o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, nos termos da proposta de voto do Relator.

**794325, Tomada de Contas Especial**, Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais, exercício 2008.

**Parte(s):** Isnard José Gautério de Vasconcelos, Edgard Martins Maneira Júnior



**MPTC:** Daniel Guimarães

**DECISÃO:** Determinado o arquivamento dos autos sem resolução de mérito, nos termos da proposta de voto do Relator.

**862132, Tomada de Contas Especial,** Secretaria de Estado de Esportes, da Juventude, Democrata Futebol Clube - Aracitaba, exercício 2011.

**Parte(s):** Sidnei de Lima Campos

**MPTC:** Elke Moura

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas referentes ao Convênio n. 320/08, de responsabilidade do Sr. Sidnei de Lima Campos, determinado o ressarcimento ao erário estadual pelo responsável do valor histórico, devidamente atualizado, nos termos da proposta de voto do Relator.

**640418, Convênio,** Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM, Associação dos Aposentados e Pensionistas de Serra dos Aimorés, exercício de 1998.

**Parte(s):** Herminia Maria José Saúde de Souza, Ary Costa de Souza, Ubiratan Soares de Sá

**Apenso(s): 640419,** Tomada de Contas.

**Procurador(es):** Chafic Aref Hamdan, OAB/MG 50881, Hélio Pessoa, OAB/MG 39012

**MPTC:** Glaydson Massaria

Em preliminar, reconhecida a ilegitimidade do Sr. Ary Costa de Souza para figurar no polo passivo destes autos.

Em prejudicial de mérito, reconhecida a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

**DECISÃO:** Julgadas irregulares as contas referentes ao Convênio n. 1416/98, de responsabilidade da Sra. Hermínia Maria José Saúde Souza, determinado o ressarcimento ao erário estadual pela responsável do valor histórico, devidamente atualizado, nos termos da proposta de voto do Relator.

**Aposentadorias:**

**Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba**

**952829,** Emerenciana Terezinha da Cunha Souza

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais**

**953999,** Rogéria Eliane Vasconcelos de Deus

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**

**1026007,** Arnaldo Rodrigues de Souza

**MPTC:** Maria Cecília

**Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**

**1033311,** Benildes Gripp dos Santos Castro

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores de Nanuque**

**988685,** Elizete Bonifácio Silva

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**961106,** José Roberto Fiuza

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**

**988504,** Cheila Junqueira Gontijo

**MPTC:** Marcílio Barenco

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora**

**989471,** Ângela Lourenço da Silva

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**

**988444,** João Custódio Nery Neto

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**

**1024940,** Hilda de Oliveira Miranda

**MPTC:** Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**

1031999, Edith Ferreira da Silva Barbara

MPTC: Marcílio Barenco

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães**

1034073, César de Sousa Queirós

MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - Ipremu**

981032, Nelson Delfino Ramos

MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai**

959167, João Ferreira de Oliveira

MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência Municipal de Oliveira**

1026219, Norma de Lourdes Silva Castro

MPTC: Marcílio Barenco

**Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM**

1032569, Donisete da Silva Martins

MPTC: Maria Cecília

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa**

981860, Rita Maria Sant'Ana Castro Tristão

MPTC: Marcílio Barenco

**Instituto de Previdência Social de Ibitaré**

1033612, Geracina Pereira dos Santos Oliveira

MPTC: Marcílio Barenco

**Município de Belo Horizonte**

989229, Maria Marta Gomes de Oliveira

MPTC: Marcílio Barenco

**Município de Belo Horizonte**

1032821, Maria de Lourdes da Silva Pimentel

MPTC: Marcílio Barenco

**DECISÃO:** Determinado o registro dos atos de aposentadoria, nos termos das propostas de voto do

Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana nos processos n. 1033612, 989229 e 1032821.

**Pensão:**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

871295, concedida a Thelma Viana beneficiária de Celso Rocha Ramos.

MPTC: Glaydson Massaria

**DECISÃO:** Determinada a alteração da deliberação proferida na sessão da Segunda Câmara de 23/8/2018, retificado-se a conclusão do voto e ratificando-se o acórdão, pela averbação do ato retificador de inclusão da pensão, nos termos da proposta de voto do Relator.

**Pensão:**

**Instituto de Previdência do Município de Betim**

889398, concedida a Márcia Cristina Pereira Gomes beneficiária de Wemerson Joaquim Silva.

MPTC: Marcílio Barenco

**DECISÃO:** Determinada a alteração da deliberação proferida na sessão da Segunda Câmara de 13/9/2018, retificando-se a conclusão do voto e ratificando-se o acórdão, pela averbação do ato de inclusão da pensão, nos termos da proposta de voto do Relator.

**Pensão:**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – Ipremu**

959529, concedida a Mirtes Rosa da Silva, Maria Raquel da Silva beneficiárias de Ivanildo Ferreira dos Santos, Ivanildo Ferreira dos Santos.

Apenso(s): 959597, Pensão.

MPTC: Marcílio Barenco

**DECISÃO:** Determinado o registro do ato de pensão de Mirtes Rosa da Silva e a averbação do ato de inclusão da beneficiária Maria Raquel da Silva, nos termos da proposta de voto do Relator.

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO VICTOR MEYER**

**1040590, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Orizânia, 2018.

**Parte(s):** Ébio José Vitor, Hélio Biondini, Weverson Henrique de Souza

**Denunciante(s):** Mundial Pneus Itabera - Eireli - Epp

**Procurador(es):** Renata Galinari Moises - OAB/MG 154436

**MPTC:** Sara Meinberg

**DECISÃO:** Julgada procedente a denúncia em face do Pregão 014/2018, entretanto, sem aplicação de multa aos responsáveis, tendo em vista a retificação tempestiva do edital, nos termos da proposta de voto do Relator.

**718979, Tomada de Contas Especial**, Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, exercício 2006.

**Parte(s):** Aléssio Dias de Almeida, Benedito Diniz de Almeida, Luciano de Souza Oliveira, Sandro Charles Dalia, Sebastião Natalino Diniz

**Procurador(es):** Anna Maria Coimbra - OAB/MG 107833, Agnaldo Correa da Silva – CRC/MG 18195

**MPTC:** Marcílio Barenco

**DECISÃO:** Determinada a extinção do processo, sem resolução de mérito e o consequente arquivamento dos autos, nos termos da proposta de voto do Relator.

**751982, Tomada de Contas Especial**, Tribunal da Justiça do Estado de Minas Gerais, exercício 2008.

**Parte(s):** Abgail Eder Silva Sampaio, Cristiano Magno Silva Sampaio, Estevão Eber Silva Sampaio, Ethel Maria Marchezini, Israel Ribeiro dos Santos, Thiago Paulo Carvalho Moreira

**Procurador(es):** Bruno Luiz de Almeida - OAB/MG 115453, Frederico Machado Drumond - OAB/MG 118523, Gustavo Oliveira Matoso - OAB/MG 115977, Thiago Urias Rodrigues Cota - OAB/MG 115428

**MPTC:** Maria Cecília

Retirado de pauta.

**1041241, Cancelamento/Atos de Pessoal**, Prefeitura Municipal de Matozinhos

**Parte(s):** Artur Correia

**MPTC:** Glaydson Massaria

**Aposentadoria:**

**Impas - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia**

**960024**, Marilene das Neves Davila

**MPTC:** Elke Moura

**Pensão:**

**Município de Belo Horizonte**

**881700**, concedida a Maria José Ribeiro beneficiária de Waldemiro Bernardo de Araújo.

**MPTC:** Cristina Melo

**DECISÃO:** Determinada a extinção dos processos sem resolução de mérito e o consequente arquivamento dos autos, nos termos das propostas de voto do Relator. Declarada a suspeição do Conselheiro José Alves Viana no processo n. 881700.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Secretária e pelo Conselheiro Presidente. Plenário Governador Milton Campos, no dia 06 (seis) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

#### **INTIMAÇÃO Nº 22712/2018**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima o requerente do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 5316910/2018, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1031450 (Apenso: 1031452 e 1031544)

Natureza: Denúncia

Denunciantes: Proteger Transportes Ltda – Me e outros

Requerente: Adenir de Assis Nogueira – Representante legal

Despacho: Deferido o pedido de vista, em secretaria, inclusa a possibilidade de extração de cópias, pelo prazo de 5 [cinco] dias, conforme disposto no art. 183, I, da Resolução n. 12/2008.

**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**Ato/DGP nº 231/2018** – Autorizando o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 06/02/2019, da servidora RAQUEL CAMPOS DE QUEIROZ,

matrícula TC-0743-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, código TC-SG-01, padrão TC-85, classe A, nos termos do artigo 36, § 24, da Constituição Estadual.

**Ato/DGP nº 232/2018** – Autorizando o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 26/11/2018, do servidor JUDAS THADEU MONTEIRO LOBATO, matrícula TC-1278-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-94, classe A, nos termos do artigo 36, § 24, da Constituição Estadual.

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 07/12/2018**

#### **PROCURADORA CRISTINA MELO**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1036939, 1044829, 1051751, 1051884, 1051907,  
1051989, 1052599, 1052674, 1052727, 1052734,  
988500, 998716

Redistribuição

PROCESSO ADMINISTRATIVO

703185 (Prevenção – origem: Procuradora-Geral  
MPC)

#### **PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1021786, 1037990, 1051839, 1051880, 1051896,  
1051911, 1052082, 1052701, 1052828, 945379,  
970729, 971059

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1053944

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

1040741

#### **PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1019766, 1038328, 1043348, 1043350, 1045681,  
1051784, 1051840, 1051844, 1051849, 1051898,  
1052675, 988509

DENÚNCIA

1053923

PENSÃO

981706

#### **PROCURADOR MARCÍLIO BARENCO**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1019791, 1036208, 1043346, 1051719, 1051755,  
1051829, 1052022, 1052086, 1052613, 1052696,  
961156, 971358, 988426

PENSÃO

1043317

#### **PROCURADORA MARIA CECÍLIA**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1019695, 1051758, 1051824, 1051885, 1052002,  
1052636, 1052683, 1052721, 1052802, 888571,  
915499, 988574

PENSÃO

1046627

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1015743

#### **PROCURADORA SARA MEINBERG**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1019761, 1019843, 1051792, 1051817, 1052642,  
1052670, 1052686, 1052716, 1052789, 884921,  
960127, 971733, 980831

PENSÃO

1046566

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1007918

**PROCURADORA-GERAL MPC**

Redistribuição á Procuradora-Geral

MEDIDAS CABÍVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

660351

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

862489

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.